ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 31/07/2020 ANO XXX Nº 3388

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ORIENTAÇÕES COVID - 19

DECRETO N.º 1053/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS ADOTADAS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA MODALIDADE DRIVE IN E DIGITAIS (LIVES).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a concessão de licença ou alvará para realização de eventos na modalidade drive-in, produzidos e realizados a céu aberto, onde o espectador permanece no interior de seu veículo, respeitadas as seguintes disposições:

I – os eventos poderão ser realizados de segunda a sábado, não podendo ultrapassar as 22h;

II – as pessoas devem permanecer no interior dos veículos, exceto para a utilização de banheiros;

III – será admitido o número máximo de 04 (quatro) pessoas por veículo;

IV – deverá ser observada a distância mínima de 1,50m (um e meio metro) entre cada veículo estacionado;

V – os veículos deverão manter o motor desligado;

VI – o número de veículos deverá ser compatível com a área destinada ao evento, que deverá ser comprovado por meio de implantação, demarcando veículos, distanciamento e acessos;

VII – o acesso será permitido unicamente para veículos de passeio, sendo vedado o acesso de motocicletas, motonetas, patinetes, bicicletas e similares, bem como a pedestres;

VIII – durante a realização de evento será proibido o acionamento de buzina para quaisquer fins, inclusive durante o procedimento de entrada e de saída do recinto;

IX – não será permitida a comercialização e o consumo de bebida alcoólica no evento.

Art. 2º. Ficam autorizados eventos digitais (lives) produzidos e realizados em estúdios ou cenários, em ambiente aberto ou fechado, sem a presença de espectadores presenciais, transmitidos através da internet.

Art. 3º. Durante as apresentações, os artistas e apresentadores poderão permanecer sem máscara caso estas prejudiquem a performance, desde que respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre si.

Art. 4º. Funcionários, produtores, técnicos e pessoal de bastidores deverão usar máscara cobrindo boca e nariz, bem como respeitar o distanciamento social e as regras de higienização das mãos e equipamentos.

Art. 5º. Fica proibido o compartilhamento de instrumentos musicais ou equipamentos.

Art. 6º. Os eventos de que trata este Decreto devem respeitar as normas ambientais e municipais quanto a perturbação do trabalho ou do sossego, ou ainda em prejuízo a qualquer direito garantido pela legislação.

Art. 7º. A realização dos eventos tratados neste Decreto fica condicionada à respectiva autorização expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º. As obrigações instituídas pelo presente Decreto não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento

das normas anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados no período da pandemia.

Art. 9º. Para fins de responsabilização por eventual descumprimento das normas estabelecidas neste decreto e nos demais decretos do período da pandemia e do código de posturas do município, consideram-se corresponsáveis o realizador do evento e/ou o proprietário do estabelecimento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0720/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020033479,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 06/05/2020, da servidora TAMIRES DE CASSIA BARRETO BERTON, matrícula 41601, ocupante do cargo de Arquiteto, no nível 30, conforme o contido na Lei Complementar n° 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0728/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020033309,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 06/05/2020, da servidora MARIANDI BARCOS CAPELLARI, matrícula 41600, ocupante do cargo de Arquiteto, no nível 30, conforme o contido na Lei Complementar n° 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Orientações Covid - 19 01
Gabinete do Prefeito 02
Secretaria de Recursos Humanos 05
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística 05
Secretaria de Saúde 71
Secretaria de Mobilidade Urbana 76
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A. 83
Atos do Poder Legislativo 84

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0752/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI 2020033490,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 06/05/2020, do servidor ADRIANO CORREIA DA SILVA, matrícula 20361, ocupante do cargo de Contador, no nível 19, conforme o contido na Lei Complementar n° 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0773/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020033352,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 06/05/2020, do servidor ANTONIO VILSON GOMES, matrícula 32708, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no nível 27, conforme o contido na Lei Complementar n° 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0774/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020033356,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 06/05/2020, do servidor CIRO BRAGA FARHAT, matrícula 10387, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, no nível 9, conforme o contido na Lei Complementar n° 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0775/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020033419,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 06/05/2020, do servidor LUIZ LEONARDO SASSO RIBEIRO, matrícula 32058, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no nível 27, conforme o contido na Lei Complementar n° 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0776/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020033429,
R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 06/05/2020, do servidor ADILSON APARECIDO GONÇALVES JUNIOR, matrícula 38269, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no nível 28, conforme o contido na Lei Complementar n° 1.214/2020.

R E S O L V E

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0777/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI 2020033503,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 06/05/2020, da servidora ROSA MARIACRIPA MORENO, matrícula 20164, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, no nível 21, conforme o contido na Lei Complementar n° 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0790/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI 2020033451,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 06/05/2020, do servidor MARCOS ZUCOLOTO FERRAZ, matrícula 33682, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no nível 27, conforme o contido na Lei Complementar n° 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0791/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI 2020033513,

R E S O L V E

Art.1º - Fica implantado o enquadramento, a partir de 06/05/2020, da servidora MARIANGELA DA SILVA FELIX VECCHI, matrícula 12300, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no nível 13, conforme o contido na Lei Complementar n° 1.214/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1037/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 735.434,58 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
11.010.26.122.0015.2.055 Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 300,00

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.244.0019.2.090 Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS
3.3.90.14.00.00 Diárias - pessoal civil
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 120,00

20 Secretaria Municipal de Obras Públicas
20.010.15.451.0014.1.006 Infraestrutura para passeios públicos
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
1097 Desv. das Receitas dos Municípios - DRM – Exercício corrente.....R$ 735.014,58

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

11 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
11.010.26.122.0015.2.055 Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana
3.3.90.14.00.00 Diárias - pessoal civil
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 300,00

11.010.26.453.0015.2.058 Manutenção do passe do estudante
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1097 Desv. das Receitas dos Municípios - DRM – Exercício corrente.....R$ 735.014,58

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.010.08.306.0022.2.177 Manutenção do setor de Segurança Alimentar
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 120,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 024/2020-SERH

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA COMPARECEREM NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, COM EFEITOS A CONTAR DE 03/08/2020, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 009/2018 – SERH

AGENTE ADMINISTRATIVO

197 AIRTON ZENTO KIMURA
198 CLAYTON CABRAL TEIXEIRA
199 MAYCON VINICIUS
200 JOÃO VINÍCIUS BONANI DE FRANÇA

AUXILIAR OPERACIONAL (MASCULINO)

081 JOSÉ CARLOS CORREIA ALVES
082 ALEXANDRE COSTA FAVORETTI
083 THIAGO BONIFÁCIO DOS SANTOS
084 VALDOMIRO CORDEIRO DE PAULO

EDITAL 010/2018-SERH

AGENTE AMBIENTAL

061 DOUGLAS RAFAEL SAUER HURMANN

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (VARDELINA)

009 MARCIA DANEZI DA SILVA

Maringá, 31 de Julho de 2020

WENDERSON PINO PEREZ
DIRETOR DE PESSOAL

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº. 2611/18 – Pregão Presencial nº. 42/19–PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT, Sr. Paulo Sérgio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos II e IV do Artigo nº 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, Cláusula 12.1.3. do Edital e Artigo nº 07 da Lei nº 10.520/2002, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, NOTIFICA aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade MULTA e INIDÔNEA perante o Município de Maringá, ficando impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos, à empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.101.480/0001-01, sediada à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CEP: 81.460-140 – Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Decisão contida do Processo Administrativo nº. 22.453/2020.

Publique-se.

Maringá, 27 de Julho de 2020.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 394/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. AMANDA GABRIELE SANTOS RAMOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 021.794.372-18, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020, e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 18 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Amanda Gabriele Santos Ramos
Credenciada

Maringá, 31 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 399/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. JULIANA DA SILVA BERTELLI MONTEIRO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 072.674.629-01, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020, e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 18 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Juliana da Silva Bertelli Monteiro
Credenciada

Maringá, 31 de julho de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 415/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.209.279/0001-31, com sede na Avenida Paulo de Frontin, nº 161, Estácio, em Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de Aparelho e instrumentos de Vídeo cirurgia Completo para Hospital Municipal de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, conforme informações contidas no Processo Licitatório n° 1878/2019 – Pregão Eletrônico n° 054/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 289.740,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).

FIRMADO EM, 23 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Fernando Henrique Mágero Afonso
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. SONIA RENATA MARTINEZ BEZERRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 022.362.989-86, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Sonia Renata Martinez Bezerra
Credenciada

Maringá, 31 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. CARLA BEATRIZ LOPES BENEVIDES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 083.691.529-10, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Carla Beatriz Lopes Benevides
Credenciada

Maringá, 31 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 449/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CASA DE REPOUSO ALIANÇA COM DEUS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.559.256/0001-90, com sede na Rua Mato Grosso n º 352, Conjunto Vale Azul, em Sarandi-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços referente ao acolhimento do Sr. Paulo Ferreira, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1607/2020 – Dispensa de Licitação nº 125/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, em parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), com acréscimo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) relativo ao 13º salário.

FIRMADO EM, 14 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Aparecida da Silva Guilherme
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 450/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PATRONI E MARTINS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.131.824/0001-14, com sede na Rua Pioneiro Yoshito Ueda, n° 234, Conjunto Residencial Cidade Alta, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços referente ao acolhimento do Sr. Luiz Fernando Pitta, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1557/2020 – Dispensa de Licitação nº 122/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 24.699,96 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), em moeda corrente nacional, em parcelas mensais de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), com acréscimo de R$ 316,66 (trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) relativo ao 13º salário.

FIRMADO EM, 14 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Sheili Patricia Sanches Martins
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 451/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PATRONI E MARTINS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.131.824/0001-14, com sede na Rua Pioneiro Yoshito Ueda, n° 234, Conjunto Residencial Cidade Alta, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços referente ao acolhimento do Sr. Irton Carvalho da Silva, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1558/2020 – Dispensa de Licitação nº 121/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), em moeda corrente nacional, em parcelas mensais de R$ 4.200,0 (quatro mil e duzentos reais), com acréscimo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) relativo ao 13º salário.

FIRMADO EM, 14 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Sheili Patricia Sanches Martins
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 452/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PATRONI E MARTINS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.131.824/0001-14, com sede na Rua Pioneiro Yoshito Ueda, n° 234, Conjunto Residencial Cidade Alta, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços referente ao acolhimento do Sr. Mario Rosas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1460/2020 – Dispensa de Licitação nº 120/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), em moeda corrente nacional, em parcelas mensais de R$ 4.200,0 (quatro mil e duzentos reais), com acréscimo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) relativo ao 13º salário.

FIRMADO EM, 14 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Sheili Patricia Sanches Martins
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 453/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa LAR DE CRISTO LUZAMOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.333.520/0001-89, com sede na Rua das Primaveras, n° 142, Parque do Horto, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços referente à acomodação do Sr. Adão Martins de Oliveira, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1577/2020 – Dispensa de Licitação nº 119/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 22.099,98 (vinte e dois mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda corrente nacional, em parcelas mensais de R$ 3.400,0 (três mil e quatrocentos reais), com acréscimo de R$ 283,33 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) relativo ao 13º salário.

FIRMADO EM, 14 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Nilo Sakamoto
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 464/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a Sra. RUTH PINKOWSKI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.770.976-8, inscrita no CPF/MF n° 894.064.199-04, e o Sr. ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.635.770-3, inscrito no CPF/MF sob nº 276.371.409-97, neste ato representada pela empresa PEDRO GRANADO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.766/0001-92, estabelecida na Avenida Paraná, nº 470, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 464/2018, referente ao Processo n° 608/2018 – Dispensa de Licitação n° 107/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 10 de julho de 2020 até 09 de julho de 2021.

VALOR: O valor mensal do contrato será de R$ 895,47 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R$ 10.745,64 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

FIRMADO EM, 01 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Marta Regina Kaiser
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Antonio Gonçalves da Silva
Proprietário

Ruth Pinkowski da Silva
Proprietária

Pedro Granado Imóveis Ltda
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 549/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, com sede na Rua Anita Garibaldi, n° 1560, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-301, em Joinville-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 549/2018, Processo nº 803/2018 – Pregão Presencial nº 153/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 07 de agosto de 2020 até 06 de agosto de 2021.

VALOR:- Considerando a prorrogação do prazo estabelecido no item anterior, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 172.736,88 (cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

FIRMADO EM, 14 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Adriano Barbosa
Ten.-Cel. QOBM

Ronaldo Benkendorf
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 561/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.190.568/0001-90, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 3.482, Barreirinha, em Curitiba-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 561/2018, Processo nº 806/2018 – Pregão Presencial n° 180/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 08 de agosto de 2020 até 07 de agosto de 2021.

VALOR: O valor global do contrato que era de R$ 317.962,17 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), passará a ser o valor global de R$ 334.636,12 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos).

FIRMADO EM, 10 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

Pedro Pereira de Mesquita
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 025/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede

na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES LAR DOS VELHINHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.304.179/0013-02, com sede na Rua Ponta Grossa, n° 70, Zona 08, em Maringá-PR, doravante denominado Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 025/2018, Processo n° 1541/2017 – Inexigibilidade de Licitação n° 204/2017.

VALOR:- Fica estabelecido o aporte financeiro no valor de R$ 63.923,88 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 3 (três) meses provenientes da Resolução n° 004 de 22 de maio de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Fica autorizado a inclusão de rubrica no Plano de Trabalho para adquirir materiais de proteção e segurança como: propé, sapato profissional, viseira, botas, avental, gorro e máscara N95, desde que, não ocorra desvio do objeto da parceria.

Fica autorizado a inclusão dos seguintes itens na rubrica de material de limpeza e higienização: água sanitária e álcool em gel, desde que, não ocorra desvio do objeto da parceria, desde que, não ocorra desvio do objeto da parceria.

FIRMADO EM, 16 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Terezinha Maria Pamplona
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 026/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE AMPARO ÀS PESSOA IDOSAS – WAJUNKAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.833.657/0001-39, com sede na Avenida Londrina, n° 392, Zona 08, em Maringá-PR, doravante denominado Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 026/2018, Processo n° 1541/2017 – Inexigibilidade de Licitação n° 204/2017.

VALOR:- Fica estabelecido o aporte financeiro no valor de R$ 16.532,04 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos), pago em parcela única, proveniente da Resolução n° 004 de 22 de maio de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Fica autorizado a inclusão de rubrica no Plano de Trabalho para adquirir materiais de proteção e segurança como: luvas descartáveis de látex, toucas sanfonadas descartáveis, botas PVC cano longo, máscaras descartáveis, luvas de borracha látex (amarela), desde que, não ocorra desvio do objeto da parceria.

Fica autorizado a inclusão dos seguintes itens na rubrica de Material de Limpeza e Higienização: água sanitária (litro), sabão líquido (litro), desinfetante (litro), detergente (litro), álcool 70% líquido (litro), álcool 70% gel (litro), amaciante de roupas (litro), sabão em pó (kg), papel higiênico (rolo), desde que, não ocorra desvio do objeto da parceria.

Fica autorizado a inclusão de mais um profissional de serviços gerais, desde que, tal contratação não implique custo adicionais ao Município nem ocasione desvio do objeto da parceria.

Fica autorizado a alteração no detalhamento da rubrica: “salários e vencimentos”, com a inclusão de 01(um) profissional de serviços gerais, para atender a demanda apresentada pela Instituição.

Fica autorizado a alteração de Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação, referente a contratação de 01(um) profissional de serviços gerais, para atender até o término da vigência do Termo de Colaboração.

FIRMADO EM, 16 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Eduardo Ryoho Sasaki
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

TERMO DE CONCESSÃO Nº 404/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Concedente, e a empresa R. CZEZACKI & CIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Primo Monteschio, nº 250, Zona 02, em Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.396.159/0001-39, doravante denominado Concessionário.

OBJETO: A outorga de concessão para exploração dos serviços funerários no Município de Maringá, Estado do Paraná, conforme autorização legislativa conferida pela Câmara Municipal de Maringá pela Lei 11.027/2019, sem caráter de exclusividade.

VIGÊNCIA:- O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, contados do ato da outorga, podendo ser renovado na forma da Lei Municipal 7699/2007, sendo vedada a concessão ou transferência do serviço para terceiros.

VALOR:- Fica a Concessionária obrigada, em sua cota parte, a realizar, no Distrito de Floriano, Município de Maringá, obra de uma capela mortuária, em imóvel e características a serem definidas pela Secretária competente, mediante processo administrativo próprio, como condição da manutenção da concessão e parecer de investimento da Comissão Funerária.

FIRMADO EM, 06 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Antônio Roberto dos Anjos Padilha
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Reginaldo Czezacki
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

TERMO DE CONCESSÃO Nº 405/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Concedente, e a empresa MARQUES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Primo Monteschio, nº 250, Zona 02, em Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.427.952/0001-83, doravante denominado Concessionário.

OBJETO: A outorga de concessão para exploração dos serviços funerários no Município de Maringá, Estado do Paraná, conforme autorização legislativa conferida pela Câmara Municipal de Maringá pela Lei 11.027/2019, sem caráter de exclusividade.

VIGÊNCIA:- O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, contados do ato da outorga, podendo ser renovado na forma da Lei Municipal 7699/2007, sendo vedada a concessão ou transferência do serviço para terceiros.

VALOR:- Fica a Concessionária obrigada, em sua cota parte, a realizar, no Distrito de Floriano, Município de Maringá, obra de uma capela mortuária, em imóvel e características a serem definidas pela Secretária competente, mediante processo administrativo próprio, como condição da manutenção da concessão e parecer de investimento da Comissão Funerária.

FIRMADO EM, 06 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Antônio Roberto dos Anjos Padilha
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Luciana Goes Borba Marques
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

TERMO DE CONCESSÃO Nº 406/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Concedente, e a EMPRESA FUNERÁRIA MAGNUS LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Primo Monteschio, nº 250, Zona 02, em Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.939.750/0001-95, doravante denominado Concessionário.

OBJETO: A outorga de concessão para exploração dos serviços funerários no Município de Maringá, Estado do Paraná, conforme autorização legislativa conferida pela Câmara Municipal de Maringá pela Lei 11.027/2019, sem caráter de exclusividade.

VIGÊNCIA:- O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, contados do ato da outorga, podendo ser renovado na forma da Lei Municipal 7699/2007, sendo vedada a concessão ou transferência do serviço para terceiros.

VALOR:- Fica a Concessionária obrigada, em sua cota parte, a realizar, no Distrito de Floriano, Município de Maringá, obra de uma capela mortuária, em imóvel e características a serem definidas pela Secretária competente, mediante processo administrativo próprio, como condição da manutenção da concessão e parecer de investimento da Comissão Funerária.

FIRMADO EM, 06 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Antônio Roberto dos Anjos Padilha
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Letycia Rodrigues Czezacki
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

TERMO DE CONCESSÃO Nº 407/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Concedente, e a EMPRESA FUNERÁRIA SESF LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Primo Monteschio, nº 250, Zona 02, em Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.714.539/0001-09, doravante denominado Concessionário.

OBJETO: A outorga de concessão para exploração dos serviços funerários no Município de Maringá, Estado do Paraná, conforme autorização legislativa conferida pela Câmara Municipal de Maringá pela Lei 11.027/2019, sem caráter de exclusividade.

VIGÊNCIA:- O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, contados do ato da outorga, podendo ser renovado na forma da Lei Municipal 7699/2007, sendo vedada a concessão ou transferência do serviço para terceiros.

VALOR:- Fica a Concessionária obrigada, em sua cota parte, a realizar, no Distrito de Floriano, Município de Maringá, obra de uma capela mortuária, em imóvel e características a serem definidas pela Secretária competente, mediante processo administrativo próprio, como condição da manutenção da concessão e parecer de investimento da Comissão Funerária.

FIRMADO EM, 06 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Antônio Roberto dos Anjos Padilha
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Gabriel Borba de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

TERMO DE CONCESSÃO Nº 408/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Concedente, e a empresa MONTESCHIO & CIA. LTDA,

empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Primo Monteschio, nº 250, Zona 02, em Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.312.801/0001-91, doravante denominado Concessionário.

OBJETO: A outorga de concessão para exploração dos serviços funerários no Município de Maringá, Estado do Paraná, conforme autorização legislativa conferida pela Câmara Municipal de Maringá pela Lei 11.027/2019, sem caráter de exclusividade.

VIGÊNCIA:- O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, contados do ato da outorga, podendo ser renovado na forma da Lei Municipal 7699/2007, sendo vedada a concessão ou transferência do serviço para terceiros.

VALOR:- Fica a Concessionária obrigada, em sua cota parte, a realizar, no Distrito de Floriano, Município de Maringá, obra de uma capela mortuária, em imóvel e características a serem definidas pela Secretária competente, mediante processo administrativo próprio, como condição da manutenção da concessão e parecer de investimento da Comissão Funerária.

FIRMADO EM, 06 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Antônio Roberto dos Anjos Padilha
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Marcos Antônio Monteschio
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 234/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SERH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Cedente, e o INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MARINGÁ – PR, CNPJ 76.416.932/0001-81, Órgão Público Estadual, com sede na Travessa Jorge Pereira da Silva, n° 505, Vila Ipiranga, em Maringá-PR, CEP 87043-702, doravante designado Cessionário.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem/com ônus, que serão designados exclusivamente para a localidade atuante do CESSIONÁRIO. A cessão de servidores a que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público efetivo, em regime estatutário e desde que estáveis (art. 3º, §2º, da Lei nº 1.198/2019).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até 1 (um) ano, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado caso permaneça o interesse público.

FIRMADO EM, 31 de março de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

André Ribeiro Langowiski
Diretor do IML/PR

Maringá, 31 de julho de 2020.

V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 024/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.722.180/0001-87, com sede na Avenida Alziro Zarur, n° 976, Jardim São Jorge, em Maringá-PR, doravante denominado Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 024/2018, Processo n° 1541/2017 – Inexigibilidade de Licitação n° 204/2017.

VALOR:- Fica estabelecido o aporte financeiro no valor de R$ 103.990,32 (cento e três mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos), pago em parcela única, proveniente da Resolução n° 004 de 22 de maio de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Fica autorizado a inclusão de rubrica no Plano de Trabalho para adquirir materiais de proteção e segurança como: luvas, toucas, máscaras, toucas, aventais, botas e afins, desde que, não ocorra desvio do objeto da parceria.

Fica autorizado a inclusão dos seguintes itens na rubrica de outros materiais de consumo: suplementos vitamínicos com cálcio e vitamina D e dietas diversas, desde que, não ocorra desvio do objeto da parceria.

Fica autorizado a inclusão dos seguintes itens na rubrica de material de limpeza e higienização: detergentes multiúso, hipoclorito, sabonete líquido, produtos de sanitização e bactericidas para limpezas internas e externas, desde que, não ocorra desvio do objeto da parceria.

FIRMADO EM, 16 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Paulo Antonio Borghi
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ANA PAULA BITTENCOURT DE CAMPOS LOMBARDE AGROPECUÁRIA

- E. GONÇALVES DE FARIA - AGROCOMERCIAL

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 99/2020-PMM, até o dia 03/08/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 27 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

- GRAF ART IMPRESSOS VITÓRIA EIRELI

- GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME

- PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 100/2020-PMM, até o dia 03/08/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 27 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 01/2020-PMM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 40935/2020 de 23/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS n° 03 e 07 do Lote I, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 253/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2349/19-PMM, realizado em 01/11/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020-PMM, para aquisição de Agulhas e Tubos de Coleta a Vácuo, para utilização no Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 06 de Janeiro de 2020, com validade até 06 de Janeiro de 2021.

Fornecedor: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.984.213/0001-99, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Ody Silveira, nº 575, Alto da Boa Vista, CEP 86.083-040, fone/fax (43) 3328-0200, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
3	3614	30.000	UND	Tubo coleta a vácuo com citrato de sódio 3,2% - 2 ml para TAP e KPTT (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VACUPLAST	0,33	0,40	2.100,00
7	90265	113.000	UND	Tubo vácuo fluoreto de sódio, 4 ml (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VACUPLAST	0,35	0,43	9.040,00
				Valor Total……	……...	……	……..R$	11.140,00

Maringá, 28 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 13/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 39149/2020 de 16/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM n° 05 do Lote I, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1058/19-PMM, realizado em 19/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, sendo: Bolsa de Ostomias, Bolsa de Urostomia, Curativos Especiais, e outros produtos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, lavrada em 29 de janeiro de 2020, com validade até 29 de Janeiro de 2021.

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax /(41) 3042-0996, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado em 07/05/20	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
5	98020	700	UND	Bolsa coletora de urina de perna, sistema fechado, estéril, capacidade para 500 a 800 ml, com válvula anti-refluxo, válvula de escoamento, tubo extensor com no mínimo 50 cm de comprimento, tiras com regulagem para fixação na perna. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no MS.	ADVANTIVE	3,29	3,457	3,81	247.10

Maringá, 27 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 34/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 273/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa I. FERREIRA HONÓRIO - EIRELI, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 40553/2020 de 23/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM n° 48 do Lote II, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 273/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2147/19-PMM, realizado em 22/11/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2020-PMM, para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (papel sulfite, pastas, pilha alcalina, tesouras, tinta guache e outros...), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística-SEPAT, lavrada em 16 de março de 2020, com validade até 16 de março de 2021.

Fornecedor: I. FERREIRA HONORIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.490.629/0001-79, com sede na cidade de São João do Ivaí/PR, à Rua Carlos Taboni, nº 394, Centro, CEP 86.930-000, fone/fax (43) 3477-3383, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote II:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
48	247760	6.304	UND	Tinta guache cores diversas, em pote com 250ml. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	SPLASH	3,47	3,75	1.765,12

Maringá, 27 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 72/2020-PMM, lavrada em 27 de abril de 2020, tendo em vista que ocorreu erro de digitação no ano do processo.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2504/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Massa Asfáltica (CBUQ) para Aplicação a Frio, (Saca de 25 Kg), Concreto Usinado Convencional FCK 15 MPA (Brita 1), Emulsão Asfáltica de Petróleo RR – 1C e Asfalto Diluído de Petróleo CM – 30, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020-PMM – PROCESSO Nº. 2504/2020-PMM, que integram este instrumento.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2504/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Massa Asfáltica (CBUQ) para Aplicação a Frio, (Saca de 25 Kg), Concreto Usinado Convencional FCK 15 MPA (Brita 1), Emulsão Asfáltica de Petróleo RR – 1C e Asfalto Diluído de Petróleo CM – 30, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020-PMM – PROCESSO Nº. 2504/2019-PMM, que integram este instrumento.

Maringá, 27 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/19-PMM
PROCESSO Nº. 1718/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 225/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/10/19 À 21/10/20

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 65.817.900/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	37	234978	COMPR.	Levodopa 100 mg + benserazida 25mg Bd comprimido	ROCHE	1,050

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 09.192.829/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	103196	COMPR.	Cloridrato de venlafaxina 150mg cápsula de liberação controlada	VENLIFT/TOR-RENT	0,790

BAXTER HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 49.351.786/0010-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	33	103205	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 100mL	VIAFLEX	1,600
1	34	103206	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 250mL	VIAFLEX	1,990
1	53	244040	FRASC.	Sevoflurano 1 mL/mL, solução para inalação, frasco com 250mL	BAXTER	310,000

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	103162	COMPR.	Carvedilol 25mg comprimido	GERMED/GE-NÉRICO	0,128

1	26	1552	FRASC.	Fenobarbital Sódico 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	UNIÃO QUIMI-CA/GEN	2,910
1	44	1394	AMP.	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	HYPOFARMA/SIMI-LAR	11,443

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0004-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1553	AMP.	Citrato de Fentanila 0,05 mg/mL, solução injetável, IV/IM ampola 10mL	CRISTÁLIA	3,550

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	97976	FRASC.	Cloridrato de ciclopentolato 1% solução oftálmica frasco 5mL	CICLOLATO/LATINO-FARMA	7,000
1	14	223489	AMP.	Cloridrato de clonidina 150 mcg/mL, sem conservantes, IT/ED/IM/IV, ampola de 1 mL	CLONIDIN/CRISTÁLIA	6,900
1	24	244028	AMP.	Etomidato 2mg/mL injetável ampola 10mL	ETOMIDATO/CRISTÁLIA	9,400
1	25	1551	AMP.	Fenobarbital Sódico 100 mg/mL, IM/IV, ampola 2 mL	FENOCRIS/CRISTÁLIA	1,700
1	35	1558	AMP.	Haloperidol decanoato 50 mg/mL, IM, ampola 1 mL	HALO DECANOATO/ CRISTÁLIA	5,300
1	42	246066	COMPR.	Morfina (sulfato) 10mg comprimido	DIMORF/CRISTÁ-LIA	0,370
1	47	103181	AMP.	Pancurônio brometo 2 mg/mL, IV, ampola 2 mL	PANCURON/CRISTÁLIA	5,550

DROGAFONTE LTDA. - CNPJ nº. 08.778.201/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	36	237071	CAPS	Itraconazol 100mg cápsula	GEOLAB	0,779

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	39	103200	UND	Manitol 20% com 250mL em sistema fechado	FRESENIUS KABI	3,900
1	41	103558	COMPR.	Mononitrato de isossorbida 40mg comprimido	ZYDUS	0,180
1	45	247869	COMPR.	Olanzapina 5mg comprimido	PRATI	0,340
1	49	90469	COMPR.	Quetiapina Fumarato 25 mg comprimido	GEOLAB	0,175

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA. - CNPJ nº. 17.159.229/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1349	CAPS	Amoxicilina 500 mg cápsula	TEUTO	0,130

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	90948	FRASC.	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose, spray bucal, frasco doseador com bocal aerogador com 200 doses	REFERÊNCIA-CLENIL	28,820

MIRANDA & GEORGINI LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	1468	AMP.	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 4 mg + 500 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL	HIPOLABOR	1,190
1	29	92696	AMP.	Flumazenil 0,1 mg/mL, IV, ampola 5 mL	HIPOLABOR	5,850
1	30	1322	AMP.	Fosfato de clindamicina 150 mg/mL, IV/IM, ampola 4 mL	HIPOLABOR	1,990

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 32.421.421/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	32	103213	UND	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% solução injetável frasco com 1000 mL	EQUIPLEX	4,720

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 06.629.745/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	46	1335	Fr-amp	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável, IV/IM, frasco ampola	NOVAFARMA/FRENE-SIUS KABI	1,900
1	48	1340	Fr-amp	Piperacilina sódica 4 g + tazobactam sódico 500 mg pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola	NOVAFARMA/FRENE-SIUS KABI	18,000
1	54	246071	FRASC.	Teicoplanina 400mg pó liofilizado frasco ampola	NOVAFARMA/FRENE-SIUS KABI	36,000

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	244017	AMP.	Alfentanila cloridrato 0,5 mg/mL, IV, ampola 5mL	CRISTALIA	13,000
1	3	1297	AMP.	Amicacina Sulfato 250 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	TEUTO	1,330

1	12	103591	Fr-amp	Cloreto de suxametônio 100 mg, pó injetável IV/IM, frasco ampola	BLAU	7,950
1	27	244029	AMP.	Fentanila citrato 0,05 mg/mL, solução injetável sem conservante, IV/IM/IT/EPIDURAL, ampola 2mL	HIPOLABOR	1,210
1	31	1509	AMP.	Gliconato de cálcio 10% injetável ampola 10mL	ISOFARMA	1,330
1	38	96746	Fr-amp	Lidocaína Cloridrato 20 mg/mL (2%), com epinefrina 0,005 mg/mL, frasco ampola com 20 mL	HYPOFARMA	2,470
1	50	1371	AMP.	Ranitidina Cloridrato 25 mg/mL, IM/IV, ampola com 2 mL	TEUTO	0,410
1	55	249483	AMP.	Vasopressina solução injetável de 20 U/mL ampola 1mL	BIOLABSANUS	20,700

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	40	1417	BISNAG	Metronidazol 500mg/5g geleia, vaginal bisnaga 50g com no mínimo 10 aplicadores.	PRATIDONA-DUZZI/ GENE-RICO	3,950

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	97977	AMP.	Deslanosídeo injetável 0,2mg/mL ampola 2mL	UNIÃO QUIMICA	1,398
1	21	1355	AMP.	Dimenidrinato + Piridoxina Cloridrato 50 mg + 50 mg/mL, intramuscular, ampola 1 mL	UNIÃO QUIMICA	1,250
1	43	244035	AMP.	Neostigmina metilsulfato 0,5mg/mL injetável ampola 1mL	UNIÃO QUIMICA	0,660
1	51	103187	COMPR.	Risperidona 1mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,109
1	52	6302	COMPR.	Risperidona 2mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,112

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1423	Fr-amp	Aciclovir 250 mg, pó para solução injetável, IV, frasco ampola	TEUTO	9,640
1	18	1347	Fr-amp	Cloridrato de vancomicina 500mg injetável, frasco-ampola	TEUTO	4,000

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 09.944.371/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	103159	FRASC.	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificadora frasco com no mínimo 120 doses	ACHÉ	7,780

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/19-PMM
PROCESSO Nº. 1673/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 233/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 22/10/19 À 22/10/20

OBJETO: Aquisição de Lençóis Hospitalares Descartáveis, Gaveteiros e Lacres de Segurança, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	240189	Unid.	Gaveteiro nº 06 para uso de farmácia na cor preta com as dimensões: 15x18,5x29cm [AxLxP}, podendo variar em até 1 cm, deverá ter encaixe para empilhamento.	CAIXAPLAST	6,00

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	240188	Unid.	Gaveteiro nº 05 para uso de farmácia na cor preta com as dimensões: 12x15,5x25cm [AxLxP}, podendo variar em até 1cm, deverá ter encaixe para empilhamento.	CAIXAPLAST	4,94
2	3	107116	Unid.	Gaveteiro nº 07 para uso de farmácia na cor preta com as dimensões: 17,5x22x34cm [AxLxP}, podendo variar em até 1 cm, deverá ter encaixe para empilhamento.	CAIXAPLAST	7,05
2	4	221338	Unid.	Lacre de Segurança numerado, de plástico (para malotes), tipo espinha de peixe, de 15 cm, numeração a indicar e cor a definir na Nota de Empenho.	PAPELEX	0,13

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.028.887/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	241564	Rolo	Lençol hospitalar de papel, composto de 100% de fibras de celulose virgem, branco com gramatura de 28 a 30g/m², em rolo de 70cmX50metros.	MAXIMUS	6,80
2	5	241564	Rolo	Lençol hospitalar de papel, composto de 100% de fibras de celulose virgem, branco com gramatura de 28 a 30g/m², em rolo de 70cmX50metros.	MAXIMUS	6,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/19-PMM
PROCESSO Nº. 1669/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/10/19 À 23/10/20

OBJETO: Aquisição de Luminárias tipo solar, poste telecônico, painel de embutir e alicate amperímetro, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

CANCÃO MARINGÁ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 32.559.831/0001-94

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	263544	UND	Painel de embutir 29,5 cm, quadrado: lumens: 1800 lm, potência: 24 W, tensão: 100 - 240 V, IRC > 70, vida útil: 25000 hrs, frequência: 50/60 Hz, corrente: 0,377 A / fator de potência: 0,218 A, temperatura de operação: -20° C à 40° C, proteção IP 20, garantia de 2 anos.	BRILIA	61,50

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – ME - CNPJ nº. 00.226.324/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	216636	UND	Alicate amperímetro digital para medições de tensão DC e AC, corrente AC até 1000A, resistência e testes de diodo e continuidade	MINIPA	160,65

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº. 08.254.431/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	263296	UND	POSTE TELECÔNICO CURVO SIMPLES 7 MTS. - Fabricado em aço SAE 1010/1020, com espessura mínima da chapa de 2,65 mm, com 7,0m de altura livre do solo, base quadrada de 300x300mm com espessura de 3/8 e 04 chumbadores de 5/8"x850mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, (opção de engastado com altura +10% para engastamento) Fabricado a partir de chapa de aço carbono, tendo diâmetro na base de 101,6 mm, com braço de diâmetro 50,80mm e projeção de 1,5 metros para instalação da luminária. Poste galvanizado por imersão a quente interna e externamente. Luminária não acompanha o poste – Referência Fibrometal do Brasil ou similar.	ELETRO TUBOS	720,00
2	5	263296	UND	POSTE TELECÔNICO CURVO SIMPLES 7 MTS. - Fabricado em aço SAE 1010/1020, com espessura mínima da chapa de 2,65 mm, com 7,0m de altura livre do solo, base quadrada de 300x300mm com espessura de 3/8 e 04 chumbadores de 5/8"x850mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, (opção de engastado com altura +10% para engastamento) Fabricado a partir de chapa de aço carbono, tendo diâmetro na base de 101,6 mm, com braço de diâmetro 50,80mm e projeção de 1,5 metros para instalação da luminária. Poste galvanizado por imersão a quente interna e externamente. Luminária não acompanha o poste – Referência Fibrometal do Brasil ou similar.	ELETRO TUBOS	720,00

WAY ENERGIA SOLAR LTDA. - CNPJ nº. 26.651.865/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	263293	UND	Luminária Solar Hibrida em Led de 100w. - Descritivo: As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado com painel solar acoplado (Formando uma estrutura Única) 24w , as dimensões do painel solar policristalino sera 690*210mm, com vedação no molde do alumínio, bateria de lithium-iron phostate 6.4v de 30000 MAH internamente dentro da estrutura da luminária, com capacidade de carregamento de 6-8 horas e eficiência luminosa (lm /w): 130. As dimensões da luminária será 700X220X4,5mm, com sensor de presença com alcance de 20 (vinte) metros de altura para programação do sistema serem definidas pela SEMUSP. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 64mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor para bateria interna através de furos no alumínio injetado. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP65; Somente será aceitas luminárias Solar Hibridas com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(Placa solar) deverão ser de corrente de 24w com tensão de entrada 10v. Serão aceitas somente luminárias com controle de acionamento (off, induction, always, e programação 2h, 4h e 6,h). A luminária solar hibrida acompanha internamente um conversor fotocélula com saída 127v 220v para ligação na rede elétrica. A luminária deverá ser de 100 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 130 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 13000 lumens. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca ou outra cor a ser escolhida pela SEMUSP. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	WAY	1.625,00

1	2	263295	UND	Luminária Solar Hibrida em Led de 150w. - As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado com painel solar acoplado (Formando uma estrutura Única) 30w , as dimensões do painel solar policristalino será 890*210mm, com vedação no molde do alumínio, bateria de lithium-iron phostate 6.4v de 40000 MAH internamente dentro da estrutura da luminária, com capacidade de carregamento de 6-8 horas e eficiência luminosa (Im /w): 130. As dimensões da luminária será 900X220X4,5mm, com sensor de presença com alcance de 20 (vinte) metros de altura para programação do sistema serem definidas pela SEMUSP. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 64mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor para bateria interna através de furos no alumínio injetado. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP65; Somente será aceitas luminárias Solar Hibridas com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(Placa solar) deverão ser de corrente de 30w com tensão de entrada 10v. Serão aceitas somente luminárias com controle de acionamento (off, induction, always, e programação 2h, 4h e 6,h). A luminária solar hibrida acompanha internamente um conversor fotocélula com saída 127v 220v para ligação na rede elétrica. A luminária deverá ser de 150 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 130 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 19500 lumens. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca ou outra cor a ser escolhida pela SEMUSP. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	WAY	1.800,00
2	3	263293	UND	Luminária Solar Hibrida em Led de 100w. - Descritivo: As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado com painel solar acoplado (Formando uma estrutura Única) 24w , as dimensões do painel solar policristalino sera 690*210mm, com vedação no molde do alumínio, bateria de lithium-iron phostate 6.4v de 30000 MAH internamente dentro da estrutura da luminária, com capacidade de carregamento de 6-8 horas e eficiência luminosa (Im /w): 130. As dimensões da luminária será 700X220X4,5mm, com sensor de presença com alcance de 20 (vinte) metros de altura para programação do sistema serem definidas pela SEMUSP. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 64mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor para bateria interna através de furos no alumínio injetado. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP65; Somente será aceitas luminárias Solar Hibridas com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(Placa solar) deverão ser de corrente de 24w com tensão de entrada 10v. Serão aceitas somente luminárias com controle de acionamento (off, induction, always, e programação 2h, 4h e 6,h). A luminária solar hibrida acompanha internamente um conversor fotocélula com saída 127v 220v para ligação na rede elétrica. A luminária deverá ser de 100 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 130 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 13000 lumens. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca ou outra cor a ser escolhida pela SEMUSP. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	WAY	1.625,00

2	4	263295	UND	Luminária Solar Hibrida em Led de 150w. - As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado com painel solar acoplado (Formando uma estrutura Única) 30w , as dimensões do painel solar policristalino será 890*210mm, com vedação no molde do alumínio, bateria de lithium-iron phostate 6.4v de 40000 MAH internamente dentro da estrutura da luminária, com capacidade de carregamento de 6-8 horas e eficiência luminosa (lm /w): 130. As dimensões da luminária será 900X220X4,5mm, com sensor de presença com alcance de 20 (vinte) metros de altura para programação do sistema serem definidas pela SEMUSP. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 64mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor para bateria interna através de furos no alumínio injetado. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP65; Somente será aceitas luminárias Solar Hibridas com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(Placa solar) deverão ser de corrente de 30w com tensão de entrada 10v. Serão aceitas somente luminárias com controle de acionamento (off, induction, always, e programação 2h, 4h e 6,h). A luminária solar hibrida acompanha internamente um conversor fotocélula com saída 127v 220v para ligação na rede elétrica. A luminária deverá ser de 150 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 130 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 19500 lumens. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca ou outra cor a ser escolhida pela SEMUSP. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	WAY	1.800,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/19-PMM
PROCESSO Nº. 982/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/10/19 À 23/10/20

OBJETO: Aquisição de conjunto de luminária e poste para iluminação decorativa, por solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística- SEPAT:

A.F. DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME - CNPJ nº. 14.366.774/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	101729	UND	Conjunto de Poste e Luminária ornamental (conforme especificações técnicas do anexo IX do Edital)	FIBROMETAL	1.390,00

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – EIRELI - CNPJ nº. 85.062.099/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101729	UND	Conjunto de Poste e Luminária ornamental (conforme especificações técnicas do anexo IX do Edital)	PROJELUZ	1.300,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/19-PMM
PROCESSO Nº. 694/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 24/10/19 À 24/10/20

OBJETO: Aquisição (Compra) de Ferramentas em Geral (Alicate, Martelo, Pá, Serrote, Trena, Disco de Corte, Parafusos, Etc.), Carriola, Chapatex, Cadeados de 40 mm e 50 mm e Tela Mosquiteira em aço galvanizado, para atendimento necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	24	90673	Unid.	Pá quadrada com cabo.	MAX	21,00
2	36	232755	Unid.	Disco de Corte Diamantada 350 mm p/ Corte de Concreto e Asfalto – Características Técnicas: Diâmetro Externo de 350 mm; Banda Diamantada Segmentada; Com no mínimo 25 Segmentos Diamantados, Espessura Nominal de Corte Mínima do Segmento de 3,2 mm; Altura Mínima do Segmento de 11 mm; Comprimento Mínimo do Segmento de 39 mm, Furo de Encaixe de 1” (25,4 mm) c/ Pino de Arraste; Rotação de Trabalho de 2750 rpm max; Utilização C/ Refrigeração à Água (5 a 8 litros de água/min); Acondicionada em Embalagem Apropriada c/ Identificação do Fabricante. – Produto c/ Alta Performance (mínimo de 1.000 metros de corte linear) – Referências: Padrão de mercado Norton / JRC	MTX	165,00

COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI – ME - CNPJ nº. 21.457.714/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	9	18918	Unid.	Carrinho coletor de lixo, Caçamba em aço, Capacidade 100 Lts, Rodagem com pneus.	LARPLAS-TICOS	220,00
2	12	203047	Unid.	Cone de sinalização que atende a norma 15.071 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Cone para sinalização viária, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone ABNT é fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 KG. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocados os anéis refletivos. Os anéis são retro refletivos, microprismáticos à base de PVC com forro plástico com refletividade mínima de 300 candelas/lux/m2, tendo cada anel 10 CM de altura.	VONDER	61,00
2	15	244937	Unid.	Escada em alumínio de alta resistência tipo tesoura, com 07 degraus, duplo acesso, com sapatas de borracha nos pés	ALUMASA	155,00
2	31	113377	Unid.	Vassourão para gari produzido com material reciclado de vasilhames Pet, medindo de 38 a 42 cm de comprimento por 5 a 7 cm de largura, com no mínimo 3 (três) fileiras de cerdas com altura de 09 a 12 cm por 2,5 a 3,5mm de espessura, equipado com cabo de no mínimo 1,50m de comprimento por 27 a 30 mm de diâmetro, com reforço metálico (no cabo).	VONDER	30,90
2	32	98889	Unid.	Vassourinha medindo no mínimo 25 x 7 cm, com cerdas de nylon ou piaçava de no mínimo 10 cm de altura, equipada com cabo.	VONDER	8,90
2	41	19112	Unid.	Furadeira - (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	VONDER	498,00
2	42	203665	Unid.	Contêiner - (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	LARPLAS-TICO	1.360,00
2	43	93961	Unid.	Parafusadeira - (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	VONDER	640,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME. - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	6011	Unid.	Balaio de bambu, medindo 50 x 50 cm	AG	30,50
2	8	105887	Unid.	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão 3,25x8, pressão de até 28Lb/pol2..	FISCHER	11,30
2	10	95258	Unid.	Carriola de metal com 60 litros reforçado Pneu com câmara, caçamba 60 mm, largura 580 mm, altura 210 mm, comprimento 820 mm.	FISCHER	117,50
2	25	105907	Unid.	Pneu para carriola 3.25-8	PANDOL-FO	18,90
2	30	242485	Unid.	Trena analógica.	ROTONY	12,49
2	39	262413	Rolo	Tela mosquiteira em aço	TEGAPE	1.790,00
2	44	239736	Unid.	Rolo para pintura 100% de lã de carneiro, medida 100 mm, altura da lã 22 mm, com suporte	CON-DOR	9,90

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	218206	Unid.	Chapa para pallets, chapatex. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	BRASFI-BRA	8,50
2	45	218206	Unid.	Chapa para pallets, chapatex - Chapa de fibra de madeira apresentando sua face superior lisa e inferior rugosa com cantos arredondados, tendo o comprimento e largura de 1.200 X 1.000mm com espessura de 2,5mm.	BRASFI-BRA	8,50

LICITA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 28.010.869/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	22433	Unid.	Alicate universal	NOVE 54	16,00
2	3	243671	Unid.	Cabeçote de corte TrimCut 41-2	VONDER	29,50
2	18	200922	Unid.	Facão com bainha	VONDER	18,50
2	20	241900	Unid.	Forca reta com 4 dentes com cabo de 1,50m	NOVE 54	22,00
2	23	89639	Unid.	Pá de carvoeiro, medindo 430 x 300 mm, fabricado de aço-carbono, pintura eletrostática a pó.	NOVE 54	34,00
2	27	218480	Rolo	Fio de nylon para roçadeira - 2,65mm - 2,27Kg - perfil quadrado	VONDER	60,00
2	28	203622	Unid.	Serrote Grande 26”	VONDER	35,00
2	40	90691	Unid.	Roçadeira - (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	VONDER RGV327	1.589,00

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME - CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	35	261761	Unid.	Canopla PVC, fosco, para balizador timoneiro 40 cm (Para reposição em balizador Fm Lustres)	FMLUS-TRES	14,40

MARCHIOLE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.051.701/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	19	5043	Unid.	Foice c/ cabo	VONDER	23,40

MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - CNPJ nº. 27.720.223/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	17	823	Unid.	Faca duas pontas p/ roçadeira costal	VONDER	16,50

R.M. COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. ME - CNPJ nº. 09.158.432/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	243900	Unid.	Cabo para enxada.	IDEAL	6,50
2	5	200560	Unid.	Cabo de madeira para machado	IDEAL	9,50
2	6	5252	Unid.	Cabo para pá	IDEAL	7,50
2	7	5254	Unid.	Cabo p/ picareta	IDEAL	9,50
2	14	22539	Unid.	Enxada 2.1/2”	RAMADA	17,80
2	16	19309	Unid.	Esmeril elétrico com pedra Bilateral, monof. 1/2HP MM-50.	MOTOMIL	210,00
2	21	201019	Unid.	Lima para Enxada.	LUSA	8,00
2	22	234934	Unid.	Martelo Unha 27 mm Cabo de Fibra Emborrachado - Cabeça em aço, forjedo e temperado. - Empunhadura em borracha termoplástica	ROTONY	25,00
2	26	98885	Unid.	Rastelo rabo de pavão.	MAX	11,50
2	29	108533	Unid.	Serrote de poda nº 12	STARFER	19,00
2	33	204254	Unid.	Parafuso cabeça sextavada com rosca soberba 1/4”x 70 mm	BELENUS	0,21
2	34	215959	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado - 4,5mm x 45 mm	BELENUS	0,07
2	37	206436	Unid.	Cadeado 40 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão.	SETGA TOOLS	15,00
2	38	93855	Unid.	Cadeado 50 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão.	SETGA TOOLS	22,90

SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ nº. 85.038.347/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	11	111288	Unid.	Cinto duplo para roçadeira lateral ergonômico fácil ajuste e com três pontos de apoio.	MEGUI	33,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/19-PMM
PROCESSO Nº. 1704/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/10/19 À 25/10/20

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO HOSPITALAR, tais como, mesa clínica, mesa ginecológica, cadeira de rodas, foco auxiliar, hamper, maca, carro curativo, inalador, seladora, poltrona e cadeira de coleta, por solicitação da Secretaria Municipal e Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

ANDREIA LORENZI – ME - CNPJ nº. 17.189.700/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	17122	UND	Carro curativo em aço inox, com prateleira. Rodízios, balde e bacia em inox (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	ALFRS ALF CCI	639,00

CHS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.127.739/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	16987	UND	Cadeira de coleta com braçadeira regulável, estofada em courvim preto. (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	CHS 119	255,00

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	91014	UND	Cadeira de rodas (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	DUNE/ACETIVE MAY 617	1.190,00
1	4	89567	UND	Foco auxiliar em inox, luz fria, haste flexível com regulagem de altura, estrutura em ferro, rodízios instalados na base, acompanhados de 01 lâmpada.	METALIC/MT387	234,00
1	8	17000	UND	INALADOR nebulizador portátil 100W	DARU/PA033	100,00
1	9	3541	UND	Seladora de pedal mecânico (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	AGIR/PA033	986,00

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 32.421.421/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	17209	UND	Suporte Hamper em inox (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	ARTMED AR160	200,00

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 26.570.361/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	17100	UND	Mesa para exames ginecológicos, leito estofado, com portas coxas (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	INALAMED RB 9022	650,00
1	10	218606	UND	Poltrona reclinável (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	INALAMED RB 4002B	499,00

RENASCER IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 04.198.372/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	16268	UND	Mesa clínica estofada, cabeceira móvel (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	RENANSCER RN 08007	300,00
1	6	16961	UND	Maca carro maca uso hospitalar (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	RN 04020I	990,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/19-PMM
PROCESSO Nº. 838/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/10/19 À 25/10/20

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Planejado, para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros Municipais de Educação Infantil da rede escolar e novos estabelecimentos que venham a ser inaugurados até o fim de 2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

D S DE CARVALHO CASTRO & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 05.759.031/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	262557	M	Mobiliário planejado - Balcão de pia – (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD MOD. PLANJADOS	1.128,80
1	2	262558	M	Mobiliário planejado - Armário suspenso – (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD MOD. PLANEJADOS	692,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/19-SBMG
PROCESSO Nº. 94/19-SBMG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/19-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 24/10/2019 – 24/10/2020

OBJETO: Aquisição de TINTAS VIÁRIAS, conforme NBR, para atender as demandas de manutenção de toda sinalização do Aeroporto Regional de Maringá - Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A.:

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.889.115/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103825	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor branca, que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
1	2	103826	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em embalagem com 18 litros - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
1	3	247445	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor azul, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 lts - cada. Especificação - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
1	4	249528	LT	Solvente para tintas de demarcação viária, lata de 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	110,00
1	5	249529	Sc	Microesfera de vidro retro refletiva para sinalização viária tipo II-B, saco de 25 kg, de acordo com a NBR 16184/2013 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SFEROLUX	110,00
2	1	103825	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor branca, acondicionada em embalagem com 18 litros - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
2	2	248643	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor preta, acondicionada em embalagem com 18 litros - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
2	3	103826	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em embalagem com 18 litros - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
2	4	248644	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor vermelha, acondicionada em embalagem com 18 litros - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,28

2	5	247445	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor azul, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 lts - cada. Especificação - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
2	6	249528	LT	Solvente para tintas de demarcação viária, lata de 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	110,00
2	7	249529	Sc	Microesfera de vidro retro refletiva para sinalização viária tipo II-B, saco de 25 kg, de acordo com a NBR 16184/2013 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SFEROLUX	110,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020-SBMG
PROCESSO Nº. 160/19-SBMG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/19-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/01/2020 – 27/01/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em Geral (Abraçadeiras, Ferro de Várias Medidas, Argamassa, Cimento, Areia Lavada, Arame, Blocos, Canaletas, Tubos e Paver de Concreto, Arames, Prego, e Etc.), destinados ao Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

R. D. VELANI ELÉTRICA - ME - CNPJ nº. 21.329.429/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	261053	UND	Conector de compressão, 25 mm	STARK	1,00
1	7	261057	UND	Conector de compressão, 95 mm	STARK	4,30
1	8	261058	UND	Conector de pressão, 10mm	MCI	1,60
1	10	261060	UND	Conector de pressão, 25 mm	MCI	1,90
1	13	261063	UND	Conector de pressão, 70 mm	MCI	4,15
1	15	103249	UND	Conector split bolt, para cabo 10mm²/16mm².	MCI	2,60
1	17	219095	UND	Conector Split Bolt, 16mm	MCI	2,60
1	19	244683	UND	Conector tipo split-bolt - 35mm2	MCI	4,65
1	24	261066	UND	Contatora tripolar até 20a 220v com 1na + 1nf	STARK	51,60
1	29	204949	UND	Curva eletroduto 90º 1 ¼”	DUTRAPLAST	2,07
1	31	261070	UND	Curva eletroduto PVC 90° de 4’’	DUTRAPLAST	24,64
1	32	248446	UND	Modulo para telefone, com RJ11.	ILUMI	5,10
1	33	248443	UND	Módulo de tomada 2P+T 10A	ILUMI	3,20
1	34	248444	UND	Módulo de tomada 2P+T 20A	ILUMI	3,70
1	35	261111	UND	Módulo para saída de antena coaxial	ILUMI	2,50
1	36	242536	UND	Parafuso Philips 3,5 x 25 mm	COMATEL	0,06
1	37	91079	UND	Parafuso 4,2x50	COMATEL	0,15
1	38	736	UND	Parafuso lentilha 1/4x3/4 c/ arrebite lisa pressãoporca	COMATEL	0,40
1	39	102236	UND	Placa para um módulo vertical, 4x2.	ILUMI	2,45
1	42	102238	UND	Placa para três módulos vertical, 4x2.	ILUMI	2,45
1	43	261113	UND	Placa para 4 módulos 4x4	ILUMI	5,80
1	45	244965	UND	Plafonier em PVC branco gelo com soquete de porcelana rosca e-27	JEC	2,20
1	48	250565	UND	Porca sextavada 1/4” zincada	COMATEL	0,15
1	49	244466	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termo-magnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	MRP	186,00
1	50	244470	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termo-magnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	MRP	190,00
1	51	244475	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termo-magnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	MRP	252,00
1	52	247202	UND	Quadro de distribuição em chapa metálica, de sobrepor para no minimo 24 disjuntores DIN e 18 UL, com KIT de barramento para 100A, (fase/neutro/terra).	MRP	207,00
1	56	248466	UND	Terminal pré isolado garfo, 1,5mm.	STARK	0,15
1	68	248471	UND	Terminal pré isolado olhal, 1,5mm, 1/4” e 1/2”.	STARK	0,15
1	69	213381	UND	Terminal a compressão, cabo 25mm², com furo de fixação	STARK	1,00

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 27.675.543/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	261051	UND	Conector de compressão, 10 mm	LUKMA	0,55
1	2	261052	UND	Conector de compressão, 120 mm	LUKMA	6,55
1	4	261054	UND	Conector de compressão, 35 mm	LUKMA	1,48
1	5	261055	UND	Conector de compressão, 50 mm	LUKMA	2,15

1	6	261056	UND	Conector de compressão, 70 mm	LUKMA	2,95
1	9	261059	UND	Conector de pressão, 120 mm	MCI	8,00
1	11	261061	UND	Conector de pressão, 35 mm	MCI	2,80
1	12	261062	UND	Conector de pressão, 50 mm	MCI	3,40
1	14	261064	UND	Conector de pressão, 95mm	MCI	6,10
1	16	251223	UND	Conector split bolt, 120mm	MCI	14,10
1	18	88912	UND	Conector split bolt, para cabo 25mm²	MCI	3,50
1	20	103250	UND	Conector split bolt, para cabo 50mm².	MCI	6,00
1	21	213402	UNID	Conector Split Bolt, para cabo 70mm	MCI	6,35
1	22	248387	UND	Conector split bolt de 95mm.	MCI	13,00
1	23	261065	UND	Contatora tripolar até 10a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	45,00
1	25	261067	UND	Contatora tripolar até 40a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	82,00
1	26	261068	UND	Contatora tripolar até 50a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	86,00
1	27	261069	UND	Contatora tripolar até 63a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	98,00
1	46	204245	UND	Plug fêmea, 2P+T padrão Brasileiro, 10A, com selo NMETRO	ILUMI	2,20
1	47	204246	UND	Plug fêmea, 2P+T, padrão brasileiro, 20A, com selo INMETRO	ILUMI	2,70
1	53	213415	UND	Terminal pré isolado tipo agulha, 10 mm	LUKMA	0,70
1	54	213384	UND	Terminal pré-isolado tipo agulha, 2,5mm	LUKMA	0,18
1	55	213385	UND	Terminal pré isolado tipo agulha, 4mm	LUKMA	0,35
1	57	248467	UND	Terminal pré isolado garfo, 2,5mm.	LUKMA	0,18
1	58	242616	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 10mm²	LUKMA	0,75
1	59	213383	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 2,5mm.	LUKMA	0,20
1	60	261115	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 25mm	LUKMA	1,30
1	61	261116	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 35 mm	LUKMA	1,30
1	62	242615	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 4,0mm²	LUKMA	0,36
1	63	261117	UND	Terminal pré isolado tipo tubular, cabo 1,0 mm	LUKMA	0,05
1	64	261118	UND	Terminal pré isolado tipo tubular, cabo 1,5 mm	LUKMA	0,05
1	65	261119	UND	Terminal pré isolado tipo tubular, cabo 10,0 mm	LUKMA	0,16
1	66	261120	UND	Tampa cega para caixa de teto redonda (plástica)	PLUZIE	1,74
1	67	261121	UND	Terminal pré isolado tipo agulha, 1,5 mm	LUKMA	0,15
1	70	261122	UND	Terminal pré-isolado tipo tubular, cabo 2,5 mm	LUKMA	0,07

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/20-PMM
PROCESSO Nº. 2457/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 268/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/01/20 À 20/01/21

OBJETO: Aquisição (Compra) de Tela Tipo Alambrado, Caixas D'água com Tampa de 500 e 5.000 Litros, Tinta Acrílica em Aerossol Várias Cores - Embalagem 350 Gr ou 400 Ml, Tinta Acrílica Fosco Branco e Látex Acrílica Preto - Embalagem 18 Litros, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

GWR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA. EPP - CNPJ nº. 02.436.171/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	107111	Lata	Tinta acrílica fosca - cor branco – Lata contendo 18L.	SINTEPLAST SULAN	169,80
7	1	104329	Unid.	Tinta látex acrílica na cor preto fosco, embalagem contendo 18 litros.	SINTEPLAST SULAN	168,80

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº. 25.329.901/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	103284	UND	Caixa D'água com tampa, 500 L em polietileno atóxica, de acordo com a NBR14799/1300	BAKOF	131,24
3	1	5217	Unid.	Caixa de água com tampa, em fibra de vidro com capacidade mínima de 5.000 litros, composto com boia, flanges, adaptadores de flanges e demais itens necessários.	BAKOF	1.266,66

SULIAN ALANA SOARES – ME - CNPJ nº. 19.028.806/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	250855	Lata	Tinta acrílica em aerossol, cores variadas, lata contendo 350 gramas ou 400 ml. Especialmente desenvolvida para arte urbana, grafite, de baixa pressão, que não escorre.	NOU/COLORS	15,15
5	1	211270	Unid.	Rolo de lã de carneiro para pintura, com 23cm , anti respingo.	ATLAS	18,75

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA. - EPP - CNPJ nº. 00.147.794/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	236952	m²	Tela tipo Alambrado – Malha 7 cm, arame Galvanizado nº 12.	BELGO/TAM	11,79

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/20-PMM
PROCESSO Nº. 2627/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 291/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/01/20 À 20/01/21

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de perfuração e instalação de 15 (quinze) Poços Artesianos para as Hortas Comunitárias de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, por um período de 12 (doze) meses:

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 04.922.200/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	264297	UND	Prestação de serviço para confecção de poço artesiano (Conforme desmembramento que consta no Anexo IX do Edital)	11.315,08
2	2	264299	UND	Materiais e equipamentos para confecção de poço artesiano (Conforme desmembramento que consta no Anexo IX do Edital)	9.184,92

PERFUTEC - PERFURAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. ME - CNPJ nº. 13.779.101/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	264297	UND	Prestação de serviço para confecção de poço artesiano (Conforme desmembramento que consta no Anexo IX do Edital)	11.583,89
1	2	264299	UND	Materiais e equipamentos para confecção de poço artesiano (Conforme desmembramento que consta no Anexo IX do Edital)	9.416,11

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/20-PMM
PROCESSO Nº. 827/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 252/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/01/20 À 21/01/21

OBJETO: Aquisição de Materiais Utilizados para Prevenção, Adequação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Maringá - Paraná, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. - CNPJ nº. 32.182.044/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	241484	UND	Placa indicativa proibido fumar (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	6,50
1	2	250789	UND	Placa de sinalização de proibição: Proibido utilizar o elevador em caso de incêndio (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	6,50
1	3	250790	UND	Placa de sinalização de alerta: Cuidado, risco de choque elétrico (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	6,50
1	4	250791	UND	Placa de sinalização de alerta: Cuidado, risco de incêndio (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	6,50
1	5	241290	UND	Placa de emergência (código S1), conforme NPT 020, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	6	250980	UND	Placa de emergência (código S1), conforme NPT 020, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	4,80
1	7	241291	UND	Placa de emergência (código S2), conforme NPT 020, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	8	250981	UND	Placa de emergência (código S2), conforme NPT 020, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	9	250768	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S3): Indicação de saída de emergência a ser afixado acima da porta. Dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	10	250982	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S3): Indicação de saída de emergência a ser afixado acima da porta. Dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	11	250770	UND	Sinalização de orientação e salvamento, (S4): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	12	250983	UND	Sinalização de orientação e salvamento, (S4): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	13	250771	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S5): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70

1	14	250984	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S5): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	15	250772	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S6): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	16	250985	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S6): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	17	250773	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S7): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	18	250986	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S7): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	19	250774	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S8): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	20	250987	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S8): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	21	250775	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S9): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	22	250988	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S9): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	23	250776	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S10): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	24	250989	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S10): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	25	250777	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S11): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	26	250990	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S11): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	27	250778	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S14): Indicação de saída de emergência, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	28	250991	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S14): Indicação de saída de emergência, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,50
1	29	250779	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S16): Indicação de saída de emergência com rampas para deficientes (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	30	244635	UND	Sinalização de Piso para extintores/hidrantes – pintura (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	COMBATE-CHA-MAS EXTINTO-RES	35,00
1	31	245654	UND	Placa de sinalização, alarme sonoro (E1), fotoluminescente 150 x 150 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	32	250780	UND	Placa de sinalização de parede para equipamentos, (E2): Comando manual de alarme. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	33	250781	UND	Placa de sinalização de parede para equipamentos, (E3): Comando manual de bomba de incêndio. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	34	241293	UND	Placa de emergência (código E5), incl. instalação, conforme NPT 020 (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	35	241294	UND	Placa de emergência (código E7), incl. instalação, conforme NPT 020 (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	36	250782	UND	Placa de sinalização de parede para equipamentos, (E8): Hidrante sem mangueiras. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	41	237149	UND	Mangueiras tipo 2, de 2 1/2 " 63 mm de diâmetro e 15 m de comprimento, providas de conexões storz de 63 mm em latão nas sua extremidades. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCAS-TY	265,00
1	42	237150	UND	Mangueiras tipo 2, de 1 1/2" 38 mm de diâmetro e 15 m de comprimento, providas de conexões storz de 38 mm em latão nas sua extremidades (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCAS-TY	185,00
1	43	237156	UND	Conexões adaptador storz de 2 ½ 63 mm de diâmetro, em latão (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCAS-TY	36,00
1	44	250802	UND	Conexões adaptador storz de 2 ½ 38 mm de diâmetro, em latão (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCAS-TY	25,00
1	45	244763	UND	Esguicho jato regulável storz 2.1/2" (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCAS-TY	79,00
1	46	241933	UND	Esguicho de jato regulável (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCAS-TY	66,00
1	47	237153	UND	Chave de conexão storz (engate rápido) para hidrante de 2 ½ 63 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCAS-TY	5,90
1	48	237154	UND	Chave de conexão storz (engate rápido) para hidrante de 1 ½ 38 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCAS-TY	5,90
1	49	237155	UND	Visor em acrílico com perfil em borracha para vedação para abrigo de mangueiras com os dizeres incêndio na cor vermelha, na parte central do visor (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	14,40

1	51	237158	UND	Volante para acionamento de registro tipo globo, 2 ½ polegada, para sistema hidrante de incêndio (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	170,00
1	52	244730	UND	Abrigo para hidrante de sobrepor em chapa de aço - dimensões: 60x90x17cm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	132,00
1	55	88075	M	Eletroduto em PVC ¾ (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	13,45
1	56	263299	UND	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 20mm² (1/2)- barra com 3 metros de comprimento na cor VERMELHA e especificações de fabricação conforme exigências da ABNT-NBR 15465 (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	10,40
1	57	101870	UND	Condulete, tipo L ¾" (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	4,90
1	58	101790	UND	Condulete PVC (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	4,90

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME. - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	37	217196	UND	luminária de emergência de led, com alimentação bivolt automático, com bateria recarregável, com no mínimo 30 leds, com certificado do INMETRO (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SEGURI MAX	10,50
1	38	250800	UND	Luminária de emergência de LED, 5 lux para locais com desníveis. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SEGURI MAX	26,00
1	39	250783	UND	Luminária de emergência, tipo holofote (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SEGURI MAX	99,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	50	250787	UND	Acionador manual de bomba de incêndio (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METAL CASTY	45,00
1	53	244734	UND	Abrigo para hidrante de sobrepor em chapa de aço - dimensões: 90x120x17cm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METAL CASTY	330,00
1	59	231111	UND	Abraçadeira ¾ (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	1,00
1	60	231110	UND	Abraçadeira ½ (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	1,00
1	61	219011	UND	Adaptador condulete ¾" (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	0,95
1	62	263300	UND	ADAPTADOR DE CONDULETE PARA TUBO 20mm² (1/2) - produzido em PVC , conforme exigências de fabricação ABNT-NBR 15465 (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	0,99
1	63	219007	UND	Luva lisa para eletroduto condulete ¾" (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	1,45
1	64	263302	UND	LUVA DE ENCAIXE / UNIÃO DE TUBO 20mm² (1/2) - produzido em PVC, conforme exigências de fabricação ABNT-NBR 15465 (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	1,45
1	65	263303	UND	CURVA 90º DE ENCAIXE PARA TUBO 25mm² (3/4") - produzido em PVC, conforme exigências de fabricação ABNT-NBR 15465. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	2,80
1	66	263304	UND	CURVA 90º DE ENCAIXE PARA TUBO 20mm² (1/2) - produzido em PVC, conforme exigências de fabricação ABNT-NBR 15465 (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	3,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/20-PMM
PROCESSO Nº. 2692/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 294/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/01/20 À 22/01/21

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde.:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	1471	COMPR.	Bisacodil 5mg comprimido	NEOQUIMICA-BRAIN-FARMA	0,080
1	51	247867	FRASCO	Ipratrópio (brometo) 0,020mg/dose + fenoterol (bromidrato) 0,050mg/dose	BOEHRINGER	13,420
1	67	234557	COMPR.	Espinheira Santa (Maytenus ilifolia), comprimido cápsula ou drágea	NATULAB	0,205

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0003-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	97966	FRASCO	Beclometasona dipropionato, spray nasal 50mcg/dose, frasco doseador com aerogador nasal com 200 doses	GLAXO	15,800
1	62	1526	CAPS	Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico), cápsula	ABBOTT	0,143

CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 79.250.676/0002-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	54	110189	FRASCO	Mometasona Furoato 0,05% suspensão nasal spray frasco com 120 doses	NASONEX	63,000
1	63	1629	FRASCO	Retinol Acetato 50.000 UI/Ml (Vitamina A) + Colecalciferol 10.000 UI/Ml (Vitamina D) Frasco com no mínimo 10mL	AD-TIL	3,250

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	97975	COMPR.	Carvedilol 6,25mg comprimido	GERMED	0,079

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1275	COMPR.	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido	SOBRAL/SIMI-LAR	0,020
1	7	1409	FRASCO	Albendazol 40 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 10 mL	PRATI/GENERI-CO	0,960
1	8	111668	COMPR.	Alendronato de sódio 70mg comprimido	DELTA/SIMILAR	0,175
1	15	90949	FRASCO	Beclometasona dipropionato, spray oral 250mcg/dose, frasco doseador com bocal aerogador com 200 doses	GLENMARK/GENERICO	19,990
1	28	1319	COMPR.	Ciprofloxacino 500mg comprimido	PRATI/GENERI-CO	0,194
1	68	1299	COMPR.	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, 500mg + 125mg comprimido	GLAXO/REFE-RENCIA	0,540

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	103198	FRASCO	Ciprofloxacino 2 mg/mL, IV, solução injetável em sistema fechado bolsa ou frasco 100 mL	FRESOFLOX	22,800
1	35	103201	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 100 mL	FRESENIUS	1,590
1	36	103202	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 250 mL	FRESENIUS	1,580
1	37	103204	UND	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa com 1000 mL	FRESENIUS	3,530
1	50	103209	UND	Glicose solução injetável a 10%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 250mL	FRESENIUS	2,700

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1375	COMPR.	Atenolol 50mg comprimido	PRATI	0,0365
1	30	112475	FRASCO	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	HIPOLABOR	1,570
1	43	106599	COMPR.	Maleato de enalapril 20mg comprimido	ONEFARMA/CIMED	0,039
1	47	1549	AMPOLA	Fenitoína Sódica 50 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL	HIPOLABOR	2,58

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA. - CNPJ nº. 17.159.229/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	1434	COMPR.	Anlodipino 5mg comprimido	TEUTO	0,024
1	24	1310	CAPS	Cefalexina 500 mg, cápsula ou comprimido	TEUTO	0,210

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	243858	FRASCO	Ceftriaxona sódica 500mg injetável intramuscular	TRIAXIN 500 MG PO P/ SOL INJ IM FA + DIL 2ML	8,620

MIRANDA & GEORGINI LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	246049	AMPOLA	Ácido tranexâmico 50 mg/mL, solução injetável IV, ampola 5 mL	HIPOLABOR	2,740
1	9	1473	FRASCO	Albumina humana 0,2 g/mL (20%), IV, frasco 50 mL	KEDRION	122,000
1	20	97973	FRASCO	Carbamazepina 20 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 100 mL	HIPOLABOR	9,700
1	58	1292	AMPOLA	Prometazina Cloridrato 25 mg/mL, IM, ampola 2 mL	SANVAL	1,690

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1430	AMPOLA	Acetilcisteína 100 mg/mL IV, ampola 3 mL	BLAU	1,350

1	4	103149	COMPR.	Folinato de cálcio 15 mg comprimido	HIPOLABOR	1,080
1	12	1302	Fr-amp	Ampicilina 1 g injetável, IV/IM frasco-mpola	TEUTO	2,560
1	34	1506	AMPOLA	Cloreto de Sódio 20% solução injetável ampola 10mL	SAMTEC	0,180
1	38	4891	FRASCO	Cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalcônio, 0,9% + 0,01%, solução nasal, frasco com no mínimo 30 mL	NATULAB	0,680
1	40	1403	AMPOLA	Diclofenaco de Sódio 25 mg/mL, IM, ampola 3 mL	TEUTO	0,635
1	44	1467	AMPOLA	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	TEUTO	0,900
1	48	1550	COMPR.	Fenobarbital Sódico 100mg comprimido	TEUTO	0,078
1	53	1359	FRASCO	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL, solução oral, frasco com10 mL	MARIOL	0,620
1	55	1492	Fr-amp	Omeprazol 40 mg pó liófilo injetável, frasco ampola	BLAU	23,37
1	57	97967	AMPOLA	Benzilpenicilina G benzatina 1.200.000 UI injetável frasco ampola	TEUTO	7,290
1	61	1540	AMPOLA	Tramadol Cloridrato 50 mg/mL, IV/IM/SC ampola 2 mL	TEUTO	0,680
1	64	1630	AMPOLA	Ácido Ascórbico 100 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL	FARMACE	0,619
1	70	1514	AMPOLA	Magnésio sulfato, 10% injetável ampola 10mL	SAMTEC	0,275

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.344.756/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	56	250116	FRASCO	Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/mL solução nasal frasco 30mL	EMS	3,830

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1619	COMPR.	Ácido fólico 5mg comprimido	NATULAB	0,037
1	11	1298	FRASCO	Amoxicilina 50 mg + clavulanato de potássio 12,5 mg/mL pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 75 mL	SANDOZ	11,300
1	19	1377	COMPR.	Captopril 25mg comprimido	MEDQUIMICA	0,022
1	21	225015	CAPS	Carbonato de cálcio 1500mg (equivalente a 600mg de cálcio) + vitamina D 400 UI comprimido revestido	NATULAB	0,112
1	52	1494	FRASCO	Lactulose 667 mg/mL, frasco com no mínimo 120 mL	NATULAB	4,770
1	60	1626	FRASCO	Sulfato Ferroso 25 mg/mL (Ferro II), solução oral, frasco com no mínimo 30 mL	NATULAB	0,735
1	66	234559	COMPR.	Isoflavona 150 mg (Glycine max L.), comprimido ou cápsula de extrato seco, contendo 40% de isoflavonas totais, equivalente a 60mg de isoflavonas totais	VITAMED	0,279

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1306	COMPR.	Azitromicina 500mg comprimido	MEDQUIMICA	0,461
1	31	207361	COMPR.	Clopidogrel 75mg comprimido	RANBAXY	0,270
1	42	103167	COMPR.	Maleato de enalapril 10mg comprimido	MEDQUIMICA	0,028
1	45	97983	COMPR.	Espironolactona 25mg comprimido	ASPEN	0,126
1	46	1548	COMPR.	Fenitoína Sódica 100mg comprimido	TEUTO	0,130
1	49	1362	CAPS	Fluconazol 150 mg, cápsula em embalagem fracionável	MEDQUIMICA	0,353

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/20-PMM
PROCESSO Nº. 2664/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 314/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/01/20 À 24/01/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Impressão Gráfica de Livros, em atendimento a Secretaria de Educação, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

SEIKE & MONTEIRO LTDA., CNPJ nº. 11.184.290/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	234687	UND	Aquisição de Livros Impressos, no formato A4. – Formato aberto: (Altura x lado) 29 x 42cm ; – Formato Fechado: 29,5cm x 21cm. – Miolo: Em papel sulfite 90grs, contendo 600 a 750 folhas, impressas frente e verso totalizando 1200 a 1500 páginas, com cor 4x4 nas bordas para divisão por área pedagógica; – Capa/contracapa: em Papel couche de 250 grs, 4 x 4 em OPP, colado brochurão. Serão solicitados em duas tiragens (5.000 + 2.000).	25,20

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/20-PMM
PROCESSO Nº. 2511/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 304/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/01/20 À 24/01/21

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	240434	UND	Polissulfato de mucopolissacarídeo gel 5mg/g cartucho de 40g	UNIÃO QUIMICA	7,730

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1507	AMPOLA	Glicose 25% 250mg/mL injetável ampola plástica 10mL	SAMTEC	0,209
1	15	1508	AMPOLA	Glicose 50% 500mg/mL, injetável ampola plástica 10mL	SAMTEC	0,218
1	26	1463	FRASCO	Glicerol (Solução glicerinada) 12% clíster frasco 500 mL	J.P	4,210

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	103207	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 500mL	FRESENIUS	2,400

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTD. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1421	BISNAG	Aciclovir 5% (50 mg/g), creme, bisnaga com no mínimo 10 g	CIMED	2,000
1	2	1410	COMPR.	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável	PRATI	0,320

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1537	COMPR.	Clonazepam 2mg comprimido	GEOLAB	0,050
1	4	1503	AMPOLA	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola 10 ml	SAMTEC	0,200
1	10	1464	FRASCO	Fosfato de sódio monobásico 16 g + Fosfato de sódio dibásico 6 g solução retal frasco com 130 mL	NATULAB	3,950
1	22	1616	AMPOLA	Norepinefrina (Noradrenalina) Bitartarato 2 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 4 mL	HIPOLABOR	8,25
1	28	1632	AMPOLA	Vitamina complexo B, B1, B2, B3 (PP), B5 e B6, IV/IM, ampola 2 mL	HYPOFARMA	0,730

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	203859	COMPR.	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação controlada	GLICLAZIDA / GENERICO / FAB. RANBAXY / Reg. Anvisa: 1235202230059	0,099
1	20	240901	COMPR.	Succinato de metoprolol 50 mg comprimido de liberação controlada	SELOZOK /REFERENCIA / FAB: ASTRAZENECA / Reg. Anvisa: 1161800770130	0,400
1	27	1576	CAPS	Cloridrato de venlafaxina sal 75 mg cápsula de liberação controlada	VENIZ XR / SIMILAR / FAB: UN FARMACÊUTICA / Reg. Anvisa: 1468200360159	0,418

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1290	COMPR.	Dexclorfeniramina maleato 2mg comprimido	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FAR-MACÊUTICA S./A.	0,065
1	17	1559	FRASCO	Haloperidol 2 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S./A.	2,210
1	18	1557	AMPOLA	Haloperidol 5 mg/mL, IM, ampola 1 mL	UNIÃO QUÍMICA	1,020

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	242394	COMPR.	Cloridrato de ondansetrona 4mg, comprimido	BIOLAB	1,950

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/20-PMM
PROCESSO Nº. 2351/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 260/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/01/20 À 28/01/21

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA – EIRELI – EPP - CNPJ nº. 06.175.908/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	3354	UND	Dessensibilizante dentinário em gel, mínimo 2%. Apresentação seringa com no mínimo 1,48 gramas. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e Registro na Anvisa.	LYSENSE GEL LYSANDA	10,85
1	24	102668	UND	Espátula suprafill, cabo oco, flexível, para inserção de resina, tamanho 1/2, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CASSIFLEX CABO OCO 9,5 MM	30,27
1	27	3350	UND	Fluoreto de sódio acidulado, gel, com 1,23% de flúor, frasco com 200mL, aromatizado, tempo de aplicação de 01 minuto. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	FLUORSUL IODONTOSUL	3,60
1	43	93068	CX	Pino metálico intrarradicular em aço inoxidável para reposição tamanho 1 (6,5 mm),cônico pré-fabricado para reforço de restaurações, padronizado para brocas de Largo Nº 2, com rosca inativa e superfície jateada. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa.	REFORPOST MT - ANGELUS	29,90
1	44	262873	CX	Pino metálico intra- radicular em aço inoxidável para reposição tamanho 2 (7,5 mm), cônico pré-fabricado para reforço de restaurações, padronizado para brocas de Largo Nº 2, com rosca inativa e superfície jateada. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, N° do Lote e registro na Anvisa.	REFORPOST MT - ANGELUS	29,45
1	45	262874	CX	Pino metálico intra- radicular em aço inoxidável para reposição tamanho 3 (9,25 mm), cônico pré-fabricado para reforço de restaurações, padronizado para brocas de largo N° 2, com rosca inativa e superfície jateada. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, N° do lote e registro na Anvisa.	REFORPOST MT - ANGELUS	29,45
1	46	262875	CX	Pino metálico intra- radicular em aço inoxidável para reposição tamanho 4 (11 mm), cônico pré-fabricado para reforço de restaurações, padronizado para brocas de largo N° 2, com rosca inativa e superfície jateada. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, N° do lote e registro na Anvisa.	REFORPOST MT - ANGELUS	29,45
1	47	250824	CX	Pino intra radicular cônico em fibra de vidro de reposição nº0,5, translúcido intra- radicular cônico em fibra de vidro e resina epóxi, para apoio de restaurações com dupla conicidade. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	EXACTO - ANGELUS	28,50
1	48	250825	CX	Pino intra-r adicular cônico em fibra de vidro de reposição n° 1,0, translúcido intra- radicular cônico em fibra de vidro e resina epóxi, para apoio de restaurações com dupla conicidade. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de procedência, n° do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	EXACTO - ANGELUS	28,50
1	49	262876	CX	Pino acessório cônico pontiagudo liso, pré-fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi para reforço radicular, tamanho universal. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de procedência, n° do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	REFORPOST IN - ANGELUS	31,50
1	51	91296	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo arredondado Nº 2135. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	1,29
1	52	98251	UND	Ponta diamantada alta rotação cilíndrica topo plano Nº 1091, esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	1,29
1	53	98256	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica invertida Nº1035. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	1,29
1	65	92960	UND	Solução hemostática de uso tópico frasco com 10ml líquido. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Nº do lote e deverá ter registro no ministério da saúde / ANVISA.	HEMOSTANK BIODINAMI-CA	9,18
1	66	234129	CX	Sugador cirúrgico descartável esterilizado, caixa com 40 unidades, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e deverá ter registro no M.S / Anvisa.	2i	29,40

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ nº. 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	240272	CX	Cone principal nº45 guta percha, embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MICHEL E KLYMUS	13,60
1	21	240273	CX	Cone principal 2ª série Nº 50 (guta percha) embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DENSTPLY	13,60
1	26	93053	UND	Fixador radiográfico odontológico para processamento manual- composição 80-85% de água, 5-10% Tiossulfato de Amônio, 5-10% Tiocianato de amônio. Apresentação frasco transparente com 475 ml. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	CARESTREAM	10,25
1	29	106722	UND	Fórceps infantil nº005, em aço inoxidável, articulado, não cortante, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	GOLGRAN	57,80
1	32	4293	CX	Lençol de borracha para isolamento absoluto a base de látex natural de espessura homogênea, medindo 13,0 x 13,0 cm, extra- resistente, agradável aroma. Caixa com 26 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	MADEITEX	17,50
1	33	98239	KIT	Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro- polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de Cromo e 8% de Níquel aproximadamente) fabricada por torção. Seriação ISO Nº 08, flexofile, secção transversal em forma triangular, colorinox. Caixa com 6 limas com stops de silicone no comprimento de 21 mm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e registro na Anvisa.	MAILLEFER - DENTS-PLY	29,00
1	34	98241	KIT	Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro- polida, pertencente à classificação AISI 302, com 17% de Cromo e 8% de Níquel aproximadamente, fabricada por torção. Seriação ISO Nº10 K, Fille secção transversal em forma triangular, colorinox. Caixa com 6 limas com stops de silicone no comprimento de 21mm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	MAILLEFER - DENTS-PLY	29,00
1	40	207080	PCT	Matriz Tofflemire molar, em aço inoxidável, pré- cortadas, prontas para uso com 0,05 mm de espessura, formato bumerangue. Embalagem com 12 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	TDV	9,28
1	50	3411	UND	Placa de vidro, dimensão 15x7x1cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e Registro no MS.	DMS	4,93
1	56	92244	UND	Pote dappen de nylon colorido, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	MAQUIRA	1,60
1	61	3361	UND	Revelador radiográfico. Composição de 85-90% de água, 5-10% metabissulfito de sódio, 2% hidroquinona, apresentação frasco transparente com 475mL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	CARESTRE-AM	10,06
1	64	3365	UND	Solução diamino fluoreto de prata 30%, cariostático, frasco com 5ml. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e deverá ter registro no M.S / Anvisa.	BIODINAMI-CA	11,33

DIABÉTICOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 28.675.331/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	3329	CX	Agulha gengival curta 30G, para seringa carpule de uso odontológico, descartável, com bisel perfeito, trifacetada, parede fina, aço inoxidável, sistema de encaixe universal, atóxica, apirogênica, siliconizadas e esterilizadas com óxido de etileno. Apresentação caixa com 100 unidades. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa.	DENCOJET/ DFL	23,90
1	2	3330	CX	Agulha gengival longa 27G, para seringa carpule de uso odontológico, descartável, com bisel perfeito, trifacetada, parede fina, aço inoxidável, sistema de encaixe universal, atóxica, apirogênica, siliconizadas e esterilizadas com óxido de etileno. Apresentação caixa com 100 unidades. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa.	PROCARE/ LABOR IMPORT	26,19
1	9	89647	CX	Anestésico local injetável Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	MEPI ADRE / DFL	80,99
1	10	102359	CX	Anestésico local a base de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	ALPHACAINE DFL	54,89
1	11	20511	CX	Anestésico local injetável cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso constritor, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal.Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	MEPI SV / DFL	91,99
1	12	3331	PCT	Aspirador de saliva plástico em PVC macio, atóxico com fio metálico interno, ponta fixa ao tubo, tamanho mínimo 13 cm de comprimento e diâmetro de 0,65 cm. Embalagem com 40 unidades constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MONOART / EURONDA BOMA	3,49
1	13	102656	UND	Broca carbide alta rotação cônica invertida nº245 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti- ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,05

1	14	89634	UND	Broca carbide alta rotação esférica Nº04, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,05
1	15	89635	UND	Broca carbide alta rotação nº06, liga tungstênio vanádio, com proteção anti- ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,05
1	16	98173	UND	Clareador para dentes desvitalizados a base de perborato de sódio e peróxido de hidrogênio. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	WHITENESS PERBORATO/ DENTSCARE FGM	25,90
1	19	98178	CX	Cone acessório R-8 guta percha, embalagem com 120 unidades, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	TANARI / TANARIMAN	13,79
1	30	249365	KIT	Kit cirúrgico odontológico, confeccionado em não tecido TNT, estéril, descartável, 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico contendo: 02 aventais cirúrgicos gramatura 50g/m²; 01 campo cirúrgico fenestrado gramatura 50g/m² medindo:1,40m x 0,70m com abertura de 0,16 cm localizado a 0,40 cm da borda; 01 campo de mesa, gramatura 50g/m² medindo: 0,70m x 0,90 m; 02 protetores de mangueira de equipo odontológico gramatura 30g/m² medindo: 75 cm de comprimento x 70 cm de largura com elástico em uma das pontas; 02 protetor para alça de refletor odontológico gramatura 30g/m² medindo:20 cm de comprimento por 4,5 cm de largura com uma das pontas fechada e a outra aberta com elástico na ponta. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ASSEPTICO/ ASSEPTICO	18,90
1	41	247226	UND	Óleo mineral lubrificante para baixa e alta rotação. Óleo mineral de baixa viscosidade para lubrificar, limpar e proteger peças de mãos odontológicas, spray, frasco com bico aplicador acoplado, embalagem contendo dados de procedência, nº. do lote, data de fabricação e validade.	MAQSPRAY/ MAQUIRA	11,08
1	54	103106	UND	Porta agulha Mayo Hegar sem videa 14 a 15 cm, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem unitária com dados de identificação do produto, procedência, Nº do lote. Registro no ministério da saúde.	GOLGRAN / GOLGRAN	27,62
1	62	3362	PCT	Rolo dental de algodão, com fibras 100% algodão, macias e com alto poder de absorção. Pacote com 100 unidades. Embalagem constando nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	SOFT PLUS / ORLANDO ME	1,19

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	35	263775	UND	Matriz de aço Unimatrix refil com 50 unidades, tamanho P. Embalagem constando dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	TDV	140,65
1	36	263776	UND	Matriz de aço Unimatrix refil com 50 unidades, tamanho M. Embalagem constando dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	TDV	140,65
1	37	263777	UND	Matriz de aço Unimatrix refil com 50 unidades, tamanho G. Embalagem constando dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	TDV	140,65
1	67	102670	UND	Fio agulhado mono nylon 5-0, 45cm, com agulha 1,5cm, 3/8 triangular cortante. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS.	TECHNOFIO	1,26
1	69	3334	UND	Fio agulhado seda preto 3-0 / EP2 siliconizado 45cm, com agulha 1,5 a 1,7cm. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS.	PROCARE	1,26
1	70	3335	UND	Fio agulhado seda preto 4-0 / EP2 siliconizado 45cm, com agulha 1,5 a 1,7cm. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS.	PROCARE	1,26

ODONTOSUL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.971.211/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	106707	UND	Alavanca apical 302 esquerda. Fabricado em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e registro na Anvisa.	COOPERFLEX	21,00
1	4	106708	UND	Alavanca apical 303 direita. Fabricado em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	COOPERFLEX	21,00
1	5	106709	UND	Alavanca apical adulto, reta, cabo oco, formato meia cana nº 301. Confeccionado em aço inoxidável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, nº do lote, fabricação, validade e registro na Anvisa.	COOPERFLEX	21,00
1	6	106710	UND	Alavanca seldin, nº 01, reta, fabricado em aço inoxidável e autoclavável, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	COOPERFLEX	21,00
1	7	106711	UND	Alavanca seldin, nº 02 reta, fabricado em aço inoxidável e autoclavável, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	COOPERFLEX	21,00
1	8	106712	UND	Alavanca seldin, nº 01, esquerda. Fabricado em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	COOPERFLEX	17,90

1	17	102657	UND	Condensador ward nº 1, produzido em aço inoxidável, perfil octogonal com arestas bem definidas, serrilhado paralelo no cabo, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade nº do lote e registro na Anvisa.	PRATA	5,80
1	18	102658	UND	Condensador ward nº 2, produzido em aço inoxidável, perfil octogonal com arestas bem definidas, serrilhado paralelo no cabo, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	PRATA	5,80
1	23	106705	UND	Espátula metálica de manipulação de cimento odontológico nº24, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	PRATA	5,90
1	25	102671	ENV	Fita matriz de poliéster envelope com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	KDENT	0,85
1	28	106719	UND	Fórceps adulto nº17, em aço inoxidável, articulado, não cortante, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	WILCOS	52,65
1	38	3409	UND	Matriz de metal embalagem rígida 0,05x5mm, rolo com 50cm, embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF	1,00
1	39	3410	UND	Matriz de metal embalagem rígida 0,05x7mm, rolo com 50cm, embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF	1,05
1	42	3342	UND	Pasta profilática a base de pedra pomes microgranulada, bisnaga com 90g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e Registro na Anvisa.	ALLPLAN	3,70
1	55	98273	UND	Porta amálgama de plástico, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e registro no MS.	MAQUIRA	8,00
1	63	98212	UND	Seringa carpule de anestesia articulada com refluxo de modo a evitar injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade, compatível com qualquer tubete padronizado de anestésico, autoclavável. Embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	COOPERFLEX	24,00
1	68	246380	ENV	Fio de sutura cirúrgico sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril- Nº 5-0, com associação de Poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio, 70 cm de comprimento, com agulha de 1,5 a 1,7 cm, 3/8 circulo, triangular. Embalagem unitária interna de Alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro M.S.	SHALON COM 1/2 CIRCULO	6,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/20-PMM
PROCESSO Nº. 1058/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 29/01/20 À 29/01/21

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, sendo: Bolsa de Ostomias, Bolsa de Urostomia, Curativos Especiais, e outros produtos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	241004	GRAMA	Barreira de resina sintética protetora de pele periostomal em tiras ou anel, flexíveis, composta de no mínimo 2 hidrocolóides sem álcool. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/BRAVA/12030	2,47
1	2	91734	UND	Barreira de resina sintética protetora de pele periestomal, em pasta, composta de no mínimo 2 hidrocolóides, bisnaga de 55 a 60 gramas. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ADJUVANTE/2650	32,00
1	4	93030	ML	Barreira protetora de pele em spray, formador de barreira protetora da pele humana utilizada antes de aplicar a bolsa de Colostomia/ Ileostomia e Urostomia. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/BRAVA/SPRAY12020	1,29
1	11	91739	UND	Bolsa para Colostomia/Ileostomia infantil, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável sendo recorte mínimo entre 8 a 15mm e recorte máximo entre 50 a 51mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permitir desde troca diária até permanecer por 3 dias na pele humana infantil, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ALTERNA/B.17467	12,90
1	12	97821	UND	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema 1 peça, drenável, transparente, unilateral, convexa, recortável, sendo recorte mínimo entre 10 a 15mm e recorte máximo entre 43 a 55mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Produto deverá apresentar haste para fixação de cinto.	COLOPLAST/ALTERNA/B.17471	21,00

1	14	102832	UND	Bolsa Urostomia infantil, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável sendo recorte mínimo entre 8 a 13mm e recorte máximo entre 25 a 45mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa transparente, drenável, com sistema anti- refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ ALTERNA/B.17480	14,00
1	15	93090	UND	Cinto elástico, ajustável, lavável, com ganchos compatíveis para uso concomitante com bolsa de Colostomia/Ileostomia e Urostomia, com extensão mínima de 106 e máxima de 110 cm. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/BRAVA/ CINTO421	15,00
1	16	102881	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Urostomia, placa de 57 a 60 mm recortável convexa, com micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa transparente, drenável, com sistema anti- refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com haste para cinto, com revestimento protetor não aderente e não- tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por um tempo médio de 7 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, ata fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ SENSURA/P.11035, B.11856	38,00
1	17	102898	KIT	Conj. Placa e bolsa, placa convexa pré- cortada em 21/22mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ ALTERNA/P.17745, B.17620	36,00
1	20	102896	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa de 70 a 80 mm recortável, plana, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip ou velcro de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por um tempo médio de 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ SENSURA/P.10045, B.10367	41,40
1	21	102904	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa convexa pré- cortada em 18/19mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ALTERNA PLACA 17744 BOLSA 17620	36,50
1	22	97825	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa convexa pré- cortada em 25mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não- tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ALTERNA PLACA 17747 BOLSA 17621	36,50
1	23	102899	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa de convexa pré- cortada em 28/29mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não- tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ALTERNA PLACA 17744 BOLSA 17621	36,50
1	25	102908	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa de 57 a 60 mm recortável convexa, com micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip ou velcro de fechamento, com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana pôr no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ SENSURA/P.11035, B.10366	45,00
1	26	102891	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa de 57 a 65 mm recortável, plana, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana pôr no mínimo 04 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. A Bolsa poderá apresentar clip ou velcro.	COLOPLAST/ SENSURA/P.10035, B.10366	33,00

1	27	102916	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Urostomia, placa de 50 a 57 mm recortável, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa transparente, drenável, com sistema anti- refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não--tecido que permita secagem rápida, com haste para cinto, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ ALTERNA/P.13181, B.17638	25,90
1	29	103126	UND	Kit para irrigação completo para colostomia, contendo bolsa irrigadora com regulador de fluxo, cone e 02 mangas para irrigação, com haste para cinto e escova para higienização do cone. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ALTER-NA/KIT.12830	290,00
1	30	94427	UND	Mini protetor de ostomia, com base adesiva plana, recortável com recorte mínimo de 10 a 20mm e de 45 a 55mm, com placa protetora de pele composta de no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), com filtro de carvão ativado integrado, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ALTER-NA/CONSEAL1495	13,50
1	31	247246	UND	Placa adesiva, protetora de pele periestomal, fina, flexível, elástico e macia. Composto por hidrocolóides, para o uso na pele periestomal como barreira protetora, reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/BRAVA/ PLACA3210	18,00
1	37	206071	UNID	Curativo auto- aderente, absorvente, estéril, composto de camada interna com no mínimo 2 hidrocolóides (pectina e carboximetilcelulose sódica) e camada externa com espuma de poliuretano ou filme transparente, sem prata, com ou sem borda, com no mínimo 2 camadas, recortável e sem perda de aderência. Tamanho de 15 x 15 cm, podendo variar até 35% de suas medidas para mais. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	SMITH&NEPHEW/ ELECT HYDRO BOR-DER	15,80
1	44	240995	ML	Solução aquosa, para lavagem em feridas, composta principalmente de Betaina (0,1) e po-lihexanida (0,1%) com baixo potencial alergênico, que possa ser aquecido até a temperatura corporal, pronto para uso, em frasco de no mínimo 200 ml e no máximo 500ml, de fácil aplica-ção. Embalagem com dados de identificação, número do lote. Registro no MS para produtos correlatos, classe IV.	HELIANTO/POLIHE-XAM	0,19
1	46	111510	UND	Filme de poliuretano transparente, estéril, que apresente permeabilidade seletiva, com adesivo hipoalergênico. Embalagem individual. Para fixação de cateter central. Poderá apresentar dimensões aproximadas de 6,0 x 8,0 cm, com variações de até 30%. Fenestrado.	SMITH&NEPHEW/ ELECT IV PORTED	0,90
1	51	262826	KIT	Curativo para uso em terapia por pressão negativa contendo: (01) uma espuma de poliuretano recortável com dimensões mínimas de 25 cm x 15 cm x 3 cm; (01) um dreno suave com mol-dura de filme adesivo e prolongamento para conexão ao equipamento; películas de filme de poliuretano transparentes adesivas com área suficiente para cobrir a espuma com boa área de segurança. Dispositivo coletor descartável (canister/reservatório) com capacidade para 800 ml a 1200 ml, sistema fechado, tampa soldada, tubo coletor com filtro antibacteriano, filtro anti- refluxo e agente solidificante/gelificante de exsudato. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Registro no MS.	SMITH&NEPHEW/ RENA-SYS	1.900,00

BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 09.603.161/0004-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	91732	GRAMA	Barreira protetora de pele perisotomia em pó, composta por hidrocolóides. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	STOMAHE-SIVE/ CONVA-TEC	1,25
1	9	102816	UND	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema 1 peça, fechada, opaca, unilateral, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 76mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolói-des (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido, que permita secagem rápida. Este produto deve permitir troca frequente, até 2 vezes ao dia, sem causar danos à pele humana. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no MS.	CONVATEC - 1117571	5,10
1	10	102817	UND	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema 1 peça, fechada, transparente, unilateral, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 76mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida. Este produto deve permitir troca frequente, até 2 vezes ao dia, sem causar danos à pele humana. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CONVATEC - 1117572	5,50

1	13	102819	UND	Bolsa para Urostomia, adulto, sistema 1 peça, RECORTÁVEL, com orifício interno mínimo entre 10 e 15 mm e recorte máximo entre 55 a 76 mm, transparente, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Bolsa transparente, drenável, com sistema anti- refluxo	CONVATEC - 1197895	16,00
1	18	102885	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa de 44 a 45mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no MS.	CONVATEC - 1197861/1197823	27,90
1	34	240993	UNID	Atadura elástica de alta compressão de trabalho e baixa compressão ao repouso, com elasticidade de 70 a 80%, composta por Poliamida e Látex, adaptável a qualquer parte da anatomia do corpo, laváveis e reutilizáveis, medindo no mínimo 10 cm x 3 m. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	CONVATEC - 1197971	38,40
1	50	262816	UND	Curativo para região calcâneo, estéril, composto por 5 camadas, auto- aderente, atraumático, absorvente, formado por camada de contato silicone suave, seguido por camadas de espuma de poliuretano, camada com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato e camada de filme transparente de poliuretano semipermeável, com alta taxa de transmissão de vapor de umidade. Deve permitir reposicionamento da cobertura, para a inspeção de pele. Medindo entre 18-25 x 24-25 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	CONVATEC - BR 10240	135,00

CIRÚRGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 61.418.042/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	90227	UND	Bolsa coletora de urina sistema fechado, em PVC, estéril, descartável, apirogênica, capacidade 2000 ml, com escala graduada para volume maior a cada 100 ml e para pequenos volumes de 25 a 100 ml; clamp no tubo de drenagem retirável, câmara lateral no conector com a sonda vesical para coleta de exames com membrana cicatrizável, com válvula anti refluxo da bolsa para o tubo drenador; bolsa com duas alças de fixação, bolsa plástica constituída à frente transparente com graduações até 2000 ml e ao fundo na cor branca, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone, orifício de fixação para válvula de drenagem na bolsa, tubo drenador de diurese com no mínimo 120 cm de comprimento. O sistema não deve apresentar nenhum tipo de vazamento em toda sua extensão. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro MS.	WILTEX	2,75

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.435.077/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	36	240992	UNID	Cobertura estéril, composta de gaze não aderente de acetato de celuse ou rayon, impregnada com emulsão de petrolatum ou parafina, hipoalergênico, atóxica, medindo no mínimo 7,5 x 15cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	CURATEC	4,36

ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 54.858.014/0005-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	48	249057	UND	Curativo pós-operatório, estéril, composto por um filme transparente de poliuretano, impermeável a líquidos e bactérias, com alta permeabilidade aos vapores úmidos, película que permite troca gasosa e no centro por uma compressa não aderente composta de fibras de não-tecido altamente absorvente. Indicado para fechamento da ferida cirúrgica, escoriações e lacerações. Pode permanecer sem manipulação por até sete dias. Extremidades arredondadas para reduzir o risco de deslocamento e a remoção acidental. Tamanho 15 x 9 cm. (10% para mais ou menos). Embalagem individual contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro MS.	BSN MEDICAL	3,43
1	49	249058	UND	Curativo pós-operatório, estéril, composto por um filme transparente de poliuretano, impermeável a líquidos e bactérias, com alta permeabilidade aos vapores úmidos, película que permite troca gasosa e no centro por uma compressa não aderente composta de fibras de não-tecido altamente absorvente. Indicado para fechamento da ferida cirúrgica, escoriações e lacerações. Pode permanecer sem manipulação por até sete dias. Extremidades arredondadas para reduzir o risco de deslocamento e a remoção acidental. Tamanho 25 x 9 cm. (10% para mais ou menos). Embalagem individual contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro MS.	BSN MEDICAL	7,70

LONDRICIR - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ nº. 00.339.246/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	102917	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Urostomia, placa 45mm recortável, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa transparente, drenável, com sistema anti- refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com haste para cinto, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CONVATEC - 1197823 / 1197866	35,50
1	47	262815	UND	Curativo para região sacral, estéril, composto por 5 camadas, auto- aderente, atraumático, absorvente, formado por camada de contato silicone suave, seguido por camadas de espuma de poliuretano, camada com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato e camada de filme transparente de poliuretano semipermeável, com alta taxa de transmissão de vapor de umidade. Deve permitir reposicionamento da cobertura, para a inspeção de pele. Medidas entre 18-23 x 21-23 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	CONVATEC - 1714052	110,00

MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.968.926/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	41	249056	UND	Curativo de filme transparente de poliuretano, não estéril, com adesivo acrílico hipoalergênico, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Dimensões 15 cm x 10m. Embalagem individual em rolo, contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	VITALDERM	96,00

MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.-EPP - CNPJ nº. 03.648.990/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	97824	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa de 70mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	HOLLISTER	35,00
1	38	108248	UND	Curativo estéril composto por carvão ativado, impregnado com prata, envolto por tecido de nylon poroso, selado em toda a sua extensão e que não deixe resíduos no leito da ferida. Medindo aproximadamente 10 x10 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS..	SYSTAGENIX	40,00
1	39	111511	UND	Curativo estéril composto por carvão ativado, impregnado com prata, envolto por tecido de nylon poroso, selado em toda a sua extensão e que não deixe resíduos no leito da ferida. Medindo aproximadamente 10 x19 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	SYSTAGENIX	79,00

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	98020	UND	Bolsa coletora de urina de perna, sistema fechado, estéril, capacidade para 500 a 800 ml, com válvula anti- refluxo, válvula de escoamento, tubo extensor com no mínimo 50 cm de comprimento, tiras com regulagem para fixação na perna. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	MEDSONDA	3,457
1	32	262678	PCTE	Bolsa de colostomia, fechada, dotada de orifício circular localizado no seu terço superior de 30 a 40 mm, descartável, com adesivo hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades, contendo dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	MEDSONDA	4,39
1	43	240991	GRAMA	Gel amorfo, transparente, atóxico, hipoalergênico, estéril, formulado a base de água purificada, podendo conter Alginato de sódio e/ou cálcio, carboximetilcelulose e/ou propilenoglicol, para utilização na remoção de tecido desvitalizado ou necrótico. Deverá ser apresentado em frasco que permita fácil aplicação após abertura e com tampa que permita o fechamento do frasco. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	CASEX	0,27

MIRANDA & GEORGINI LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	102811	UND	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema 1 peça, drenável, opaca, unilateral, com micropore hipoalergênico integrado a placa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 70mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX	7,10

1	8	102813	UND	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema 1 peça, drenável, transparente, unilateral, com micropore hipoalergênico integrado a placa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 70mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX	7,35
1	33	226069	UNID	Ácidos graxos essenciais insaturados ou polinsaturados + Acetato de tocoferol (Vit. E) + Palmitato de retinol (Vit.A) + lecitina de soja na forma de loção oleosa hidratante e dermoprotetora para uso tópico no tratamento de feridas, na manutenção e reparação da integridade cutânea, acondicionado em almotolia com 100 ml. Deverá possuir registro na ANVISA como Produto para a Saúde, classe III.	AGESANI	1,95

ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - CNPJ nº. 03.302.477/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	40	97795	UND	Curativo estéril, não aderente, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica ou fibra de celulose ou fibras polivinílicas, com prata, com ou sem Alginato de cálcio. Deverá apresentar capacidade de absorver exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, formando um gel que se adapta à superfície da ferida favorecendo o meio úmido, protegendo as bordas da lesão. Deverá ser apresentado com medidas aproximadas de 15 X15cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Deverá apresentar composição com no mínimo 60% de hidrofibras, com comprovação através de bula, ficha técnica ou rotulo durante a avaliação de amostras caso seja solicitado. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	COLOPLAST	42,00
1	42	111509	UND	Curativo estéril, não adesivo, recortável, composto por espuma de poliuretano, contendo íons de prata. Deverá ser apresentado com medidas aproximadas de 15 x 15 cm, podendo apresentar variação de até 20% em seu tamanho. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	COLOPLAST	51,00

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	45	248970	UND	Curativo estéril, composto por no mínimo três camadas, apresentando a camada de fixação em silicone, permitindo aderir suavemente à pele perilesional íntegra, camada em espuma de poliuretano, e a última camada de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicada para feridas com exsudação baixo a moderada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho 15 x 15 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	MEPILEX	61,78

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/20-PMM
PROCESSO Nº. 3312/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 29/01/20 À 29/01/21

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço de Roçada de calçadas ecológicas, canteiros de avenidas, capina em meio-fio e sarjeta, roçada e limpeza em fundo de vale, roçada em próprios públicos, roçada em terrenos baldios, roçada no Parque Industrial de Maringá, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.281.160/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	5	108111	M²	Prestação de serviços de Roçada em próprios públicos (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,125

DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME - CNPJ nº. 32.197.141/0001-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	6	202035	M²	Prestação de Serviços de Roçada em terrenos baldios (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,150

ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS – ME - CNPJ nº. 04.903.976/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	3	264615	M	Prestação de serviços de Capina em meio-fio e sarjeta (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,346

SERVIPLAN SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ nº. 18.923.688/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	245836	M²	Prestação de Serviço - Calçada Ecológica (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,20

URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI – ME - CNPJ nº. 33.093.567/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	7	202037	M²	Prestação de Serviços de Roçada em parque Industrial (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,139

V. AQUINO COSTA E CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.116.300/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	202034	M²	Prestação de Serviços de Roçada em canteiros de avenidas e praças (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,147
1	4	202036	M²	Prestação de Serviços de Roçada em fundos de vale (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,124

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/20-PMM
PROCESSO Nº. 3192/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/04/2020 À 17/04/2021

OBJETO: Aquisição de Uniformes em Geral (Camisetas, Camisas, Jalecos, Jaquetas, Calças, Coletes dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística/SEPAT:

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.508.941/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	247677	UND	Calça em brim (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	29,49
2	4	217522	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 98% algodão e 02 % elastano, 260 g/m² (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	30,48
2	5	205092	UND	Camisa tipo polo manga curta (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	29,00
2	6	105051	UND	Calça esportiva masculina e feminina, tipo operacional (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	49,59
2	7	206690	UND	Boné (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	19,00
2	8	107759	UND	Camiseta em fio escócia manga curta (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	21,00
2	11	112532	UND	Jaqueta de nylon, feminina e masculina, tamanhos: P, M, G, GG e EG, tecido: Nylon impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro nylon revestido de manta acrílica com 2mm, confecção: modelo feminino e masculino (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	79,90
2	12	111784	UND	Calça jeans feminina (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	34,90
2	13	926	UND	Calça jeans masculina (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	34,90
2	15	90522	UND	Camisa social masculina manga longa (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	44,94
2	16	90524	UND	Camisa social feminina, manga longa (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	44,99
2	19	213112	UND	Jaleco em tecido brim 100% algodão, sarja 3/1, 260 g/m², na cor azul del rey, com bolso frontal no lado superior esquerdo silcado com o brasão oficial do município e nas costas o nome da secretaria, tecido profissional, resistente à lavagem industrial.(conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	29,97
2	20	106960	UND	Touca em tecido, tipo telinha com vista frontal em tecido, elastico embaixo, na cor branca, tamanho único.	PONTO DOS UNIFORMES	5,00
2	21	103352	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	16,90
2	22	205042	UND	Colete refletivo em poliéster.(conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	44,99

K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES – EIRELI – ME - CNPJ nº. 32.947.401/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	9	220458	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	KR ESPORTES	11,15
2	23	113224	UND	Camiseta Manga Longa com faixa refletivas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	KR ESPORTES	24,00

SS CONFECÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	110959	UND	Camiseta manga curta adulto (conforme memorial descritivo)	SS CONFEC-ÇÕES	14,44

2	1	105701	UND	Camiseta em malha. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	11,40
2	2	90523	UND	Camisa esporte masculina manga curta (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	14,99
2	14	108379	CJT	Uniforme Samu: Conjunto de calça e gandola em gabardine na cor azul marinho com tarja refletiva e logomarca bordada (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	149,98
2	17	250121	UND	Jaqueta em microfibra 100% poliéster, com ziper (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	49,98
2	18	105055	UND	Camisa polo, masculina e feminina (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	23,75
2	24	110962	UND	Camiseta manga curta adulto (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	20,98
2	25	110959	UND	Camiseta manga curta adulto (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	14,44

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 06.109.289/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	10	232519	UND	Camiseta com gola pólo (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	TOP MEL	21,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/20-PMM
PROCESSO Nº. 3028/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 331/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/04/2020 À 17/04/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá- PR:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº. 06.175.908/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	92986	KIT	Abridor de boca de borracha, autoclavável. kit com 02 unidades, 01 adulto e 01 infantil. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Número do lote e deverá ter registro no M.S/ Anvisa.	MAQUIRA	5,10
1	4	102725	UND	Afastador Farabeuf, adulto médio, 140 mm X 13 mm, em aço inoxidável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na Anvisa.	GOL GRAN	15,36
1	9	98153	UND	Broca carbide alta rotação Nº8C 25mm, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tunstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO – CARBIDE FG CIRURG	3,80
1	19	98148	UND	Carbono em filme para articulação das superfícies oclusais e proximais, espessura ultra fina, película de Polietileno, película hidrofóbica, dupla cor. Bloco com 12 folhas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	CONTACTO FILM - ANGELUS	6,56
1	29	3354	UND	Dessensibilizante dentinário em gel, mínimo 2%. Apresentação seringa com no mínimo 2,5 gramas. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e Registro na Anvisa.	LYSENSE GEL - LYSANDA	10,00
1	33	3406	UND	Escova de robson reta, embaladas em blister com cerdas macias e uniformes em nylon extremamente flexível capaz de penetrar na gengiva sem causar trauma, embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MICRO DONT	0,94
1	42	90271	PCT	Matriz de aço tipo bumerangue, tamanho nº1. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	7,98
1	44	89661	UND	Pasta medicamentosa tratamento de alveolite bisnaga com 10g, embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e Registro na Anvisa..	ALVEOLI PLAST - IODONTOSUL	14,10
1	45	3343	UND	Pedra pomes extra fina, pote com 100 gramas, embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF DO BRASIL	2,50
1	57	4974	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica invertida Nº 1034. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R MICRO DONT NÃO ESTÉRIL	1,38
1	58	98258	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo arredondado nº 4138. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRO DONT NÃO ESTÉRIL	1,38
1	59	3382	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica Nº 1012. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRO DONT NÃO ESTÉRIL	1,38
1	60	3383	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica Nº 1013. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRO DONT NÃO ESTÉRIL	1,38
1	61	3384	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica Nº 1014. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRO DONT NÃO ESTÉRIL	1,38

1	68	3363	KIT	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável com liberação de flúor, matizado. Kit contendo 5 seringas de selador com no mínimo 2g de cada, seringa de condicionador ácido gel com mínimo de 2,5ml, 20 ponteiras aplicadoras descartáveis no mínimo. Embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	ANGELUS D. CHROMA	46,40

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI- ME - CNPJ nº. 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	98141	Embal	Ácido fosfórico 37% em gel, com viscosidade moderada, que permita boa fluidez, sem escoamento. Apresentação embalagem com 03 seringas com mínimo de 2,5 ml cada e 03 pontas para aplicação. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	BIODINA MICA	2,80
1	3	206792	UND	Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina com monômeros metacrílicos, fotoiniciadores, coiniciadores, estabilizante, carga inerte, nanopartículas de Sílica, veículo etanol, frasco com 6g. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	3M	79,00
1	5	92988	CX	Agente hemostático, em forma de cubos esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível, embaladas individualmente em blister, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	MAQUIRA	35,00
1	24	93038	UND	Condicionador Ácido Poliacrilico 11,5%. Embalagem com 10 ml constando os dados de identificação, procedência,Nº do lote , data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	DFL	14,50
1	25	106706	CX	Cunha interdental cervical reflexiva, transparente, sortida de uso odontológico em PVC.Embalagem com 20 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	TDV	18,50
1	32	217546	PCT	Escova interdental cônica de 3 a 7 mm. Embalagem contendo 10 escovas com hastes anatômicas. O ângulo da escova se ajusta dobrando se ao redor do cabo dispensando dessa forma a possibilidade do uso de refil. Embalagem contendo dados de procedência, N° do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	POWER DENT	8,30
1	35	90746	UND	Fio dental de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros. Embalagem contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa	MEDFIO	5,90
1	36	98198	KIT	Hidróxido de cálcio, conjunto contendo 1 pasta 13gr, ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, 1 catalisadora 11gr, etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais dissolução ácida, radiopaco, não inibir a polimerização, resistir à condensação, possuir tempo de trabalho mínimo de 1 minuto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	DENTS PLY	15,00
1	43	98247	Embal	Pasta de alumina, granulação de 6 a 8 microns para polimento de esmalte e resinas, embalagem em seringa com 4g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	FGM	13,00
1	48	98250	CX	Película radiográfica periapical infantil, embalagem contendo 100 unidades com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CARES TREAM	147,00
1	63	6201	UND	Porta resíduos e porta algodão de aço inox, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro na ANVISA.	FAMI-TA	34,00
1	66	91708	UND	Protetor facial com visor transparente, confeccionado com material leve, confortável, anti-embaçante, lente não refletiva com espaço para sobrepor óculos de grau. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro na Anvisa.	DX	53,00
1	70	202103	FCO	Solução bucal de Digluconato de Clorhexidine, 0,12%, veículo aquoso, aromatizado. Frasco com 250 ml. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IODONTOSUL	5,75
1	71	106472	UND	Solução Fluoretada 0,05% - 500mL. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IODONTOSUL	6,95

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 10.633.441/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	3369	KIT	Broca multilaminada 12 lâminas para polimento e acabamento de amálgama, apresentação em caixa com 06 brocas sortidas de liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável, embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MK LIFE	29,50
1	16	93035	UND	Cabo para espelho Nº 25 em aço inoxidável. Embalado individualmente contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	PREVEN	2,90
1	23	251563	UND	Cimento resinoso adesivo permanente de dupla polimerização, disposto em uma seringa de corpo duplo, cor A1 com conteúdo mínimo de 4,5 g. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	DENTSCARE - ALLCEM	44,99

1	40	93059	UND	Limalha de prata em cápsula de 01 porção lenta,alto teor de cobre, sem gamma 2,partículas esféricas e finas, alta resistência à compressão e variação dimensional positiva ,mercúrio e limalha em compartimentos plásticos separados, adaptável a todos os tipos e modelos de aparelhos amalgamadores para cápsulas. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	SDI - GS80 REGULAR	1,15
1	41	239754	KIT	Material restaurador intermediário à base de oxido de zinco e eugenol Kit contendo 1 frasco do pó com 38 g e 1 frasco do líquido com 15 ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e registro na anvisa.	BIODINA MICA - INTERIM	19,50
1	50	98266	KIT	Polidores de silicone para acabamento e polimento em resinas compostas. Embalagem com 8 unidades, formato de chama, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	3R INDUS TRIA	25,50

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 07.788.510/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	234408	UND	Avental padrão 100 x 60 cm para profissional, confeccionado com borracha plumbífera com proteção na frente de 0,50 mmPb e com proteção nos ombros de 0,25 mmPb, acabamento em nylon lavável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade, Registro na ANVISA, e Certificado de Aprovação (C.A).	NMART INS	746,00
1	10	89637	UND	Broca carbide alta rotação nº35, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,20
1	11	4705	UND	Broca carbide baixa rotação esférica nº04, liga de tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,16
1	12	3372	UND	Broca carbide alta rotação esférica nº2, liga carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável, embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,16
1	13	3374	UND	Broca carbide baixa rotação esférica Nº06, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,16
1	14	3375	UND	Broca carbide baixa rotação esférica Nº08, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,16
1	21	3347	UND	Cimento fosfato de zinco, frasco com 28g, cor clara. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	LS	8,40
1	22	3348	UND	Cimento fosfato de zinco liquido, frasco com 10mL. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	LS	8,40
1	37	239753	KIT	Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração Cor A3, radiopaco, com alta liberação de flúor .Kit contendo 1 frasco de pó 10 g., 1 frasco de líquido 8g. , 1 dosador de pó e 01 bloco de espatulação. Na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAXXION R	11,20
1	39	234126	KIT	Ionômero de vidro para cimentação autopolimerizável, com alta liberação de flúor, na cor universal amarelo claro. Contendo componentes como silicato, ácido poliacrílico e ácido tartárico, kit contendo pó (15 g.), líquido (10 ml.)e acessórios. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e registro no M.S./ Anvisa.	MAXXION C	15,48
1	47	93066	CX	Película radiográfica periapical adulto - com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica - caixa com 150 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	AGFA	102,00

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	98230	UND	Cimento endodôntico a base de óxido de zinco/eugenol, apresentação caixa com 12g de pó e 10ml de líquido, pó a base de protóxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato sódio, líquido eugenol e óleo de amêndoas doces. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	DENTS PLY ENDOFILL	44,27
1	46	93065	Caixa	Película radiográfica oclusal - caixa com 25 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CARE STREAM	206,63

ODONTOSUL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.971.211/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	98147	UND	Bandeja aço inox tamanho 22x12x1,5, livres de rebarba, sem separação. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	AÇOINOX	16,50

1	8	98221	UND	Broca carbide alta rotação Nº701, cirúrgica, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,90
1	17	98168	UND	Calcador Clev-Dent Nº 21, brunidor duas pontas ativas, cabo oitavado em aço inoxidável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	PRATA	5,50
1	18	247278	UND	Capa protetora externa para caneta de ultrassom Profi Neo Dabi Atlante, original, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência , Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	DABI ATLANTE	20,90
1	26	98182	UND	Cureta dentina nº17, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	PRATA	5,20
1	27	93042	UND	Cureta de Gracey nº 11/12 instrumental com cabo oco com 8mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	GOL GRAN MILLE NION	34,50
1	28	93044	UND	Cureta de Mccall nº 13/14 - instrumental com cabo oco com 8mm.Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	GOL GRAN MILLE NION	34,50
1	30	93045	CX	Disco de óxido de alumínio sortido, granulações diferentes para polimento e acabamento dental nº1958 - D/50 com 3/4 polegadas. Caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa..	3M	89,50
1	31	93043	UND	Escavador de dentina nº 05 - Confeccionado em aço inoxidável, em embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e validade. reg. no MS.	PRATA	5,20
1	34	93050	UND	Espátula plástica flexível para manipulação de ionômero de vidro . Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ORTOCENTRAL	3,20
1	49	93067	UND	Pinça clínica para algodão, monoangulada, com aproximadamente de 17 cm, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e Nº lote, Registro no MS.	CICARE LLI	6,45
1	51	3389	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo em chama nº1190F. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	1,37
1	52	89642	UND	Ponta diamantada alta rotação, cilíndrica topo plano Nº1090. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	1,37
1	53	98260	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo em chama Nº 1190. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	1,37
1	54	3391	UND	Ponta diamantada alta rotação, forma de chama para acabamento fino Nº 3118F. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	1,37
1	55	3393	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo em chama série dourada Nº 3195F. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	1,37
1	56	3392	UND	Ponta diamantada alta rotação chama arredondada Nº 3168F. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	1,37
1	62	241839	CX	Ponta de papel absorvente série única Nº 45 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	META	14,50
1	64	93075	KIT	Posicionador de filme radiográfico autoclavável - adulto. Embalagem contendo: Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Pote para armazenamento; Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings; Dispositivo para mordida autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAQUIRA	49,00
1	65	106697	KIT	Posicionador de filme radiográfico autoclavável, infantil. Embalagem contendo: Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Pote para armazenamento; Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings; Dispositivo para mordida autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAQUIRA	49,00
1	67	93076	UND	Protetor de borracha para contra ângulo. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro na Anvisa.	AMERICAN-DENT	0,67

1	69	93079	UND	Sindesmótomo - Confeccionado em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	PRATA	6,44
1	72	93080	UND	Sonda exploradora Nº 5 . Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	PRATA	5,10
1	73	223460	UND	Tesoura íris curva, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	MARYAN	10,69
1	74	223461	UND	Tesoura íris reta, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	MARYAN	10,17

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/20-PMM
PROCESSO Nº. 2556/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 297/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/04/2020 À 20/04/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva, para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 12.353.106/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	236843	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Ginástica Rítmica	DEFENTI	170,00
2	5	247648	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Handebol de Areia	DEFENTI	160,00
2	9	236856	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Tênis de Mesa	DEFENTI	157,60
2	12	249103	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Futevolei.	DEFENTI	154,00
2	13	249104	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Beach Tennis.	DEFENTI	152,00
2	14	246038	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Basquete Cadeira de Roda.	DEFENTI	204,00
2	15	246037	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Bocha Paralímpico.	DEFENTI	168,00
2	16	236836	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Bocha.	DEFENTI	155,00
2	19	236838	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Ciclismo.	DEFENTI	168,00
2	25	246046	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Natação Paralímpico.	DEFENTI	195,00
2	27	246040	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Paraciclismo.	DEFENTI	205,54
2	30	236857	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Tênis de Campo.	DEFENTI	185,00
2	33	246047	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Xadrez paralímpico.	DEFENTI	164,00
2	34	236862	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Xadrez.	DEFENTI	160,00
2	36	249105	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Tênis em Cadeira de Rodas	DEFENTI	210,00
2	39	249107	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Handebol de Cadeira de Rodas.	DEFENTI	203,00
2	41	236852	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Muay Thai.	DEFENTI	185,00
2	43	263758	HORAS	Prestação de Serviços – arbitragem de Triathlon.	DEFENTI	197,00

MUNDI EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 34.733.011/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.	
2	2	236840	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol Suiço.	160,00	
2	7	236846	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Karatê	185,25	
2	17	236835	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Bolão.	158,00	
2	18	236837	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Boliche	168,00	
2	20	236832	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol de areia.	160,00	
2	21	246043	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Futsal de Surdos.	229,00	
2	22	246044	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Goalball.	216,00	
2	23	246042	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Handebol Deficiente Intelectual.	170,00	
2	24	249102	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Judô.	164,00	
2	26	246041	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Paraatletismo.	190,00	
2	28	236849	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Malha.	165,00	
2	29	236858	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Taekwondo.	170,00	
2	31	236859	Diária	Prestação de Serviços –- Arbitragem de Truco.	146,00	
2	32	246039	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Volei Paralímpico.	170,00	
2	35	246045	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Golf7	211,00	
2	37	249106	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Futebol Paradesporto.	226,00	
2	38	236855	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Sinuca.	165,00	
2	40	236847	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Kickboxing.	186,00	
2	42	236854	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Rugby.	229,00	

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1096/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/04/2020 À 22/04/2021

OBJETO: Aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Palhas de aço, panos para limpeza, Papel Higiênico, papel toalha, querosene líquido, refil Mop, Removedor de Cera, repelente de Insetos, Rodos de espuma e de Borracha, Sabonete Líquido, Sabão em pó, Sacos plásticos para lixo, Vassouras, etc.) incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - ME - CNPJ nº. 24.373.478/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	221737	CX	Papel toalha branco, 100% celulose virgem, com 20cm x 200 metros, caixa com 6 unidades.	SAMUEL	34,50
2	40	221737	CX	Papel toalha branco, 100% celulose virgem, com 20cm x 200 metros, caixa com 6 unidades.	SAMUEL	34,50

ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 25.080.324/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	6	201155	UND	Pedra desinfetante para vaso sanitário	SANY	0,58
2	9	224665	UND	Refil de borracha para rodo de alumínio, medindo 40 cm.	SANCHEZ	1,56
2	33	203461	UND	Saponáceo em pó, frasco com 300 gramas.	SANY	1,49
2	34	215584	UND	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml – limpador, desengordurante e desinfetante, composto de Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio.	SANY	2,39

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI - CNPJ nº. 29.530.767/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	200344	UND	Sabonete cremoso, galão de 2 litros, para uso diário, com ação hidratante, aspecto perolizado com substâncias neutras de limpeza, com fragrância de erva doce. Características físicas e organolépticas: aspecto líquido cremoso opaco, densidade a 20º C 1025 a 1040 g/l, viscosidade (copo ford fuso 6) 35 a 45 seg. Características químicas: pH tal qual 5,5 a 6,5, ativos totais 24% a 26 %, prazo de validade de 24 meses.	FOUR LINE	5,50
1	10	203246	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	20,50
1	11	213144	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 150 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 90 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 4,25kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	24,60
1	12	201210	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	9,50
1	13	201209	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 63 cm boca x 80 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	13,10
2	11	225337	UND	Removedor de cera, tensoativo não iônico, álcool etílico, monoetanolamina, essência e água, galão com 5 litros.	BELA 500	19,00
2	13	201198	UND	Rodo de borracha, com cabo, contendo 2 lâminas de borracha dupla e macia, base em madeira medindo 60 cm e cabo em madeira com no mínimo 1,50 m.	MEGA LIMP	4,04
2	18	200334	UND	Rodo de limpeza com borracha dupla e macia, base em madeira ou metal de 40cm e cabo com no mínimo 1,38m a 1,45m de comprimento.	MEGA LIMP	2,99
2	24	203980	GL	Sabonete líquido cremoso, galão com 5 litros.	FOUR LINE	10,00
2	25	205349	GL	Sabonete líquido, embalagem com 2 litros	FOUR LINE	5,50
2	28	201281	UND	Sabão líquido para piso, concentrado, em embalagem com 5 litros. Posteriormente embalado em caixa resistente.	FOUR LINE	9,50
2	42	200344	UND	Sabonete cremoso, galão de 2 litros, para uso diário, com ação hidratante, aspecto perolizado com substâncias neutras de limpeza, com fragrância de erva doce. Características físicas e organolépticas: aspecto líquido cremoso opaco, densidade a 20º C 1025 a 1040 g/l, viscosidade (copo ford fuso 6) 35 a 45 seg. Características químicas: pH tal qual 5,5 a 6,5, ativos totais 24% a 26 %, prazo de validade de 24 meses.	FOUR LINE	5,50

2	46	203246	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	20,50
2	47	213144	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 150 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 90 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 4,25kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	24,60
2	48	201210	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	9,50
2	49	201209	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 63 cm boca x 80 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	13,10

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	22	251495	CX	Sabonete líquido, sachê com 10 ml, em caixa com 500 unidades	HARUS	83,00
2	29	246610	UND	Saco de pano alvejado, 100% algodão, absorvente, 45 cm por 65 cm.	DALTEXTIL	1,64
2	50	201268	UND	Vassoura, tipo caipira com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m. de comprimento, com 4 amarras.	BELMIRO	8,81

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 12.148.000/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	201268	UND	Vassoura, tipo caipira com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m. de comprimento, com 4 amarras.	APOLO	8,80

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.028.887/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	202104	FDO	Papel higiênico branco, rolo com 10 cm x 300 metros de comprimento, folha simples, 100% celulose, picotado; gofrado; gramatura mínima de 17 Grs/M2; fardo com mínimo de 8 rolos.	LOTUS	20,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	224666	UND	Refil mop água, com bolsos laterais para encaixar o suporte, plano, medidas: 40cm x 13cm, 100% algodão.	TTS	53,80
2	2	222369	UND	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm.	FLABOM	2,35
2	10	200327	UND	Refil mop água, plano, medidas: 40 cm X 13 cm, 100% algodão com abas laterais para fixação no suporte com 02 presilhas.	TTS	49,50
2	12	224667	UND	Repelente de insetos - tópico. Loção em frasco com 200 ml, cuja composição apresente base de N, N-dietil-meta-toluamida (DEET) ou apresenta a substância repelente Hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxilate (Icardin ou Picaridin).	ALTOFF	10,50
2	17	202795	UND	Rodo de limpeza em alumínio, base medindo 1m e cabo com 1,50m de comprimento.	BLEKALT	29,10
2	41	224666	UND	Refil mop água, com bolsos laterais para encaixar o suporte, plano, medidas: 40cm x 13cm, 100% algodão.	TTS	53,80

JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 27.351.505/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	222565	UND	Saco de pano alvejado, 100% algodao, absorvente, medidas: 50cm por 80cm.	MARTINS	2,64
2	1	222959	PCTE	Palha de aço Nº 0, pacote com 25g.	ASSOLAN	0,70
2	5	214897	PCTE	Papel toalha branco - embalagem com 2 rolos.	TROPICOS	2,20
2	7	201185	PCTE	Prendedor de roupas pacote com 12 unidades .	BOTH	0,59
2	14	200336	UND	Rodo de espuma, com 40 cm de largura e cabo em madeira de com no mínimo 1,50 m de comprimento..	APOLO	4,00
2	19	224671	UND	Rodo para pia, com base em plástico medindo 15 cm.	SANTA MARIA	4,09
2	23	204031	UND	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml	SMELL	3,80
2	26	201205	UND	Sabão de coco, em pedra, embalagem com 200 gramas	INDAIA	1,07

2	27	200341	PCTE	Sabão em pedra glicerinado, com alvejante, base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água com no mínimo 200g, pacote com 05 unidades.	ALPES	3,75
2	44	222565	UND	Saco de pano alvejado, 100% algodao, absorvente, medidas: 50cm por 80cm.	MARTINS	2,64

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 11.102.277/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	20	241643	UND	Rodo pega fibra, suporte para utilização de fibra abrasiva com cabo de alumínio anodizado de no mínimo 1,40m. Base em nylon resistente.	NYCOL	14,50

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº. 29.829.415/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	108077	CX	Papel toalha duas dobras, interfolha, medidas: 23 x 21cm, 100% celulose virgem, embalados em saco plástico, com 250 folhas cada, acondicionado em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	LIGHT PEL	34,90
2	39	108077	CX	Papel toalha duas dobras, interfolha, medidas: 23 x 21cm, 100% celulose virgem, embalados em saco plástico, com 250 folhas cada, acondicionado em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	LIGHT PEL	34,90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 32.387.337/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	15	222388	UND	Rodo de espuma, base medindo 28 x 4,5cm e cabo com 1,50m.	APOLO	3,88
2	16	201201	UND	Rodo de espuma – espuma resistente, face revestida em abrasivo, base e cabo em madeira, com cabo no mínimo de 1,40 m de comprimento e a base em madeira, com largura de 30 cm, espessura de 6 cm.	APOLO	4,27
2	35	242273	UND	Suporte para rolo de papel higiênico, medindo 300m - em ABS, resistente, Capacidade de 1 rolo de Papel Higiênico de 300 metros, Fechamento por chave que garante a segurança do material interno. Possuir visor prático que mostra o ponto de reabastecimento. Não acumula sujeira nem bactérias, por ter linhas arredondadas. Ser vedado, para reduzir a possibilidade de contaminação. Ser leve e fácil de instalar acompanha as buchas e parafusos.	BELL PLUS	19,60
2	36	200425	UND	Vassoura com cerdas de nylon, composto sintético, com suporte para cerdas em polietileno com cabo de madeira rosqueado com no mínimo de 1,50m de comprimento.	POP	3,73

PRISMAFLEX EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.554.293/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	30	213440	PCTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 100 litros, oxi-biodegradável, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento x 0,07 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	PRISMA LIMP	39,90
2	31	216686	Emb	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 30 litros, oxi-biodegradável, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 59 cm Boca x 62 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,28 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: resíduo infectante. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	PRISMA LIMP	11,05
2	32	216687	Emb	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, oxibio-degradável, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substancia infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	PRISMA LIMP	15,00

R & M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 29.421.808/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	248919	UND	Sabão em Pó – caixa ou embalagem plástica de 1 kg, composto de: Aquil Benzeno sulfanato de sódio Tensoativo aniônico, biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, caixa de papelão ou saco plástico com 1 kg.	ALPES	2,82
2	43	248919	UND	Sabão em Pó – caixa ou embalagem plástica de 1 kg, composto de: Aquil Benzeno sulfanato de sódio Tensoativo aniônico, biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, caixa de papelão ou saco plástico com 1 kg.	ALPES	2,82

R. T. ANTUNES & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 09.292.122/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	200347	UND	Saco para limpeza, em tecido de algodao cru, trama fechada, medindo no mínimo 55 x 85cm.	LONDRI TATEX	2,78
2	3	204874	UND	Pano para limpeza em tecido atoalhado, medindo 0,50m x 0,80m.	LONDRI TATEX	3,40
2	45	200347	UND	Saco para limpeza, em tecido de algodao cru, trama fechada, medindo no mínimo 55 x 85cm.	LONDRI TATEX	2,78

RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 09.449.195/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	200262	FDO	Papel higiênico – folha dupla; papel branco; composto de celulose 100% virgem (natural); picotado; gofrado; macio, absorvente; sem fragrância; rolo de 30 metros de comprimento x 10cm de largura, acondicionados em fardos com 64 rolos; Alvura difusa, com UV calibrado em 7%; Resistência à tração ponderada em 7N/m; Índice de maciez entre 4 e 7N.m/g; Pintas em 7mm²/m²; Tempo de absorção de água entre 4 e 7 segundos.	DELICATE	46,30
2	38	200262	FDO	Papel higiênico – folha dupla; papel branco; composto de celulose 100% virgem (natural); picotado; gofrado; macio, absorvente; sem fragrância; rolo de 30 metros de comprimento x 10cm de largura, acondicionados em fardos com 64 rolos; Alvura difusa, com UV calibrado em 7%; Resistência à tração ponderada em 7N/m; Índice de maciez entre 4 e 7N.m/g; Pintas em 7mm²/m²; Tempo de absorção de água entre 4 e 7 segundos.	DELICATE	46,30

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 24.142.114/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	224662	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 30cm.	LIFE CLEAN	90,15
2	37	224662	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 30cm.	LIFE CLEAN	90,15

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2504/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/04/2020 À 27/04/2021

OBJETO: Aquisição (Compra) de Massa Asfáltica (CBUQ) para Aplicação a Frio, (Saca de 25 Kg), Concreto Usinado Convencional FCK 15 MPA (Brita 1), Emulsão Asfáltica de Petróleo RR – 1C e Asfalto Diluído de Petróleo CM – 30, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. - CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	112585	Ton.	Emulsão asfáltica de Petróleo RR - 1C	C.A.	2.425,00
3	2	201527	Ton.	Asfalto Diluído de Petróleo CM - 30	PETRO BRAS	5.440,00

RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA. EPP - CNPJ nº. 25.244.319/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	260979	Saca	Massa Asfáltica Ensacada para Aplicação a Frio, saca 25 Kg, (ráfia). Massa asfáltica (CBUQ) usinada a quente em temperatura mínima de 119°, em usinas tradicionais com CAP 50/70, modificado com exclusivo retardador no processo de cura, não emulsionado resistente à água e aplicação a frio em manutenção emergencial preventiva de pavimentos asfálticos podendo o material ser aplicado a frio em buracos com água mesmo em dias de chuva. Não necessitar de imprimação ou pintura de ligação. A compactação poderá ser feita por placa vibratória, rolo de capa ou pelo próprio trânsito, pronto para aplicação. Rendimento mínimo: 3 a 4 sacos (75 a 100 kg) por M² com 3 a 5 cm de espessura. Estocagem por até 24 meses. Controle Tecnológico: O produto deve atender as seguintes especificações (DER/PR ES-P 21/17) - Porcentagem passando peneira 3/8" (9,5 mm) - 100% - Porcentagem vazios – 3 a 5 - Fluência - 2,0 a 4,0 - Estabilidade Mínima - 850 Kgf - Massa específica aparente (compactada) - >2,40 g/cm³ - Teor de ligante - 5,0 a 6,5	KINGPAV	17,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1071/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por Sr. JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde.:

Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 65.817.900/0001-71, com sede na cidade de Leme/SP, à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, fone/fax (19) 3573-7303/(19) 3573-7300, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 104.491,62 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	91333	423.043	CAPS	Nortriptilina Cloridrato 25 mg capsula	CELLERA/ANO-VIS	0,247	104.491,621

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.160-554, fone/fax (47) 3520-9004/(47) 3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 26.773,78 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	26	1342	5.184	BISNAG	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%), creme dermatológico, bisnaga com 50g	NATIVITA	4,690	24.312,960
1	27	1432	2.045	AMPOLA	Terbutalina sulfato 0,5 mg/mL, IV/SC, ampola 1 mL	GREEN PHAR-MA	1,152	2.355,840
1	28	7633	432	COMPR.	Topiramato 50mg comprimido	ZYDUS	0,243	104,976

Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.734.671/0001-51, com sede na cidade de Itapira/SP, à Rodovia Itapira/Lindoia Km 14, nº s/n, Ponte Preta, CEP 13.974-900, fone/fax 41 3333-7173/(43) 3325-2672, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 51.199,59 (cinquenta e um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	203863	533	AMPOLA	Metoprolol tartarato 1 mg/mL, IV, ampola 5 mL	CRISTÁ LIA	10,700	5.703,100
1	7	1569	230	COMPR.	Midazolam 15mg comprimido	CRISTÁ LIA	1,230	282,900
1	9	244032	7.747	AMPOLA	Morfina Sulfato 1 mg/mL, IM/IV/IT/EPIDURAL, ampola 2 mL	CRISTÁ LIA	5,160	39.974,520
1	10	244034	115	AMPOLA	Cloridrato de naloxona 0,4 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	CRISTÁ LIA	6,150	707,250
1	22	249345	58	FR-AMP	Cloridrato de remifentanila 2 mg frasco ampola, pó liofilizado para solução injetável	CRISTÁ LIA	34,720	2.013,760
1	23	1522	274	BISNAG	Aminoácidos 25mg + Metionina 5mg + Cloranfenicol 5mg/G, 10.000 UI, pomada oftálmica bisnaga com 3,5g	CRISTÁ LIA	9,190	2.518,060

Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.324.221/0016-90, com sede na cidade de Itapevi/SP, à Rodovia SP 029 Coronel PM Nelson Tranchesi, nº 740/900, Itaqui, CEP 06.696-110, fone/fax /(11) 2504-1422, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 512.659,52 (quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	31	103203	150.422	UND	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500 mL	FRESENIUS	2,120	318.894,640
1	32	103202	105.307	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 250 mL	FRESENIUS	1,840	193.764,880

Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, CEP 99.706-300, fone/fax /(54) 3522-4273, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 155.255,40 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	103178	42.322	FRASCO	Loratadina 1 mg/mL, xarope, frasco com no mínimo 100 mL	CIMED	2,299	97.298,278
1	8	101892	148.608	COMPR.	Montelucaste sódico 5mg comprimido mastigável	GEOLAB	0,390	57.957,120

Fornecedor: LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.071.245/0001-60, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida das Indústrias, nº 275, Bairro Anchieta, CEP 90.200-290, fone/fax (51) 3076-8160/(51) 3076-8181, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 19.195,20 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	17	246770	720	FR-AMP	Polimixina B (sulfato) 500.000UI pó liofilizado solução injetável frasco-ampola	EUROFARMA LABORA TO-RIOS S/A	26,660	19.195,200

Fornecedor: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.034.934/0001-60, com sede na cidade de Toledo/PR, à Avenida Egydio Geronymo Munaretto, nº S/N, Bairro Cesar Park, CEP 85.915-175, fone/fax (45) 2103-1166/(45) 2103-7801, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 574.790,40 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	33	106603	3.381.120	COMPR.	Ibuprofeno 600 mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,170	574.790,400

Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.485.130/0001-03, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Avenida Maringá, nº 3592, Atuba, CEP 83.326-010, fone/fax (41) 3072-8000/(41) 3072-8013, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 229.688,94 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	106610	2.107.238	COMPR.	Sinvastatina 40mg comprimido	SANDOZ	0,109	229.688,942

Fornecedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Franco Grilo, nº 374, Colonia Dona Luiza, CEP 84.045-320, fone/fax (42) 2101-5168/(42) 2101-5151, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 12.416,46 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	1338	1.598	FR-AMP	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	BLAU	7,770	12.416,460

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, CEP 80.220-410, fone/fax (41) 3052-7914/(41) 3052-7916, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 791.826,25 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	1483	5.706.288	COMPR.	Cloridrato de Metformina, 850mg comprimido	MERCK S/A	0,063	359.496,144
1	12	1279	58.810	FRASCO	Paracetamol 200 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 15 mL	NATULAB LABORATÓRIO S/A	0,812	47.753,720
1	18	1447	690.451	COMPR.	Prednisona 20 mg comprimido	BRAINFARMA IND. QUÍMICA E FARM. S/A	0,179	123.590,729
1	20	1618	907	COMPR.	Propatilnitrato 10mg comprimido	FARMO QUÍMICA S/A	0,382	346,474
1	24	1406	4.626.144	COMPR.	Sinvastatina 20mg comprimido	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	0,051	235.933,344
1	29	103195	202.507	COMPR.	Varfarina sódica 5mg comprimido	FARMO QUÍMICA S/A	0,122	24.705,854

Fornecedor: T.C.A. FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.679.623/0001-06, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à Avenida dos Mananciais, nº 1280, Bairro Taquara, CEP 22.720-410, fone/fax /(21)2456-7007, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 18.300,80 (dezoito mil e trezentos reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	205149	3.010	UND	Pasta d'água + glicerina + óxido de zinco + água de cal + talco, 25% + 25% + 25% + 25% frasco com no mínimo 100g	UNIPHAR	6,080	18.300,800

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2020-PMM – PROCESSO Nº. 1071/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema – Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13 h às 16h00min.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

h) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

j) A CONTRATADA deverá apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da rede brasileira de laboratório analítico certificadores em saúde - REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

k) A CONTRATADA deverá encaminhar para o e-mail saude_assistfarma@maringa.pr.gov.br, ou por correspondência, em até 5 dias após a homologação da ata, a declaração de especificação da embalagem do produto, constando detalhadamente a descrição das embalagens primárias e secundárias, conforme modelo contido no DOCUMENTO I do Termo de Referência (Anexo VIII do Edital). Estes itens deverão estar de acordo com a proposta apresentada e registro no Ministério da Saúde (embalagem primária é aquela que está em contato direto com o produto, como por exemplo, o blíster, frasco ou bisnaga. Embalagem secundária é aquela que envolve a embalagem primária – caixa ou cartucho).

l) O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

m) Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

n) As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

o) As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas.

p) As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde.

q) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

r) Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

s) Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.

t) Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem.

u) Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento.

v) Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.

w) Frascos de solução de grande volume devem estar de acordo RDC Nº 45/03 E RDC Nº 29/07.

x) Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

y) Na nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

z) Para a realização do pagamento, a CONTRATADA deverá, obri-

gatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e) Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata, devendo a entrega ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho, por e-mail. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31.

f) Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

g) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

h) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

i) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

j) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

k) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

l) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

m) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº. 34.590, portador (a) da CI/RG nº.8.397.206-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.774.569-97 e Suplente Susan Cristina Guedes Vier, Farmacêutica, matrícula nº. 33.920, RG nº. 43.564.840-8 da SSP/Pr e CPF nº. 366.383.728-90, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;

Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a inci-

dência de mais de uma das penalidades;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 21 de julho de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA.
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
T.C.A. FARMA COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3232/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, por solicitação do Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: ANDREIA LORENZI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.189.700/0001-79, com sede na cidade de Encantado/RS, à Rua Argemiro Pretto, nº 340, Lajeadinho, CEP 95.960-000, fone/fax /, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 23.599,87 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	263745	7	UND	Biombo plumbífero móvel, com as seguintes dimensões mínimas: - altura: 2,00 m - largura: 1,00 m - equivalência plumbífera: 1,00 mm Pb, com tolerância de 10% nas medidas para mais ou para menos.	ALFRS - ALF BP 02MM	1.985,71	13.899,97
1	9	263746	2	UND	Biombo plumbífero móvel, com as seguintes dimensões mínimas: - altura: 2,00 m - largura: 1,00 m - equivalência plumbífera: 1,50 mm Pb a 2,00 mm Pb. Tolerância de 10% nas medidas para mais ou para menos.	ALFRS - ALF BP 02MM	2.999,99	5.999,98
1	11	21513	10	UND	Escada com 02 degraus, cromada e com borracha nos dois degraus.	ALFRS - ALF E2D	120,00	1.200,00
1	13	206357	8	UND	Mesa tubular com armação e tampo em aço inox: com rodízios e travas em diagonal, engates entre segmentos, nas medidas: 0,60 x 0,40 x 0,80 m. Tolerância de 10% nas medidas para mais ou para menos.	ALFRS - ALF MA I	312,49	2.499,92

Fornecedor: MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.433.858/0001-01, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Aluísio Azevedo, nº 343, Vargem Grande, CEP 83.321-270, fone/fax /(41)3732-1938, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 15.008,75 (quinze mil e oito reais e setenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	88490	4	UND	Mesa em aço inox para cirurgia: Mesa confeccionada em 100% aço inox 304, medindo 0,90 m de comprimento, 0,40 m de largura e altura de 0,85, em dois planos, com uma chapa em baixo tipo prateleira. Formato tipo meia lua, não deve apresentar parafusos externos ou saliências que dificultem a desinfecção nem cantos vivos ou bordas que possam apresentar risco de cortes. Deve possuir 4 rodízios de 3", com sistema de travamento em 2 rodízios, p/ posicionamento seguro próximo ao paciente. Tolerância de 5% nas medidas para mais ou para menos.	CONKAST	1.859,75	7.439,00
1	3	17223	2	UND	Balde a chute 05 litros, em aco inox: com capacidade para vidro de aspiração de 05 litros, devendo o conjunto ter a altura máxima de 37 cm. O equipamento deve ser dotado de rodízios giratórios de 50mm revestidos em Poliuretano.	CONKAST	550,00	1.100,00
1	6	17244	20	UND	Suporte para soro em inox, com rodizio: base em quadripé fixa de tubos 50 x 30 mm com tubo inferior de 22,22 mm em inox e tubo superior de 15,87 mm; 4 ganchos cruzados na extremidade superior; regulagem por meio de mandril de pvc preto; altura mínima: 1,24 m, altura máxima: 2,10 m.	CONKAST	179,99	3.599,80
1	7	106911	5	UND	Mesa Mayo, estrutura em tubos de aço inoxidável de 25,40 mm,, suporte para bandeja e bandeja em aço inox: 3 rodízios giratórios de 42 mm. Base superior em ferro redondo maciço cromado. MEDIDAS: Largura: 32 cm, Comprimento: 48 cm, Altura: 80 cm. Com tolerância de até 5% nas medidas para mais ou para menos.	CONKAST	276,00	1.380,00
1	10	21141	7	UND	Biombo duplo: confeccionada em tubo de aço carbono redondo; dobrável com eixos giratórios; cortinas em plástico impermeável na cor branca; pés com ponteiras de borracha e com rodízios giratório de 2" nas bandeiras laterais; acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensões Aberto: 1,20 X 0,55 x 1,80 m. com 10% de tolerância nas medidas para mais ou para menos.	CONKAST	212,85	1.489,95

Fornecedor: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.199.997/0001-70, com sede na cidade de Mogi-Mirim/SP, à Rua Presidente Campos Salles, nº 67, Vila Oceania, CEP 13.800-530, fone/fax /(19)3549-0620, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 33.789,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	18922	10	UND	Carro para transporte de bandejas aberto, em aço inox 304 escovado: Para transporte de bandejas e medicamentos, aberto, em aço INOX 304 escovado, em dois planos e com grades de proteção lateral no primeiro e segundo plano, com rodas de 75 mm em silicone, com giro de 360°, sendo duas com freios. O carrinho é destinado ao transporte de medicamentos e deve ter as seguintes medidas (em cm): 80 (A) x 45 (L) x 65 (P), sendo 65 cm a altura de uma base(plataforma)para outra, a tolerância de 5% pode ser somente para cima das medidas.	IMPERIAL EQUIP./ CARRO INOX	789,00	7.890,00

1	5	241512	30	UND	Mesa de cabeceira com refeição acoplada, em aço inoxidável, gaveta, rodízios e mesa de refeição sem porta	IMPERIAL EQUIP./ MESA CAB. C/ REF. ACOPLADA INOX	863,30	25.899,00

Fornecedor: SALVI LOPES E CIA. LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.478.140/0001-34, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Avenida Gaturamo, nº 100, Centro, CEP 86.702-000, fone/fax /(43) 3056-2332, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.739,56 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	16999	12	UND	Cadeira de rodas para banho: estrutura tubular de 22,22 mm de diâmetro, totalmente esmaltada e reforçada, com rodízios giratórios de 3" de diâmetro, sendo 2 com freios, largura interna 0,48 mt e externa 0,55 mt, assento sanitário com altura de 0,53 mt e altura total do encosto 0,92 mt.. Podendo ter uma tolerância de até 5% nas medidas para mais ou para menos.	CDS	311,63	3.739,56

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, por solicitação do Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3232/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Na "Diretoria de Patrimônio – DIRPA" - Av. Centenário, 400 (ala esquerda do antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8277 ou 3309-8278.

4.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

4.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

4.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

5.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

5.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

5.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

5.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

5.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

5.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

5.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

5.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

7.2.As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

7.3.Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

c) Manter as mesmas condições de habilitação.

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

f) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

8.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

d) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

e) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada

na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

k) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

l) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdenei Mello Nogueira, Coordenador Manutenção, matrícula nº. 34.848, portador (a) da CI/RG nº.1.554.567-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 305.291.820-68 e Suplente Bruna Caroline Rodrigues, Enfermeira, matrícula nº. 36.082, RG nº. 43.683.609-9 da SSP/Pr e CPF nº. 356.717.118-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 8.2 letra "k", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

11.2.Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.3.Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

11.4.A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

11.5.A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

11.6.As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

11.7.O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

11.8.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9.A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.10.Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.11.Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

11.12.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

11.13.As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

11.4.A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 23 de julho de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ANDREIA LORENZI – ME
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
SALVI LOPES E CIA. LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 469/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Mudas para as Hortas Comunitárias, para atendimento da Secretaria de Serviços

Públicos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

Fornecedor: ANA PAULA BITTENCOURT DE CAMPOS LOMBARDE AGROPECUÁRIA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.800.672/0001-42, com sede na cidade de Marialva/PR, à Estrada Itis, nº S/N, Gleba Ribeirão Aquidaban, CEP 86.990-000, fone/fax /(44) 3274-4537, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 196.693,20 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	107176	3.000	UND	Muda de Alface Americana, bandeja com 200 mudas	6,66	19.980,00
1	2	107175	3.000	UND	Muda de Alface Crespa, bandeja com 200 mudas	7,50	22.500,00
1	4	107177	2.000	UND	Muda de Alface Mimosa, bandeja com 200 mudas	10,00	20.000,00
1	5	236732	1.200	UND	Muda de alface mimosa roxa, bandeja com 200 mudas	13,33	15.996,00
1	6	107179	2.300	UND	Muda de Almeirão Pão de Açucar, bandeja com 200 mudas	8,43	19.389,00
1	7	221684	960	UND	Muda de beterraba, bandeja com 200 mudas	9,89	9.494,40
1	8	107180	1.200	UND	Muda de Cebolinha, bandeja com 200 mudas	11,16	13.392,00
1	9	107178	960	UND	Muda de Chicória, bandeja com 200 mudas	10,13	9.724,80
1	10	221683	300	UND	Muda de Brócolis, bandeja com 200 mudas	16,50	4.950,00
1	11	232938	800	UND	Muda de Couve folha, bandeja com 200 mudas	16,87	13.496,00
1	12	107182	400	UND	Muda de Repolho, bandeja com 200 mudas	14,75	5.900,00
1	13	232937	2.000	UND	Muda de Rúcula Folha larga, bandeja com 200 mudas	7,95	15.900,00
1	14	106521	100	UND	Muda de Pimenta, bandeja com 200 mudas	14,90	1.490,00
1	15	248624	1.500	UND	Muda de Salsinha, bandeja com 200 mudas	11,99	17.985,00
1	16	248625	400	UND	Muda de alface-crespa roxa, bandeja com 200 mudas	16,24	6.496,00

Fornecedor: E. GONÇALVES DE FARIA - AGROCOMERCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.066.615/0001-16, com sede na cidade de Marialva/PR, à Avenida Cristovão Colombo, nº 4009, Parque Industrial Jandir Pereira de Carvalho, CEP 86.990-000, fone/fax / (44) 99958-1453, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	3	221681	1.500	UND	Muda de Alface lisa, bandeja com 200 mudas	14,60	21.900,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Mudas para as Hortas Comunitárias, para atendimento da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2020-PMM – PROCESSO Nº. 469/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20(vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Será indicado na nota de empenho, a entrega será realizada no Município de Maringá e Distritos de Floriano e Iguatemi, e deverá ser agendada com Edi Carlos pelo telefone: (44) 3261-5575.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

c) Manter as mesmas condições de habilitação.

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

f) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as

condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

l) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

d) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

e) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

h) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem.

j) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Carlos de Oliveira, Tratorista, matrícula nº. 16.891, portador (a) da CI/RG nº. 3.225.526-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 424.499.019-49 e Suplente Edi Carlos de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.940, RG nº. 9.053.399-1 da SSP/Pr e CPF nº. 052.985.669-79, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas

contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 27 de julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ANA PAULA BITTENCOURT DE CAMPOS LOMBARDE AGROPECUÁRIA
E. GONÇALVES DE FARIA - AGROCOMERCIAL

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 471/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Impressos e Formulários em Geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

Fornecedor: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.259.843/0001-56, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Rua Rocha Loures, nº 665, Bonsucesso, CEP 85.055-070, fone/fax /(42) 3626-2075, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 76.119,60 (setenta e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	2	205392	2.000	BL	Impressos em formato 8 (F8), 2 vias, em papel autocopiativo com gramatura de 54g/m² CB para a 1ª via e gramatura de 57g/m² CF para a 2ª via, com impressão frente e verso (F/V) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 2 vias.	PRÓPRIA	5,39	10.780,00
2	7	205830	96	MIL	Impressos em formato 4 (F4), 1 via, impressão Frente (F) em 1 cor em papel cartolina com gramatura de 180g/m².	PRÓPRIA	139,00	13.344,00
2	9	205872	100	MIL	Impressos em formato 36 (F36), papel com gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	PRÓPRIA	19,99	1.999,00
2	13	205900	30	MIL	Impressos em formato 24 (F24), papel gramatura de 120g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (F/V) em 1 cor.	PRÓPRIA	22,50	675,00
2	15	205911	110	MIL	Impressos em formato 40 (F40), papel com gramatura de 63g/m², 1 via com impressão Frente (F) em 1 cor.	PRÓPRIA	7,79	856,90
2	17	205917	10	MIL	Impressos em formato 12 (F12), papel gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	PRÓPRIA	72,00	720,00
2	19	205920	100	BL	Impressos em formato 8 (F8) em 4 vias, impressão frente (F) em 1 cor, em papel autocopiativo com gramatura de 54g/m² CB para a 1ª via, gramatura de 54g/m² CBF para a 2ª e 3ª via e gramatura de 57g/m² CF para a 4ª via, em blocos com 25 jogos de 4 vias.	PRÓPRIA	7,20	720,00
2	22	206117	445	MIL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão frente e verso (FV) em 1 cor, avulsos, papel com gramatura de 90g/m².	PRÓPRIA	43,00	19.135,00
2	25	220342	75	MIL	Impressos em formato 8 (F8), papél sulfite com gramatura de 75g/m², com impressão frente e verso (F/V) em 1 cor.	PRÓPRIA	34,99	2.624,25
2	33	205396	9.755	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias em papel autocopiativo gramaturas de 54g/m² CB para a 1ª via e gramaturas de 57g/m² CF para a 2ª via, com impressão Frente (F) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 2 vias.	PRÓPRIA	2,59	25.265,45

Fornecedor: GRAF ART IMPRESSOS VITÓRIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.149.862/0001-62, com sede na cidade de Esplanada/BA, à Rua do Malombé, nº 305, Centro, CEP 48.370-000, fone/fax /45 99871-8442, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 159.564,85 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	205396	29.265	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias em papel autocopiativo gramaturas de 54g/m² CB para a 1ª via e gramaturas de 57g/m² CF para a 2ª via, com impressão Frente (F) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 2 vias.	GRAF ART	2,59	75.796,35
2	3	205395	12.970	BL	Impressos em formato 16 (F16),1 via com impressão Frente (F) em 1 cor, papel off-set, gramatura de 63g/m² em blocos de 50 folhas.	GRAF ART	0,70	9.079,00

2	4	205811	227	MIL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor, avulsos, em papel off-set com gramatura de 63g/m².	GRAF ART	29,00	6.583,00
2	6	205821	17.050	BL	Impressos em formato 8 (F8), 1 via, impressão frente e verso (F/V) em 1 cor em papel off-set com gramatura de 63g/m², em blocos com 50 folhas.	GRAF ART	1,50	25.575,00
2	10	205881	2.500	BL	Impressos em formato 48 (F48), papelcom gramatura de 63g/m², 1 via com impressão frente (F) em 1 cor, em blocos com 50 folhas.	GRAF ART	0,20	500,00
2	11	205890	6.590	BL	Impressos em formato 32 (F32), papel com gramatura de 63g/m², 1 via com impressão Frente (F) em 1 cor em blocos com 50 folhas.	GRAF ART	0,35	2.306,50
2	14	205906	200	MIL	Impressos em formato 32 (F32), papel com gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	GRAF ART	20,00	4.000,00
2	18	205918	10	MIL	Impressos em formato 4 (F4), papel com gramatura de 75g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	GRAF ART	80,00	800,00
2	20	205952	100	MIL	Impressos em formato 80 (F80) em 1 via, impressão frente (F) com 1 cor em papel com gramatura de 180g/m².	GRAF ART	7,05	705,00
2	21	205963	2.900	BL	Impressos em formato 16 (F16), 1 via com impressão Frente e verso (FV) em 1 cor, papel gramatura de 63g/m² em blocos com 50 folhas.	GRAF ART	0,80	2.320,00
2	23	206965	24	MIL	Impressos (folha) no formato 240 x 320mm, contendo no mínimo 27 etiquetas adesivas por folha, com gramatura de 180g/m², com corte/vinco (meio corte) e com impressão Frente (F) em 1 cor.	GRAF ART	90,00	2.160,00
2	24	206967	66	MIL	Impressos em formato 6 (F6) vincado, papel com gramatura de 120g/m², impressão Frente e Verso (FV), 1 via e 1 cor.	GRAF ART	80,00	5.280,00
2	29	224619	3.400	BL	Impressos em formato 24 (F24), papel super bond na cor azul com gramatura de 50g/m², 1 via com impressão frente (F) em 1 cor bloco com 50 folhas, picote, grampo e numeração.	GRAF ART	0,45	1.530,00
2	30	224711	80	MIL	Envelope em formato 16 (F16), papel off-set, gramatura de 90g/m², com impressão em 1 cor.	GRAF ART	60,00	4.800,00
2	31	224712	7.000	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias, papel auto copiativo com gramatura de 54 g/m² CB para a 1° via, e gramatura de 57g/m² CF para a 2° via, com impressão Frente e Verso (F/V) em 1 cor e em blocos com 50 jogos.	GRAF ART	2,59	18.130,00

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.014.368/0001-10, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Laguna, nº 1967, Vila Operária, CEP 87.050-260, fone/fax /(44) 3026-2097, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 27.003,81 (vinte e sete mil e três reais e oitenta e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	205391	263	MIL	Impressos em formato 8 (F8), papel off-set, gramatura de 63g/m², 1 via com impressão frente (F) em 1 cor.	EVOLUÇÃO	29,99	7.887,37
2	5	205814	8.150	BL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão frente(F) em 1 cor, papel off-set, gramatura de 63g/m² em blocos com 50 folhas.	EVOLUÇÃO	1,49	12.143,50
2	8	205839	43	MIL	Impressos em formato 16 (F16) 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor, papel com gramatura de 180g/m².	EVOLUÇÃO	48,90	2.102,70
2	12	205892	55	MIL	Impressos em formato 24 (F24), papel gramatura de 180g/m², 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	EVOLUÇÃO	36,40	2.002,00
2	16	205912	60	MIL	Impressos no formato 48 (F48), papel gramatura 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	EVOLUÇÃO	18,49	1.109,40
2	26	224614	15	MIL	Impressos em formato 20 (F20), papel sulfite com gramatura de 180g/m², 1 via frente e verso (F/V) em 1 cor.	EVOLUÇÃO	37,99	569,85
2	27	224615	11	MIL	Impressos em formato 40 (F40), papel sulfite com gramatura de 180gr/m², 1 via frente e verso (F/V) em 1 cor.	EVOLUÇÃO	26,29	289,19
2	28	224618	20	MIL	Impressos em formato 8 (F8), papel sulfite com gramatura de 90g/m², 1 via frente (F) em 1 cor.	EVOLUÇÃO	44,99	899,80

Fornecedor: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.444.593/0001-85, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Alcino Guanabara, nº 2.005, Vila Hauer, CEP 81.630-190, fone/fax (41) 3076-9600/(41) 3276-3010, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	32	200143	110.000	UND	Envelope de papel pardo com brasão e timbre da prefeitura, medindo 24 x 34cm	PRIMAGRAF	0,17	18.150,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Impressos e Formulários em Geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras

e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2020-PMM – PROCESSO Nº. 471/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Produto e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do produto;
4.1.3. Descrição do produto requisitado;
4.1.4. Local e hora da entrega;
4.1.5. Do recebimento;
4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento;
4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Av. Centenário esquina com Av. Tuiuti, 180, anexo ao pátio da Rodoviária – Maringá – PR, mediante prévio agendamento pelo telefone (44) 3293 8201.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através da Comissão de Recepção de Material que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2.Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição

constante da Nota de Empenho.

8.3.As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4.Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.7. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.8. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.9.A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.

9.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.8. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.9. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.9. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.11. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Gilberto de Souza, Impressor Gráfico, matrícula nº. 30.789, portador (a) da CI/RG nº. 5.559.303-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 748.439.829-20 e Suplente Pricilha de Oliveira Dalberto, Gerente, matrícula nº. 17.376, RG nº. 5.916.107-5 da SSP/Pr e CPF nº. 015.970.289-59, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2.Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3.Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4.A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5.A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6.As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7.O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9.Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10.Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12.As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.13.A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer

outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 27 de julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

GRAF ART IMPRESSOS VITÓRIA EIRELI

GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME

PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE SAÚDE

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 001/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA MEDBRUCHEZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.006.889/0001-94, com sede administrativa na Rua Fluminense, nº 2664, Vila Marumby, Maringá/PR, representado por AUGUSTO FELIPE BRUCHEZ BRITO, RG nº 9.106.230-5 SESP/PR, CPF nº 008.778.269-35, CRM/PR nº 031769, doravante denominado CREDENCIADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul, e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, 02 de julho de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 02 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora do Hospital Municipal de Maringá

Augusto Felipe Bruchez Brito
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 003/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VINICIUS FURLAN SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.264.481/0001-27, com sede administrativa na Av. Horácio Raccanello Filho, nº 5625, apto. 1103, Zona 01, Maringá/PR, representada por VINICIUS ISSA RIZK FURLAN, RG nº 10.398.221-9 SSP/PR, CPF nº 076.701.819-23, CRM nº 43084/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul, e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 09 de julho de 2020 a 08 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 09 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Barbosa de Souza
Diretora da UPA Zona Sul

Vinicius Issa Rizk Furlan
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 009/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L S SESMILO CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.300.797/0001-39, com sede administrativa na Rua Chile, nº 1453, Bloco B, apto 45, Jardim Alvorada, Maringá/PR, representada por LUCIANO DOS SANTOS SESMILO, RG nº 9.585.307-2 SESP/PR CPF nº 010.227.049-07, CRM nº 038964/PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul, e/ou serviços 24 horas, e/ ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 07 de julho de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 07 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Antonio Ventrilho
Diretor da UPA Zona Norte

Luciano dos Santos Sesmilo
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 011/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LGS CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.187.057/0001-38, com sede administrativa na Rua Doutor Alberto Byngton Junior, nº 266, Vila Esperança, Maringá/PR, representada por LARISSA GARCIA SIQUEIRA, RG nº 13.069.833-6 SESP/PR, CPF nº 008.252.243-06, CRM nº 041007/PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul, e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 10 de julho de 2020 a 09 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 10 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Antonio Ventrilho
Diretor da UPA Zona Norte

Larissa Garcia Siqueira
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 012/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CIPRUS CLÍNICA MÉDICA S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 04.600.795/0001-20, com sede administrativa na Av. Rio Branco, Nº 886, Sala 05, Zona 05, Maringá/PR, representado por JORGE ANDRÉ FIAD MARQUES, RG nº 1023582099 SSP/RS, CPF nº 418.417.190-72, CRM/PR nº 017501, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul, e/ou serviços de saúde 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, 02 de julho de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste

do servidor municipal.

FIRMADO em 02 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora Geral do Hospital Municipal de Maringá

Jorge André Fiad Marques
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

VIII ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 014/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J H S SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 13.379.126/0001-60 com sede administrativa na Rua Silva Jardim, nº 76, 1º andar, sala 02, Zona 01, Maringá/PR, neste ato representada por JULIANA HENRIQUES DOS SANTOS, RG nº 7.911.672-6 SESP/PR, CPF nº 007.202.799-17, CRM nº 21245/PR, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em conformidade com a Resolução SESA nº 615/2015, que dispõe sobre o Incremento do Teto Financeiro de Atenção da Média e Alta Complexidade, para realização de Procedimentos Cirúrgicos (cirurgias vasculares) no Hospital Municipal de Maringá, sendo que as despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 08.010.10.302.0012.2018 e 3.3.9.0.34.00 da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso Próprio e Federal.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, ou seja, de 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo por procedimento cirúrgico terá como base a tabela SUS (SIGTAB), SUS (SIGTAB) acrescido de 50% ou tabela CISAMUSEP.

FIRMADO em 01 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora Geral do Hospital Municipal de Maringá

Juliana Henriques dos Santos
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 015/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANA TEREZA FRANCHIN, inscrita no CNPJ/MF nº 19.142.961/0001-69, com sede administrativa na Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 2268, apto 804, Conjunto Residencial Cidade Alta, Maringá/PR, representada por ANA TEREZA FRANCHIN, RG nº 1290896-7 SSP/MT, CPF nº 009.356.181-47, CRM nº 31917/PR, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pela CREDENCIADA, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul, e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 19 de julho de 2020 a 18 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 19 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora Geral do Hospital Municipal de Maringá

Ana Tereza Franchin
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 030/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LUCIANA CLIVATTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.517.966/0001-10, com sede administrativa na Rua Nestor Victor, nº 550, Água Verde, Curitiba/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de LUCIANA CLIVATTI, RG nº 6.878.007-1 SESP/PR, CPF nº 055.788.549-31, CRM nº 27314/PR, da prestação de serviços de saúde na realização de Procedimentos Cirúrgicos

(Coloproctologia) no Hospital Municipal de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 01 de março de 2020.

FIRMADO em 01 de março de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora Geral do Hospital Municipal de Maringá

Maringá, 31 de julho de 2020.

VI ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 054/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DG RAVEDUTTI - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 15.676.196/0001-06, com sede administrativa na Rua Pablo Neruda, Nº 15, Jardim Cidade Monções, Maringá/PR, representada por DALTON GIOVANNETTI RAVEDUTTI, RG nº 354.605 SESP/PR, CPF nº 111.546.329-20, CRM/PR nº 02592, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul, e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, de 02 de julho de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 02 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Barbosa de Souza
Diretora da UPA Zona Sul

Dalton Giovannetti Ravedutti
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 064/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 05.575.944/0001-00, com sede administrativa na Rua Joaquim Nabuco, nº 354, térreo, Zona 04, Maringá/PR, representada por DOUGLAS FAGUNDES TEIXEIRA, RG nº 4613823 SSP/GO, CPF nº 011.387.201-19, CRM nº 35823/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, visando a execução de procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo por procedimento cirúrgico (Cirurgias Pediátricas) terá como base a tabela SUS (SIGTAP), SUS (SIGTAP) acrescido de 50% ou tabela CISAMUSEP, Dotação Orçamentária nº 08.010.10.302.0012.2018 e 3.3.9.0.34.00 da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso Próprio e Federal. FIRMADO em 01 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora Geral do Hospital Municipal de Maringá

Douglas Fagundes Teixeira
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - Nº 067/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MARINGAENSE DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.645.389/0001-81, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, nº 171, apto. 504, Zona 01, Maringá/PR, representada por ANDRÉA CARNEIRO LEITE MARIZ ÁLVARES, RG nº 7.626.765-0 SESP/PR, CPF nº 044.427.049-37, CRM nº 031724/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte, e/ou Unidade de Pronto Atendimento

UPA III Zona Sul, e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora Geral do Hospital Municipal de Maringá

Andréa Carneiro Leite Mariz Álvares
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 075/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA FERRARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.102.638/0001-48, com sede administrativa na Av. Brasília, nº 1080, Jardim das Américas III Etapa, Cuiabá/MT, por JARBAS FERRARI NETO, RG nº 27.601.223-9 SSP/SP, CPF nº 021.643.591-94, CRM nº 37925/PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul, e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 10 de junho de 2020 a 09 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 10 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora Geral do Hospital Municipal de Maringá

Jarbas Ferrari Neto
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

VIII ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 077/2016

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NIVALSON F. DE MIRANDA NETO - CLÍNICA MÉDICA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 25.065.284/0001-25, com sede administrativa na Rua Campos Sales, Nº 638, Apto. 1082, Zona 07, Maringá/PR, representada por NIVALSON FERNANDES DE MIRANDA NETO, RG nº 8.333.889-0 SESP/PR, CPF nº 060.863.939-74, CRM/PR nº 36325, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte, e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Antonio Ventrilho
Diretor da UPA Zona Norte

Nivalson Fernandes de Miranda Neto
Representante Legal

Maringá, 31 de julho de 2020.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 11/2020 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em aplicação ao disposto no artigo 6º da Lei Municipal 10.887/2019 e artigo 13 do Decreto Municipal 1.036/2019,

R E S O L V E:

I – Instituir calendário de reuniões extraordinárias das Comissões de Análise de Defesa de Autuação – CADA's para o período de agosto a novembro de 2019, em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal 10.887/2019 e artigo 13, Parágrafo Único do Decreto Municipal 1.036/2019;

II – Cronograma de reuniões:

2020	CADA's 1 e 2	CADA's 3 e 4	Servidor com curso de grafotecnia
agosto	Dia 14/08/2020	Dia 07 e 21/08/2020	Dia 14 e 21/08/2020
setembro	Dia 04 e 25/09/2020	Dia 11/09/2020	Dia 11/09/2020
outubro	Dia 02, 09 e 23/10/2020	Dia 16/10/2020	Dia 23/10/2020
novembro	Dia 13 e 27/11/2020	Dia 06 e 20/11/2020	Dia 06 e 27/11/2020

III – Determinar que as reuniões mencionadas deverão ocorrer com o objetivo de diminuir a fila de processos aguardando julgamento e promover maior celeridade e eficiência na gestão de processos administrativos de defesa de autuação frente a grande demanda de processos acumulados.

IV – Futuras alterações ao presente calendário poderão ocorrer no interesse da administração pública, devendo, a portaria reformadora fazer menção específica aos trechos revogados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 28 de julho de 2020.

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 11/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1448	276910Y001046946	20/04/2020	74550
AAD0E44	276910Y001047349	22/04/2020	74630
AAE2339	276910T000416904	21/04/2020	68580
AAF0514	276910Y001047409	22/04/2020	74630
AAF0514	276910T000371540	23/04/2020	76332
AAR4314	276910T000416894	21/04/2020	51851
AAT4576	276910Y001046860	20/04/2020	74550
AAW0644	276910Y001046677	20/04/2020	74550
AAW8095	276910Y001046564	19/04/2020	74550
AAX6569	276910Y001047183	22/04/2020	74550
ABA7824	276910Y001046784	20/04/2020	74550
ABK4501	276910T000408209	23/04/2020	76331
ABL3114	276910T000392218	23/04/2020	76331
ABL6301	276910Y001047347	22/04/2020	74550
ABN0115	276910T000387207	22/04/2020	76332
ABN4009	276910Y001047019	21/04/2020	74550
ABN4009	276910Y001047061	21/04/2020	74550
ABS9071	276910Y001047368	22/04/2020	74550
ABW6370	276910Y001047275	22/04/2020	74550
ABY2769	276910Y001046547	19/04/2020	74710
ABY2769	276910Y001046551	19/04/2020	74710
ABY2769	276910Y001046518	19/04/2020	74630
ABY3I94	276910Y001046763	20/04/2020	74550
ABY3I94	276910Y001047027	21/04/2020	74550
ABY6450	276910T000416933	23/04/2020	55413
ABY9141	276910Y001047290	22/04/2020	74550
ACB7E31	276910T000416932	23/04/2020	52070
ACM4404	276910Y001046602	19/04/2020	74550
ACP7826	276910Y001047045	21/04/2020	74550
ACR8282	276910Y001046957	21/04/2020	74550
ACS2339	276910Y001047254	22/04/2020	74550
ACS2724	276910T000387203	20/04/2020	76331
ACS9390	276910Y001046458	19/04/2020	74550
ACS9390	276910Y001047170	22/04/2020	74550
ACT2113	276910Y001047003	21/04/2020	74710
ACX4776	276910T000408213	23/04/2020	76332
ACZ3751	276910Y001046818	20/04/2020	74550
ACZ6218	276910Y001046776	20/04/2020	74550
ADD0645	276910Y001046809	20/04/2020	74630
ADD0645	276910Y001046572	19/04/2020	74630
ADF9616	276910T000358498	20/04/2020	55500
ADP1392	276910Y001047319	22/04/2020	74550
ADX0313	276910Y001046737	20/04/2020	74550
ADX2806	276910Y001047094	21/04/2020	74550
AEA8155	276910Y001046461	19/04/2020	74550
AED5340	276910Y001046614	19/04/2020	74550
AED5340	276910Y001046631	19/04/2020	74630
AEG1944	276910T000344408	23/04/2020	76332
AEG5164	276910Y001046501	19/04/2020	74550
AEG8444	276910Y001047190	22/04/2020	74550
AES7548	276910Y001046479	19/04/2020	74630
AES7E48	276910Y001046633	19/04/2020	74630
AFA5F57	276910Y001046549	19/04/2020	74550
AFH2626	276910T000388626	23/04/2020	76331
AFH5527	276910Y001046674	20/04/2020	74550
AFH5527	276910Y001046949	21/04/2020	74550
AFK6161	276910Y001047150	21/04/2020	74550
AFL9418	276910Y001047293	22/04/2020	74550
AFN8G68	276910Y001047344	22/04/2020	74550
AFP1211	276910Y001046513	19/04/2020	74550
AFQ3131	276910Y001047165	19/04/2020	74550
AFR0I92	276910Y001046898	20/04/2020	74550
AFR6669	276910Y001047113	21/04/2020	74550
AFS3400	276910Y001047151	21/04/2020	74550
AFT2052	276910Y001046534	19/04/2020	74630
AGD6296	276910Y001046902	20/04/2020	74550
AGE5104	276910Y001046941	20/04/2020	74550
AGF6117	276910Y001047169	22/04/2020	74550
AGG1530	276910T000387205	20/04/2020	59910
AGJ4J40	276910T000395390	23/04/2020	51851
AGL1337	276910Y001047121	21/04/2020	74550
AGV8606	276910Y001046726	20/04/2020	74550
AGX1909	276910T000350233	20/04/2020	76331
AGZ2419	276910T000383168	20/04/2020	76332
AHB4993	276910Y001046720	20/04/2020	74550
AHB4993	276910Y001046807	20/04/2020	74550
AHB9984	276910Y001046912	20/04/2020	74550
AHB9G53	276910T000395400	23/04/2020	76332
AHC4786	276910Y001046538	19/04/2020	74550
AHD4465	276910T000414086	20/04/2020	58511
AHD4465	276910Y001047348	22/04/2020	74550
AHE5176	276910T000416896	21/04/2020	55500
AHE5176	276910T000416897	21/04/2020	60175
AHF7922	276910Y001047130	19/04/2020	74550
AHI1331	276910Y001046900	20/04/2020	74550
AHM1305	276910Y001047335	22/04/2020	74550
AHN5251	276910Y001046973	21/04/2020	74550
AHO8028	276910Y001047340	22/04/2020	74550
AHP1695	276910T000418193	21/04/2020	51851
AHX7009	276910Y001046582	19/04/2020	74550
AIB1A18	276910Y001046494	19/04/2020	74550
AIC5601	276910T000395367	22/04/2020	51851
AIE0272	276910Y001046667	20/04/2020	74630
AIE0272	276910Y001046573	19/04/2020	74630
AIE0272	276910Y001046460	19/04/2020	74550
AIE0272	276910Y001046567	19/04/2020	74630
AIF1644	276910Y001046795	20/04/2020	74550
AIF1644	276910Y001046757	20/04/2020	74630
AIF5393	276910Y001047111	21/04/2020	74550
AIQ4303	276910Y001047304	22/04/2020	74550
AIX7100	276910Y001047127	19/04/2020	74550
AJA4411	276910Y001047365	22/04/2020	74550
AJA7060	276910Y001046670	20/04/2020	74630

AJA7060	276910Y001047330	22/04/2020	74630
AJA7060	276910Y001046464	19/04/2020	74550
AJA7060	276910Y001046638	19/04/2020	74630
AJA7060	276910Y001046710	20/04/2020	74630
AJA7060	276910Y001046708	20/04/2020	74550
AJA7060	276910Y001046576	19/04/2020	74550
AJA7060	276910Y001047299	22/04/2020	74550
AJC1226	276910Y001046796	20/04/2020	74550
AJD1939	276910Y001046825	20/04/2020	74550
AJE6015	276910Y001046627	19/04/2020	74550
AJE6401	276910Y001047043	21/04/2020	74550
AJG9544	276910Y001046813	20/04/2020	74550
AJI3736	276910T000414087	20/04/2020	51851
AJI8448	276910Y001046497	19/04/2020	74550
AJL7951	276910Y001046897	20/04/2020	74550
AJM9770	276910Y001046980	21/04/2020	74550
AJN2J87	276910Y001047091	21/04/2020	74630
AJN4112	276910T000371537	23/04/2020	76331
AJS7491	276910Y001046579	19/04/2020	74550
AJU5977	276910T000418217	23/04/2020	51851
AJU7866	276910Y001046929	20/04/2020	74550
AJV9326	276910T000376184	23/04/2020	76331
AJX3380	276910Y001047318	22/04/2020	74550
AJX6I10	276910Y001046687	20/04/2020	74550
AJY0217	276910Y001046944	20/04/2020	74550
AKF5512	276910T000414096	22/04/2020	52070
AKG0544	276910Y001046478	19/04/2020	74630
AKG0F96	276910Y001046561	19/04/2020	74550
AKG5E43	276910T000349166	22/04/2020	55500
AKG9933	276910T000377229	23/04/2020	76332
AKH9190	276910Y001046839	20/04/2020	74550
AKI4250	276910T000377230	23/04/2020	76332
AKI4391	276910Y001046482	19/04/2020	74550
AKK2354	276910Y001046697	20/04/2020	74550
AKN9394	276910Y001047209	22/04/2020	74630
AKP6721	276910T000395361	22/04/2020	51851
AKR5783	276910Y001046981	21/04/2020	74550
AKT4260	276910Y001046657	19/04/2020	74550
AKU5228	276910Y001046867	20/04/2020	74550
AKW0088	276910Y001047171	22/04/2020	74550
AKW3231	276910Y001047187	22/04/2020	74550
AKX0409	276910Y001046918	20/04/2020	74550
AKX3315	276910Y001047149	21/04/2020	74550
AKY1235	276910Y001047000	21/04/2020	74630
AKZ0A86	276910Y001046629	19/04/2020	74550
ALC4095	276910Y001046777	20/04/2020	74550
ALE9460	276910T000395360	22/04/2020	51851
ALE9591	276910Y001047015	21/04/2020	74550
ALG2131	276910Y001046823	20/04/2020	74550
ALG8239	276910T000416936	23/04/2020	58191
ALI8679	276910T000416881	20/04/2020	54522
ALJ1296	276910Y001046716	20/04/2020	74550
ALK0J95	276910T000416885	20/04/2020	55500
ALM0I36	276910Y001046641	19/04/2020	74550
ALN6339	276910T000418195	21/04/2020	51851
ALR0365	276910Y001046665	20/04/2020	74550
ALS6228	276910T000344388	23/04/2020	52070
ALT2004	276910Y001047092	21/04/2020	74550
ALT4270	276910Y001046827	20/04/2020	74550
ALT9133	276910Y001047010	21/04/2020	74550
ALT9133	276910Y001046741	20/04/2020	74550
ALT9133	276910Y001046988	21/04/2020	74630
ALT9133	276910Y001047203	22/04/2020	74630
ALT9133	276910Y001047338	22/04/2020	74550
ALU8527	276910T000416790	09/04/2020	57380
ALV2103	276910Y001046603	19/04/2020	74550
ALW0116	276910Y001047221	22/04/2020	74550
ALY1327	276910Y001047227	22/04/2020	74550
ALY1675	276910Y001046974	21/04/2020	74550
ALY8510	276910Y001046913	20/04/2020	74550
ALZ7931	276910Y001047004	21/04/2020	74550
AMB0279	276910T000388628	23/04/2020	75870
AMB1802	276910T000368600	20/04/2020	76331
AMB3E80	276910Y001046781	20/04/2020	74550
AMD5225	276910Y001047331	22/04/2020	74550
AME1781	276910Y001046730	20/04/2020	74550
AME8006	276910Y001047260	22/04/2020	74550
AMJ1575	276910T000418172	20/04/2020	60501
AMJ9373	276910T000395374	22/04/2020	51851
AMK1859	276910Y001047049	21/04/2020	74550
AMK5081	276910T000344402	23/04/2020	76331
AMK7278	276910Y001047231	22/04/2020	74630
AML5D75	276910Y001047131	21/04/2020	74550
AMN3J09	276910Y001047350	22/04/2020	74550
AMN5613	276910Y001046463	19/04/2020	74630
AMN5613	276910Y001046960	21/04/2020	74630
AMP1057	276910Y001046891	20/04/2020	74550
AMQ6647	276910Y001047146	21/04/2020	74550
AMR0C14	276910Y001046893	20/04/2020	74550
AMR3167	276910Y001046779	20/04/2020	74550
AMS2252	276910Y001046798	20/04/2020	74550
AMS4895	276910T000418177	20/04/2020	55680
AMT1825	276910Y001046869	20/04/2020	74550
AMT8568	276910Y001046976	21/04/2020	74630
AMX3A80	276910Y001047085	21/04/2020	74630
AMX8103	276910T000356423	22/04/2020	55500
AMY4376	276910T000408211	23/04/2020	55414
AMY9113	276910T000408207	22/04/2020	76251
AMZ3773	276910Y001046601	19/04/2020	74630
ANC7683	276910T000414092	22/04/2020	55414
ANC8248	276910Y001046828	20/04/2020	74550
AND2635	276910Y001046706	20/04/2020	74710
AND7502	276910Y001047001	21/04/2020	74550
ANE5889	276910Y001046803	20/04/2020	74710
ANG2641	276910Y001046613	19/04/2020	74550
ANG2641	276910Y001046604	19/04/2020	74550
ANH1315	276910T000418211	22/04/2020	60501
ANI7G75	276910Y001046605	19/04/2020	74550
ANI9H25	276910Y001046707	20/04/2020	74550
ANK0107	276910T000388615	20/04/2020	76332
ANL6624	276910Y001046503	19/04/2020	74550
ANL6624	276910Y001046542	19/04/2020	74550
ANL6624	276910Y001046487	19/04/2020	74550
ANN7691	276910Y001047106	21/04/2020	74630
ANO3977	276910Y001047312	22/04/2020	74550
ANO9291	276910Y001047118	21/04/2020	74550
ANP5988	276910Y001046923	20/04/2020	74550
ANS1029	276910T000359325	22/04/2020	60174
ANT4146	276910T000418212	22/04/2020	54521
ANT6364	276910Y001046684	20/04/2020	74550
ANV9632	276910Y001046606	19/04/2020	74550
ANX6860	276910Y001047159	21/04/2020	74550
AOB4353	276910T000416934	23/04/2020	58191
AOC6645	276910Y001046526	19/04/2020	74630
AOD3048	276910Y001046477	19/04/2020	74550
AOE5387	276910Y001047137	21/04/2020	74550
AOE7428	276910T000377221	20/04/2020	55500
AOE9913	276910Y001046685	20/04/2020	74550
AOE9913	276910Y001046470	19/04/2020	74630
AOF6324	276910Y001047306	22/04/2020	74550
AOG2589	276910Y001047029	21/04/2020	74550
AOI6A88	276910Y001046819	20/04/2020	74550
AOJ5361	276910Y001046977	21/04/2020	74710
AOJ9918	276910Y001046611	19/04/2020	74550
AOK3066	276910T000397211	23/04/2020	55500
AOL9639	276910Y001047413	21/04/2020	74630
AOM7682	276910T000416916	22/04/2020	70640
AOM9604	276910Y001046773	20/04/2020	74550
AON1820	276910Y001046859	20/04/2020	74550
AON2583	276910Y001047192	22/04/2020	74550
AOQ5789	276910Y001047048	21/04/2020	74710
AOR0C63	276910Y001046956	21/04/2020	74550
AOR2184	276910Y001047180	22/04/2020	74550
AOR6257	276910Y001046761	20/04/2020	74630
AOS3799	276910Y001046499	19/04/2020	74550
AOT5347	276910Y001047041	21/04/2020	74710
AOT5647	276910Y001047301	22/04/2020	74630
AOT5647	276910Y001047396	21/04/2020	74710
AOT5647	276910Y001047182	22/04/2020	74550
AOT5647	276910Y001046971	21/04/2020	74630
AOT5647	276910Y001047291	22/04/2020	74550
AOT9817	276910T000416915	22/04/2020	76252
AOW0430	276910T000395375	22/04/2020	76332
AOW5H57	276910T000344386	23/04/2020	76331
AOZ6798	276910Y001047026	21/04/2020	74630
AOZ6798	276910Y001046537	19/04/2020	74550
APA2735	276910Y001047381	22/04/2020	74550
APA3088	276910T000414085	20/04/2020	57380
APB0871	276910T000356422	22/04/2020	55500
APB3566	276910T000344389	23/04/2020	60501
APB7A49	276910Y001046734	20/04/2020	74550
APF1743	276910Y001046702	20/04/2020	74550
APF3066	276910Y001046961	21/04/2020	74550
APG2258	276910Y001046660	19/04/2020	74630
APH5189	276910Y001047236	22/04/2020	74550
APH5I86	276910T000350237	20/04/2020	76331
API4I64	276910Y001047228	22/04/2020	74550
APJ6561	276910Y001046690	20/04/2020	74550
APK1009	276910Y001047276	22/04/2020	74550
APL0802	276910Y001047176	22/04/2020	74550
APL0802	276910Y001046952	21/04/2020	74550
APL0802	276910Y001047329	22/04/2020	74550

APL0802	276910Y001046806	20/04/2020	74550
APL0802	276910Y001047345	22/04/2020	74550
APM1D07	276910Y001047071	21/04/2020	74550
APM7804	276910Y001046695	20/04/2020	74630
APM7804	276910Y001046689	20/04/2020	74630
APM7804	276910Y001046693	20/04/2020	74550
APM7804	276910Y001047173	22/04/2020	74630
APO8243	276910Y001046666	20/04/2020	74550
APQ1933	276910T000395386	23/04/2020	51851
APR3748	276910T000418225	23/04/2020	51851
APU1558	276910Y001047317	22/04/2020	74550
APV4014	276910T000388612	20/04/2020	54600
APW3246	276910Y001046811	20/04/2020	74630
APW6734	276910Y001046948	21/04/2020	74550
APW8710	276910Y001046705	20/04/2020	74550
APY3827	276910Y001047133	21/04/2020	74550
APZ6618	276910Y001046636	19/04/2020	74550
AQB6734	276910T000416883	20/04/2020	55680
AQB9937	276910Y001046760	20/04/2020	74550
AQC3125	276910Y001046600	19/04/2020	74550
AQE1906	276910T000418182	21/04/2020	60501
AQE2955	276910T000393242	23/04/2020	60501
AQE2955	276910T000393241	23/04/2020	60412
AQE2955	276910T000356421	22/04/2020	73662
AQE8D99	276910T000418188	21/04/2020	55500
AQG4508	276910Y001046979	21/04/2020	74630
AQG7027	276910Y001046733	20/04/2020	74550
AQI8693	276910Y001047234	22/04/2020	74630
AQK9954	276910Y001046996	21/04/2020	74550
AQL1791	276910Y001046968	21/04/2020	74550
AQL9777	276910T000414100	22/04/2020	51851
AQM9399	276910Y001047370	22/04/2020	74550
AQN4082	276910T000416895	21/04/2020	51851
AQO2B11	276910Y001046566	19/04/2020	74550
AQP7134	276910Y001046822	20/04/2020	74550
AQQ0399	276910Y001047047	21/04/2020	74550
AQQ4497	276910Y001046752	20/04/2020	74710
AQR4170	276910Y001046663	19/04/2020	74550
AQS1622	276910Y001047394	22/04/2020	74550
AQU0216	276910Y001047266	22/04/2020	74550
AQV7466	276910T000418176	20/04/2020	55680
AQW4975	276910Y001046895	20/04/2020	74550
AQX8122	276910Y001046541	19/04/2020	74550
AQY6407	276910Y001046907	20/04/2020	74550
AQZ1779	276910Y001047014	21/04/2020	74550
AQZ1779	276910Y001047112	21/04/2020	74550
AQZ1931	276910T000418209	22/04/2020	55680
AQZ4940	276910Y001047156	21/04/2020	74550
ARA9439	276910Y001047311	22/04/2020	74550
ARD0878	276910Y001047267	22/04/2020	74550
ARD9196	276910T000416918	22/04/2020	72340
ARF0912	276910Y001047388	22/04/2020	74710
ARF7H01	276910Y001047102	21/04/2020	74550
ARG0201	276910T000418201	22/04/2020	51851
ARH4F72	276910T000349167	22/04/2020	55680
ARH8F37	276910Y001046609	19/04/2020	74630
ARI7D48	276910Y001046993	21/04/2020	74550
ARK2343	276910Y001047009	21/04/2020	74550
ARL2045	276910Y001046468	19/04/2020	74550
ARL3566	276910Y001047196	22/04/2020	74550
ARN3278	276910Y001047296	22/04/2020	74550
ARN8373	276910Y001046719	20/04/2020	74630
ARO0F85	276910Y001047161	21/04/2020	74630
ARO3514	276910Y001046830	20/04/2020	74550
ARQ3725	276910Y001046652	19/04/2020	74550
ARQ4143	276910Y001047002	21/04/2020	74550
ARW6114	276910T000388613	20/04/2020	60412
ARX0271	276910Y001047074	21/04/2020	74550
ASC4363	276910T000395393	23/04/2020	51851
ASF4916	276910Y001046475	19/04/2020	74550
ASF5J93	276910T000388625	23/04/2020	70301
ASH4635	276910Y001046607	19/04/2020	74550
ASI5960	276910Y001047271	22/04/2020	74550
ASI7089	276910Y001046933	20/04/2020	74550
ASK0G47	276910T000418198	21/04/2020	51851
ASL1266	276910Y001046780	20/04/2020	74550
ASL4125	276910Y001046701	20/04/2020	74630
ASL4125	276910Y001046829	20/04/2020	74710
ASM5H84	276910T000397217	23/04/2020	76331
ASN5211	276910Y001047324	22/04/2020	74550
ASO3798	276910Y001047246	22/04/2020	74630
ASO9966	276910Y001047144	21/04/2020	74550
ASQ1813	276910Y001047270	22/04/2020	74550
ASR7167	276910Y001046744	20/04/2020	74550
ASR8516	276910Y001047021	21/04/2020	74550
ASR8516	276910Y001046557	19/04/2020	74550

ASR9592	276910T000346324	23/04/2020	55413
AST3547	276910Y001047142	21/04/2020	74550
AST3966	276910Y001046759	20/04/2020	74550
ASU1636	276910Y001046712	20/04/2020	74550
ASU7E82	276910Y001047124	19/04/2020	74550
ASU9453	276910Y001046771	20/04/2020	74550
ASV5B47	276910T000384055	23/04/2020	54521
ASV8057	276910Y001047371	22/04/2020	74630
ASW1A29	276910Y001046490	19/04/2020	74630
ASW3419	276910Y001047242	22/04/2020	74550
ASW4239	276910T000368603	20/04/2020	59910
ASW8108	276910Y001047065	21/04/2020	74550
ASW8B02	276910T000397215	23/04/2020	51851
ASX1958	276910Y001046890	20/04/2020	74550
ASX1A33	276910Y001047195	22/04/2020	74550
ASX3150	276910Y001046610	19/04/2020	74550
ASX6359	276910Y001046896	20/04/2020	74630
ASY1015	276910Y001047174	22/04/2020	74550
ASY5B44	276910Y001046528	19/04/2020	74550
ASZ7456	276910Y001046474	19/04/2020	74630
ASZ7456	276910Y001046473	19/04/2020	74630
ASZ7456	276910Y001046735	20/04/2020	74630
ASZ7456	276910Y001046970	21/04/2020	74630
ASZ7456	276910Y001046472	19/04/2020	74630
ATA3J13	276910Y001047007	21/04/2020	74550
ATA6703	276910Y001047250	22/04/2020	74550
ATB4G42	276910Y001046634	19/04/2020	74550
ATD4819	276910Y001047385	22/04/2020	74630
ATD5012	276910Y001047018	21/04/2020	74710
ATD5012	276910Y001046810	20/04/2020	74630
ATD8E52	276910T000408212	23/04/2020	76331
ATI0427	276910T000416931	23/04/2020	55680
ATI0H35	276910Y001047022	21/04/2020	74550
ATI3928	276910Y001046808	20/04/2020	74550
ATI3928	276910Y001047334	22/04/2020	74550
ATI4592	276910Y001046849	20/04/2020	74550
ATI7572	276910Y001046505	19/04/2020	74550
ATI7572	276910Y001046562	19/04/2020	74630
ATI8970	276910Y001046586	19/04/2020	74630
ATJ0894	276910T000418183	21/04/2020	51851
ATJ1741	276910Y001046713	20/04/2020	74550
ATJ6C45	276910Y001047087	21/04/2020	74550
ATK3H24	276910Y001047164	21/04/2020	74550
ATK7H55	276910T000387206	20/04/2020	65300
ATL2296	276910Y001047373	22/04/2020	74550
ATL2G63	276910T000418219	23/04/2020	55417
ATP6A84	276910T000418192	21/04/2020	60501
ATS2766	276910T000350238	20/04/2020	76331
ATV2111	276910Y001046599	19/04/2020	74550
ATW2032	276910T000388627	23/04/2020	76331
ATW8621	276910T000345371	20/04/2020	76332
ATX2017	276910T000414093	22/04/2020	61220
ATX9564	276910Y001047200	22/04/2020	74630
ATY5H84	276910Y001046622	19/04/2020	74550
ATY7970	276910Y001046990	21/04/2020	74550
ATZ3C16	276910Y001047378	22/04/2020	74630
AUA3G40	276910Y001046958	21/04/2020	74550
AUB0216	276910T000350242	20/04/2020	60250
AUB5708	276910T000418175	20/04/2020	51851
AUE7421	276910T000344395	23/04/2020	76332
AUF8075	276910Y001047036	21/04/2020	74550
AUG1943	276910Y001046886	20/04/2020	74550
AUG3378	276910Y001047392	22/04/2020	74550
AUH9273	276910T000345379	22/04/2020	61220
AUH9791	276910T000371538	23/04/2020	51851
AUJ1798	276910T000416890	20/04/2020	51852
AUJ1840	276910Y001046753	20/04/2020	74630
AUK7852	276910T000388617	22/04/2020	60250
AUK7852	276910Y001046736	20/04/2020	74550
AUK7852	276910Y001046738	20/04/2020	74550
AUL5736	276910Y001046778	20/04/2020	74550
AUL6D58	276910T000353219	22/04/2020	76331
AUM9582	276910T000396078	21/04/2020	60501
AUM9582	276910T000396077	21/04/2020	57380
AUN2857	276910T000395371	22/04/2020	51851
AUN3J58	276910Y001046504	19/04/2020	74550
AUP3100	276910Y001046592	19/04/2020	74550
AUP7853	276910Y001047100	21/04/2020	74550
AUQ5809	276910Y001046840	20/04/2020	74550
AUR2399	276910Y001046485	19/04/2020	74550
AUS1536	276910Y001047374	22/04/2020	74550
AUS3988	276910Y001047140	21/04/2020	74550
AUT2077	276910T000414098	22/04/2020	51851
AUT3G16	276910Y001046856	20/04/2020	74550
AUT4206	276910Y001046465	19/04/2020	74710
AUT6681	276910Y001047264	22/04/2020	74550

AUV1016	276910Y001046955	21/04/2020	74550
AUW3I91	276910Y001046832	20/04/2020	74550
AUW3J93	276910T000416891	20/04/2020	55500
AUW9419	276910Y001046718	20/04/2020	74550
AUX3071	276910Y001047148	21/04/2020	74550
AUY3018	276910Y001047274	22/04/2020	74550
AUY7111	276910Y001046578	19/04/2020	74550
AUZ8J26	276910Y001046679	20/04/2020	74550
AVA0B74	276910Y001046688	20/04/2020	74550
AVA1539	276910Y001047181	22/04/2020	74550
AVA2388	276910Y001046843	20/04/2020	74550
AVA4168	276910Y001047186	22/04/2020	74630
AVA7J52	276910Y001047346	22/04/2020	74550
AVC1964	276910Y001047132	21/04/2020	74550
AVC2F39	276910T000416929	23/04/2020	60501
AVC5B49	276910Y001046792	20/04/2020	74550
AVC5B49	276910Y001047208	22/04/2020	74550
AVC8407	276910Y001046647	19/04/2020	74550
AVD1367	276910T000356425	22/04/2020	60501
AVD5593	276910Y001047162	21/04/2020	74550
AVG7512	276910Y001046480	19/04/2020	74550
AVG9345	276910T000414089	22/04/2020	55414
AVH4362	276910T000344409	23/04/2020	60502
AVH6304	276910T000368599	20/04/2020	65300
AVH6304	276910T000368598	20/04/2020	51851
AVJ1I25	276910Y001047214	22/04/2020	74550
AVJ2320	276910T000369345	23/04/2020	60501
AVK4696	276910Y001047288	22/04/2020	74550
AVN7517	276910Y001047201	22/04/2020	74550
AVO2I03	276910T000346326	23/04/2020	76331
AVR4307	276910T000395399	23/04/2020	55414
AVR9013	276910T000417079	22/04/2020	76331
AVS2914	276910T000418181	20/04/2020	55500
AVS4592	276910T000377222	22/04/2020	55920
AVT0895	276910Y001046545	19/04/2020	74550
AVT8573	276910T000344406	23/04/2020	76331
AVV2C65	276910Y001047023	21/04/2020	74550
AVW4160	276910T000395396	23/04/2020	51851
AVW8710	276910Y001047337	22/04/2020	74550
AVX5I00	276910Y001046817	20/04/2020	74550
AVX7E28	276910T000418218	23/04/2020	55417
AVX8512	276910Y001047050	21/04/2020	74550
AVX8963	276910T000414090	22/04/2020	55414
AVY7500	276910Y001047095	21/04/2020	74550
AVY9813	276910T000345378	22/04/2020	76332
AWA7878	276910T000344405	23/04/2020	76332
AWB2650	276910T000344393	23/04/2020	76332
AWC3006	276910T000416914	22/04/2020	55500
AWC4303	276910Y001046842	20/04/2020	74550
AWC8494	276910Y001046879	20/04/2020	74630
AWE0F74	276910T000345377	22/04/2020	55500
AWE1347	276910Y001046672	20/04/2020	74550
AWE1347	276910Y001047098	21/04/2020	74550
AWE1347	276910Y001046824	20/04/2020	74550
AWE1347	276910Y001047167	22/04/2020	74550
AWE1347	276910Y001047168	22/04/2020	74550
AWE1347	276910Y001046671	20/04/2020	74550
AWE1347	276910Y001046675	20/04/2020	74550
AWE6F83	276910Y001047285	22/04/2020	74550
AWF0293	276910Y001046868	20/04/2020	74630
AWF0293	276910Y001046595	19/04/2020	74550
AWF3009	276910Y001046521	19/04/2020	74550
AWG3304	276910T000376185	23/04/2020	76331
AWG4670	276910Y001046963	21/04/2020	74550
AWG9813	276910T000416898	21/04/2020	55413
AWG9813	276910T000344397	23/04/2020	76331
AWH0703	276910Y001046846	20/04/2020	74630
AWI2825	276910Y001046888	20/04/2020	74550
AWI3923	276910Y001047093	21/04/2020	74710
AWI3923	276910Y001046942	20/04/2020	74630
AWI3923	276910Y001047088	21/04/2020	74630
AWJ4782	276910Y001047217	22/04/2020	74550
AWK0326	276910Y001047237	22/04/2020	74550
AWK0336	276910Y001046727	20/04/2020	74550
AWK7811	276910Y001047261	22/04/2020	74550
AWK7I13	276910Y001047053	21/04/2020	74550
AWL4043	276910T000344404	23/04/2020	76331
AWN0978	276910T000395359	22/04/2020	76331
AWN1668	276910T000397209	22/04/2020	55090
AWO8112	276910Y001046767	20/04/2020	74550
AWR2578	276910T000416887	20/04/2020	72340
AWR8969	276910T000418224	23/04/2020	55680
AWT2063	276910Y001047005	21/04/2020	74550
AWX1957	276910Y001046714	20/04/2020	74550
AWX5094	276910Y001047223	22/04/2020	74550
AWX7503	276910T000368597	20/04/2020	51851
AWY2832	276910Y001046772	20/04/2020	74550
AWY6897	276910T000417094	23/04/2020	76331
AWZ0874	276910T000416900	21/04/2020	55500
AWZ7957	276910Y001046751	20/04/2020	74550
AXA1043	276910Y001047008	21/04/2020	74630
AXB3609	276910Y001047357	22/04/2020	74630
AXC5A62	276910Y001046930	20/04/2020	74550
AXC9512	276910Y001047126	19/04/2020	74550
AXD0278	276910Y001047327	22/04/2020	74550
AXD0976	276910T000388622	22/04/2020	76331
AXD5D54	276910Y001046516	19/04/2020	74550
AXD8678	276910T000388610	20/04/2020	70301
AXD8678	276910T000388611	20/04/2020	76331
AXG3268	276910Y001047042	21/04/2020	74550
AXH5224	276910Y001047379	22/04/2020	74550
AXH9487	276910T000418180	20/04/2020	55413
AXI5C78	276910T000416886	20/04/2020	55500
AXJ2362	276910Y001047068	21/04/2020	74550
AXK2780	276910Y001046799	20/04/2020	74550
AXK7964	276910T000417092	23/04/2020	51851
AXL0322	276910Y001047202	22/04/2020	74550
AXL4746	276910Y001047386	22/04/2020	74550
AXL8398	276910Y001047219	22/04/2020	74550
AXM1170	276910T000344392	23/04/2020	51851
AXM3033	276910T000387208	22/04/2020	76332
AXO5801	276910Y001046621	19/04/2020	74550
AXP2855	276910Y001047006	21/04/2020	74550
AXP2J58	276910T000417081	22/04/2020	76332
AXQ3195	276910Y001046536	19/04/2020	74550
AXR1331	276910T000418223	23/04/2020	51851
AXR1331	276910Y001047356	22/04/2020	74550
AXR4I77	276910T000379192	22/04/2020	76332
AXR5478	276910Y001046863	20/04/2020	74550
AXT0121	276910T000346325	23/04/2020	76331
AXT1130	276910T000377233	23/04/2020	76332
AXT5950	276910Y001047064	21/04/2020	74550
AXU0635	276910Y001046793	20/04/2020	74550
AXV1461	276910Y001046593	19/04/2020	74710
AXV1616	276910T000417086	22/04/2020	76331
AXV4H25	276910Y001047411	22/04/2020	74550
AXV7A69	276910T000416927	23/04/2020	60412
AXV7G05	276910Y001046931	20/04/2020	74550
AXV8401	276910Y001047362	22/04/2020	74550
AXW9302	276910Y001046583	19/04/2020	74550
AXX2309	276910T000414088	22/04/2020	76331
AXY1804	276910T000395366	22/04/2020	76331
AXY4D29	276910Y001047258	22/04/2020	74550
AXZ2572	276910T000345374	22/04/2020	76332
AXZ2885	276910Y001047138	21/04/2020	74550
AXZ3695	276910Y001046975	21/04/2020	74550
AXZ3695	276910Y001047020	21/04/2020	74550
AXZ3F75	276910Y001046543	19/04/2020	74550
AYA1563	276910Y001046845	20/04/2020	74550
AYA3C49	276910Y001047055	21/04/2020	74630
AYB2013	276910Y001047359	22/04/2020	74550
AYB2602	276910T000344394	23/04/2020	76331
AYB9284	276910Y001046515	19/04/2020	74550
AYD2794	276910Y001046548	19/04/2020	74550
AYD6711	276910T000387204	20/04/2020	76332
AYF0906	276910Y001047369	22/04/2020	74550
AYF8552	276910Y001046721	20/04/2020	74550
AYH8I16	276910Y001046645	19/04/2020	74550
AYH8I16	276910T000394351	22/04/2020	51851
AYI2542	276910Y001047342	22/04/2020	74550
AYI2542	276910Y001046632	19/04/2020	74550
AYJ5732	276910T000395370	22/04/2020	51851
AYM1F66	276910Y001047397	22/04/2020	74550
AYM5293	276910Y001046921	20/04/2020	74630
AYN0845	276910T000416908	21/04/2020	56731
AYN1840	276910Y001046556	19/04/2020	74550
AYN4F54	276910Y001046747	20/04/2020	74550
AYP3969	276910Y001046522	19/04/2020	74550
AYP5D23	276910T000397218	23/04/2020	76331
AYP7B86	276910Y001047141	21/04/2020	74630
AYQ1756	276910T000395365	22/04/2020	51851
AYR2434	276910T000395362	22/04/2020	76331
AYS1479	276910Y001047189	22/04/2020	74550
AYS8547	276910T000344400	23/04/2020	76331
AYS9018	276910T000394349	20/04/2020	76331
AYT8714	276910Y001046853	20/04/2020	74550
AYT9270	276910Y001046517	19/04/2020	74550
AYU6282	276910Y001046664	19/04/2020	74550
AYV0762	276910Y001047376	22/04/2020	74550
AYV1189	276910T000388620	22/04/2020	73662
AYZ4E71	276910T000416913	22/04/2020	55500
AYZ5180	276910Y001046508	19/04/2020	74550

AYZ8051	276910T000393246	23/04/2020	76331
AZA4G88	276910Y001047030	21/04/2020	74550
AZA8A26	276910Y001046639	19/04/2020	74710
AZB4114	276910Y001047333	22/04/2020	74550
AZC0905	276910Y001047101	21/04/2020	74550
AZC8136	276910Y001047384	22/04/2020	74550
AZE0D83	276910Y001047218	22/04/2020	74550
AZE5403	276910Y001047163	21/04/2020	74630
AZF6791	276910Y001046889	20/04/2020	74550
AZF8089	276910T000416884	20/04/2020	55413
AZG1049	276910Y001046590	19/04/2020	74550
AZG3C81	276910Y001046540	19/04/2020	74550
AZG7782	276910T000350234	20/04/2020	76331
AZG9444	276910Y001046502	19/04/2020	74550
AZG9444	276910Y001046646	19/04/2020	74550
AZH0602	276910T000417093	23/04/2020	76331
AZH4172	276910Y001046906	20/04/2020	74550
AZI8G36	276910T000358499	20/04/2020	54600
AZI9609	276910Y001046865	20/04/2020	74550
AZI9H84	276910Y001046608	19/04/2020	74550
AZI9H84	276910Y001046616	19/04/2020	74550
AZJ5292	276910T000418205	22/04/2020	55500
AZJ5298	276910Y001046748	20/04/2020	74550
AZJ5298	276910Y001047011	21/04/2020	74550
AZJ5298	276910Y001047314	22/04/2020	74550
AZJ5298	276910Y001046509	19/04/2020	74550
AZJ5298	276910T000395358	22/04/2020	51851
AZJ5298	276910Y001047044	21/04/2020	74550
AZJ5298	276910Y001047224	22/04/2020	74550
AZK1436	276910Y001047215	22/04/2020	74550
AZK6A47	276910Y001047184	22/04/2020	74550
AZK8A48	276910Y001047089	21/04/2020	74550
AZL0875	276910T000358500	22/04/2020	56222
AZL1403	276910Y001046985	21/04/2020	74550
AZL6J39	276910T000393243	23/04/2020	60412
AZM2736	276910Y001046894	20/04/2020	74550
AZM6427	276910Y001047395	21/04/2020	74550
AZM7636	276910Y001047160	21/04/2020	74550
AZN8D70	276910T000356427	22/04/2020	60175
AZO5632	276910Y001047245	22/04/2020	74550
AZP0281	276910Y001047017	21/04/2020	74550
AZQ5439	276910Y001046683	20/04/2020	74550
AZR9231	276910Y001046750	20/04/2020	74710
AZS3279	276910T000388619	22/04/2020	76332
AZT4H99	276910Y001047243	22/04/2020	74550
AZT6397	276910Y001046837	20/04/2020	74550
AZU4E99	276910Y001046838	20/04/2020	74630
AZU9E06	276910Y001046569	19/04/2020	74550
AZV7D00	276910Y001046927	20/04/2020	74550
AZW1C36	276910Y001047046	21/04/2020	74550
AZW3670	276910T000345376	22/04/2020	60412
AZX8A47	276910T000353218	22/04/2020	55500
AZX9B40	276910Y001047364	22/04/2020	74550
AZZ1J18	276910Y001047407	22/04/2020	74550
AZZ6310	276910Y001046972	21/04/2020	74550
BAA3307	276910T000395381	22/04/2020	55414
BAA3C66	276910Y001046983	21/04/2020	74630
BAA7732	276910T000395402	23/04/2020	76331
BAC3519	276910Y001047366	22/04/2020	74550
BAE0180	276910T000395377	22/04/2020	51851
BAE6I20	276910Y001046854	20/04/2020	74550
BAE6I20	276910Y001047375	22/04/2020	74550
BAE8351	276910T000344399	23/04/2020	76332
BAG9G59	276910T000414099	22/04/2020	61220
BAI0861	276910Y001046887	20/04/2020	74630
BAI1245	276910Y001047256	22/04/2020	74550
BAI1E10	276910Y001047278	22/04/2020	74550
BAI3671	276910Y001046826	20/04/2020	74550
BAJ7336	276910T000416902	21/04/2020	51851
BAJ7336	276910T000416901	21/04/2020	51930
BAL7830	276910T000344407	23/04/2020	76331
BAM1864	276910Y001046831	20/04/2020	74550
BAM3220	276910Y001046935	20/04/2020	74630
BAM3220	276910Y001047096	21/04/2020	74550
BAM4474	276910Y001047216	22/04/2020	74550
BAM8593	276910T000394350	22/04/2020	76331
BAO0569	276910T000395395	23/04/2020	55417
BAO7H25	276910Y001046782	20/04/2020	74550
BAP7562	276910Y001046581	19/04/2020	74550
BAP8577	276910T000417091	23/04/2020	76332
BAS2316	276910T000414091	22/04/2020	55414
BAS3143	276910Y001047191	22/04/2020	74550
BAS5759	276910T000414094	22/04/2020	55414
BAT1694	276910T000416882	20/04/2020	55680
BAU6738	276910T000416906	21/04/2020	76331
BAU9268	276910Y001046885	20/04/2020	74550
BAV6405	276910Y001047136	21/04/2020	74550
BAV7079	276910T000395383	22/04/2020	55090
BAV7612	276910Y001046754	20/04/2020	74550
BAV9329	276910Y001046587	19/04/2020	74550
BAV9341	276910Y001047315	22/04/2020	74550
BAW2A47	276910Y001046920	20/04/2020	74550
BAW3043	276910Y001046493	19/04/2020	74550
BAW7654	276910T000395397	23/04/2020	76331
BAX0451	276910Y001046844	20/04/2020	74550
BAY2B02	276910T000345373	20/04/2020	59910
BAZ4770	276910Y001047037	21/04/2020	74550
BAZ8159	276910Y001047128	19/04/2020	74550
BBA2094	276910T000344390	23/04/2020	51851
BBB7076	276910Y001047387	22/04/2020	74550
BBC4J71	276910Y001047035	21/04/2020	74550
BBC6881	276910Y001047123	21/04/2020	74550
BBC6881	276910T000417084	22/04/2020	60501
BBC6881	276910Y001047119	21/04/2020	74630
BBC6881	276910Y001047072	21/04/2020	74630
BBC6881	276910Y001047351	22/04/2020	74550
BBC6881	276910T000417085	22/04/2020	52070
BBD2731	276910T000377231	23/04/2020	76332
BBE6F94	276910Y001047354	22/04/2020	74550
BBF0339	276910Y001046731	20/04/2020	74550
BBF4234	276910T000350232	20/04/2020	76331
BBG8961	276910Y001047139	21/04/2020	74550
BBG9588	276910T000356424	22/04/2020	55500
BBI3820	276910Y001046651	19/04/2020	74550
BBI4F47	276910Y001046901	20/04/2020	74550
BBJ0033	276910T000371534	18/04/2020	55500
BBJ1F23	276910Y001046512	19/04/2020	74550
BBJ2396	276910T000377232	23/04/2020	76332
BBJ6934	276910Y001046982	21/04/2020	74550
BBJ7711	276910Y001047343	22/04/2020	74630
BBK1636	276910Y001046594	19/04/2020	74550
BBK3557	276910Y001046729	20/04/2020	74550
BBK4247	276910T000395385	22/04/2020	76332
BBK5693	276910T000397208	22/04/2020	55680
BBK9E70	276910T000408210	23/04/2020	55414
BBL8606	276910T000418207	22/04/2020	56731
BBL9I50	276910Y001046658	19/04/2020	74550
BBN3862	276910Y001046791	20/04/2020	74550
BBN7015	276910Y001046596	19/04/2020	74630
BBN7015	276910Y001046598	19/04/2020	74630
BBN8265	276910Y001046715	20/04/2020	74550
BBO3575	276910T000395398	23/04/2020	55414
BBO4410	276910Y001046876	20/04/2020	74550
BBO5081	276910Y001046950	21/04/2020	74630
BBO7130	276910T000344403	23/04/2020	57461
BBQ1752	276910Y001046756	20/04/2020	74550
BBQ2903	276910T000418210	22/04/2020	55680
BBQ5112	276910Y001046618	19/04/2020	74550
BBQ9130	276910Y001046769	20/04/2020	74550
BBR2564	276910Y001046745	20/04/2020	74550
BBR8249	276910Y001046722	20/04/2020	74550
BBR9334	276910T000344384	23/04/2020	76332
BBS6145	276910T000418213	22/04/2020	55500
BBT2933	276910Y001047391	22/04/2020	74550
BBU3951	276910Y001046553	19/04/2020	74550
BBU7331	276910Y001046489	19/04/2020	74550
BBV1421	276910Y001046851	20/04/2020	74630
BBV1D24	276910Y001047034	21/04/2020	74550
BBV1I36	276910Y001046905	20/04/2020	74550
BBV2358	276910T000417080	22/04/2020	52070
BBV5811	276910Y001046882	20/04/2020	74550
BBV6207	276910Y001047084	21/04/2020	74550
BBW5222	276910T000356426	22/04/2020	76331
BBW8812	276910Y001047253	22/04/2020	74550
BBX2894	276910Y001047145	21/04/2020	74550
BBY2700	276910Y001046648	19/04/2020	74550
BBY2E08	276910T000395382	22/04/2020	55414
BBZ0866	276910T000344398	23/04/2020	57380
BCA5251	276910T000395389	23/04/2020	76332
BCA5552	276910T000344385	23/04/2020	76331
BCA5579	276910Y001047220	22/04/2020	74630
BCA9276	276910Y001046864	20/04/2020	74550
BCC7801	276910Y001046523	19/04/2020	74710
BCE0B50	276910Y001047309	22/04/2020	74550
BCE3336	276910T000418199	22/04/2020	51851
BCE5101	276910Y001046507	19/04/2020	74550
BCE5803	276910T000361197	22/04/2020	76331
BCF0I31	276910Y001046575	19/04/2020	74550
BCF4366	276910Y001047259	22/04/2020	74550
BCF6203	276910Y001046874	20/04/2020	74550
BCF8309	276910T000349168	22/04/2020	56222
BCF9149	276910Y001047056	21/04/2020	74550

BCG3588	276910Y001047114	21/04/2020	74630
BCG3J53	276910T000353220	22/04/2020	76331
BCG7256	276910Y001046659	19/04/2020	74550
BCH3927	276910Y001047284	22/04/2020	74550
BCI3345	276910Y001047268	22/04/2020	74550
BCI7226	276910Y001046924	20/04/2020	74550
BCI8363	276910Y001046762	20/04/2020	74550
BCJ4813	276910T000417078	22/04/2020	57380
BCJ8683	276910Y001046555	19/04/2020	74550
BCK7048	276910T000414097	22/04/2020	58434
BCK8652	276910Y001046919	20/04/2020	74550
BCL1062	276910T000369343	18/04/2020	59910
BCL1899	276910Y001046728	20/04/2020	74550
BCM3454	276910Y001047393	22/04/2020	74550
BCM4299	276910T000395379	22/04/2020	55680
BCN4056	276910T000416878	20/04/2020	55500
BCO1139	276910Y001046937	20/04/2020	74550
BCO7303	276910Y001046909	20/04/2020	74550
BCP2642	276910Y001047404	22/04/2020	74550
BCP3182	276910Y001046550	19/04/2020	74710
BCP6896	276910T000417087	23/04/2020	55500
BCQ5966	276910T000388623	23/04/2020	52070
BCQ7H59	276910T000369344	23/04/2020	76332
BCR0H72	276910Y001047122	21/04/2020	74550
BCR3F01	276910Y001046698	20/04/2020	74550
BCR4C72	276910Y001047082	21/04/2020	74550
BCS5E93	276910T000344396	23/04/2020	76331
BCT0F80	276910T000361195	22/04/2020	76332
BCT0F80	276910T000361196	22/04/2020	52070
BCT5C67	276910T000395372	22/04/2020	76331
BCT5C91	276910T000350241	20/04/2020	76331
BCU2B06	276910T000384054	22/04/2020	76332
BCU5D46	276910T000377224	23/04/2020	76332
BCV0E60	276910Y001046766	20/04/2020	74550
BCW2D28	276910Y001046525	19/04/2020	74550
BCW3C25	276910Y001046630	19/04/2020	74550
BCW4F34	276910Y001047390	22/04/2020	74550
BCW6F29	276910T000345375	22/04/2020	76332
BCX8G11	276910Y001046644	19/04/2020	74550
BCY0555	276910Y001046529	19/04/2020	74550
BCY5E42	276910Y001047129	19/04/2020	74550
BCY9H47	276910T000417089	23/04/2020	55500
BCZ5G11	276910Y001047239	22/04/2020	74550
BDA5I50	276910T000408208	22/04/2020	55417
BDA9E44	276910Y001046584	19/04/2020	74550
BDB1I23	276910Y001047272	22/04/2020	74550
BDB6G79	276910Y001046794	20/04/2020	74550
BDB7J14	276910Y001046848	20/04/2020	74550
BDB8C68	276910Y001047341	22/04/2020	74550
BDC2I79	276910Y001046926	20/04/2020	74630
BDC6G70	276910Y001047134	21/04/2020	74550
BDD3B89	276910Y001047028	21/04/2020	74550
BDD3B89	276910Y001046866	20/04/2020	74550
BDD5J05	276910Y001047269	22/04/2020	74550
BDE5F27	276910Y001047069	21/04/2020	74550
BDE8J42	276910T000357332	20/04/2020	60330
BDE9E33	276910Y001046788	20/04/2020	74550
BDF6B45	276910Y001046699	20/04/2020	74550
BDG8D47	276910Y001046669	20/04/2020	74550
BDH7G73	276910Y001047115	21/04/2020	74550
BDH9C07	276910T000397212	23/04/2020	55500
BDI2F28	276910Y001047198	22/04/2020	74550
BDI2J41	276910T000416893	21/04/2020	51851
BDI9C25	276910Y001047105	21/04/2020	74630
BDJ0902	276910Y001046966	21/04/2020	74550
BDJ4F58	276910T000377223	23/04/2020	76332
BDJ4J13	276910Y001046488	19/04/2020	74550
BDK3F48	276910T000416899	21/04/2020	55413
BDK7G26	276910Y001047358	22/04/2020	74550
BDK8989	276910Y001047166	19/04/2020	74550
BDK8J75	276910Y001046995	21/04/2020	74550
BDL2G81	276910T000395392	23/04/2020	73150
BDN1B75	276910Y001046883	20/04/2020	74550
BDO6C87	276910Y001046723	20/04/2020	74550
BDO6F54	276910Y001047222	22/04/2020	74550
BDP6D06	276910Y001046862	20/04/2020	74550
BDQ6D62	276910Y001046875	20/04/2020	74550
BDR2125	276910T000395384	22/04/2020	51851
BDS2A61	276910T000418214	22/04/2020	55500
BDS2A61	276910T000416877	20/04/2020	55500
BDS6C64	276910Y001046872	20/04/2020	74550
BDS9G07	276910T000418189	21/04/2020	55500
BDT2J59	276910Y001047360	22/04/2020	74550
BDT7A59	276910Y001047080	21/04/2020	74550
BDV1G81	276910Y001047352	22/04/2020	74630
BDV3A61	276910Y001046655	19/04/2020	74550
BDV9F84	276910Y001046703	20/04/2020	74550
BDW3E65	276910T000368601	20/04/2020	52070
BDW6D77	276910Y001046914	20/04/2020	74550
BDX6G83	276910Y001046835	20/04/2020	74630
BDX8D82	276910T000416888	20/04/2020	55500
BDX8D82	276910T000416925	22/04/2020	55500
BEH2021	276910Y001046873	20/04/2020	74550
BEK2D05	276910Y001047372	22/04/2020	74550
BEO0A78	276910Y001047244	22/04/2020	74550
BEQ2304	276910T000350236	20/04/2020	76331
BEV0080	276910Y001046999	21/04/2020	74550
BEV0080	276910Y001046588	19/04/2020	74550
BEW1240	276910Y001046847	20/04/2020	74550
BFC3235	276910Y001046500	19/04/2020	74550
BJU1740	276910Y001046717	20/04/2020	74550
BKO0470	276910Y001047205	22/04/2020	74550
BKT4955	276910Y001047143	21/04/2020	74550
BMC0882	276910Y001046495	19/04/2020	74550
BQL2243	276910T000418184	21/04/2020	51851
BRA0493	276910Y001046514	19/04/2020	74630
BUQ3070	276910Y001047063	21/04/2020	74550
CAY7288	276910T000395388	23/04/2020	76331
CBR3778	276910Y001047193	22/04/2020	74550
CCE2333	276910Y001047158	21/04/2020	74550
CDK3923	276910Y001046820	20/04/2020	74550
CEL1051	276910T000414095	22/04/2020	51851
CEM6270	276910Y001046628	19/04/2020	74550
CEM8323	276910Y001046619	19/04/2020	74550
CFS5998	276910Y001047325	22/04/2020	74630
CFU4048	276910Y001046740	20/04/2020	74550
CHF6676	276910T000373188	22/04/2020	60330
CHN5602	276910T000418174	20/04/2020	51851
CIM8299	276910T000346321	23/04/2020	76331
CJD1403	276910T000416920	22/04/2020	56222
CLI7111	276910Y001047152	21/04/2020	74550
CLO5021	276910Y001046910	20/04/2020	74550
CLP6907	276910Y001046925	20/04/2020	74710
CMC6071	276910Y001047051	21/04/2020	74710
CML0H16	276910T000353221	22/04/2020	76331
CMS1357	276910Y001046533	19/04/2020	74550
COB2750	276910Y001047225	22/04/2020	74550
COS1138	276910Y001046612	19/04/2020	74550
CQM8819	276910Y001046884	20/04/2020	74550
CQW9977	276910T000418197	21/04/2020	51851
CRN1152	276910T000418221	23/04/2020	51851
CRR5795	276910Y001046841	20/04/2020	74630
CSC7481	276910Y001046932	20/04/2020	74550
CSE3891	276910Y001047033	21/04/2020	74550
CSJ7E51	276910T000418191	21/04/2020	51851
CSL1765	276910Y001047212	22/04/2020	74630
CSU5948	276910Y001047175	22/04/2020	74550
CUE2803	276910Y001047235	22/04/2020	74550
CWI4173	276910Y001046498	19/04/2020	74550
CYT6767	276910Y001046626	19/04/2020	74550
CYT8986	276910Y001046775	20/04/2020	74630
CYV5429	276910Y001046814	20/04/2020	74550
CZL7569	276910Y001046678	20/04/2020	74550
CZM0300	276910Y001046978	21/04/2020	74550
CZR2532	276910Y001046591	19/04/2020	74550
CZR2532	276910Y001047247	22/04/2020	74550
CZR2532	276910Y001046623	19/04/2020	74550
CZR2532	276910Y001046653	19/04/2020	74630
CZR2532	276910Y001047103	21/04/2020	74630
CZR2532	276910Y001046462	19/04/2020	74630
CZR2532	276910Y001046785	20/04/2020	74550
CZR2532	276910Y001047248	22/04/2020	74550
CZU4603	276910Y001046552	19/04/2020	74550
DBJ6423	276910Y001046615	19/04/2020	74550
DBJ6423	276910Y001047076	21/04/2020	74550
DCJ4353	276910Y001046511	19/04/2020	74630
DDA3295	276910Y001047038	21/04/2020	74550
DDA6523	276910Y001047251	22/04/2020	74550
DEL8375	276910Y001046916	20/04/2020	74550
DEW9508	276910Y001047099	21/04/2020	74550
DFF5988	276910Y001046892	20/04/2020	74550
DFI9002	276910T000395391	23/04/2020	51851
DFT0631	276910T000416919	22/04/2020	55680
DFZ0582	276910T000416905	21/04/2020	55417
DFZ2C28	276910Y001047199	22/04/2020	74550
DFZ4186	276910Y001046850	20/04/2020	74550
DGC0067	276910Y001046486	19/04/2020	74630
DGO7847	276910Y001046989	21/04/2020	74550
DHS2392	276910T000360173	22/04/2020	76331
DIE7065	276910Y001046852	20/04/2020	74550
DIL8044	276910Y001047410	22/04/2020	74550
DIW8H19	276910Y001047154	21/04/2020	74550

DJE4C48	276910Y001047059	21/04/2020	74550
DJG3197	276910Y001047240	22/04/2020	74550
DJN9876	276910Y001046857	20/04/2020	74550
DJR8787	276910Y001047252	22/04/2020	74550
DKV1192	276910Y001046833	20/04/2020	74550
DMQ3207	276910Y001046928	20/04/2020	74550
DMV0290	276910Y001047383	22/04/2020	74550
DOT3794	276910Y001047083	21/04/2020	74630
DPK1971	276910Y001046577	19/04/2020	74550
DQK0875	276910Y001046711	20/04/2020	74550
DQM1010	276910Y001047052	21/04/2020	74550
DRL0708	276910Y001046624	19/04/2020	74550
DSB7570	276910Y001046936	20/04/2020	74550
DUL1093	276910Y001046649	19/04/2020	74630
DUL1093	276910Y001046656	19/04/2020	74550
DVI5H44	276910Y001047382	22/04/2020	74550
DWC9046	276910Y001047012	21/04/2020	74550
DWQ2226	276910Y001047090	21/04/2020	74550
DXX7896	276910T000417088	23/04/2020	55500
DYD8999	276910T000397216	23/04/2020	76331
DYJ1842	276910Y001046994	21/04/2020	74550
DYN0230	276910Y001046802	20/04/2020	74550
DYN0230	276910Y001047031	21/04/2020	74550
DYN0230	276910Y001046801	20/04/2020	74630
DYN0230	276910Y001046797	20/04/2020	74710
DYN0230	276910Y001046789	20/04/2020	74710
DYN0230	276910Y001047032	21/04/2020	74710
DZI2210	276910Y001047262	22/04/2020	74630
DZV3770	276910Y001046691	20/04/2020	74550
EAN0G86	276910Y001046625	19/04/2020	74550
EDG4951	276910T000397213	23/04/2020	60501
EDG4951	276910T000397214	23/04/2020	51851
EEM6097	276910Y001047412	21/04/2020	74630
EEP5C77	276910T000418186	21/04/2020	51851
EFQ0205	276910Y001047399	22/04/2020	74550
EFS6780	276910Y001046724	20/04/2020	74550
EGP9176	276910Y001047230	22/04/2020	74550
EGU5440	276910Y001046617	19/04/2020	74550
EHJ2599	276910Y001046908	20/04/2020	74630
EIF8681	276910Y001047204	22/04/2020	74550
EIO4896	276910Y001046589	19/04/2020	74550
EIY4336	276910Y001046524	19/04/2020	74550
EJT6903	276910T000395401	23/04/2020	51851
END2474	276910Y001046565	19/04/2020	74550
EPM1541	276910Y001046539	19/04/2020	74550
EPN5G51	276910T000371539	23/04/2020	59910
EPP7360	276910Y001047363	22/04/2020	74550
EPT5F34	276910Y001047104	21/04/2020	74550
EPW5025	276910T000394348	20/04/2020	76331
EPW5223	276910Y001047298	22/04/2020	74550
ETB9578	276910Y001046871	20/04/2020	74550
ETK1262	276910T000388616	22/04/2020	76331
EUA6704	276910T000418196	21/04/2020	54521
EUF7193	276910Y001046787	20/04/2020	74550
EUF7193	276910Y001047207	22/04/2020	74550
EUF7193	276910Y001046700	20/04/2020	74630
EUS7J73	276910Y001046758	20/04/2020	74550
EWU4569	276910Y001046964	21/04/2020	74550
EYN4G98	276910T000344401	23/04/2020	76331
EYQ4A52	276910Y001047226	22/04/2020	74550
EZG1C90	276910Y001047194	22/04/2020	74550
FBW0968	276910Y001046858	20/04/2020	74550
FCB4625	276910Y001047153	21/04/2020	74550
FCT4784	276910Y001046725	20/04/2020	74550
FDG8133	276910T000395378	22/04/2020	76331
FFE1306	276910Y001047283	22/04/2020	74550
FFS4672	276910Y001046881	20/04/2020	74550
FFS9H97	276910Y001046506	19/04/2020	74550
FHJ3916	276910Y001047361	22/04/2020	74550
FIG8579	276910T000418202	22/04/2020	55411
FIT9861	276910Y001046987	21/04/2020	74550
FKN5145	276910T000416910	21/04/2020	54521
FKT8G84	276910T000395363	22/04/2020	51851
FLN3E37	276910T000377226	23/04/2020	76332
FLX8356	276910T000387209	22/04/2020	55500
FMG6825	276910T000395357	22/04/2020	76331
FNF1302	276910Y001046986	21/04/2020	74550
FNG7500	276910Y001047263	22/04/2020	74550
FNG8010	276910Y001046939	20/04/2020	74550
FNQ8621	276910Y001046527	19/04/2020	74550
FNX0I23	276910Y001047308	22/04/2020	74550
FNZ6599	276910Y001046640	19/04/2020	74550
FPF1534	276910Y001047024	21/04/2020	74550
FQZ9650	276910T000395373	22/04/2020	76332
FRY9224	276910Y001047185	22/04/2020	74550
FTJ3G24	276910Y001046984	21/04/2020	74550

FUC7B84	276910Y001046704	20/04/2020	74550
FUF9318	276910T000393245	23/04/2020	76331
FUQ6357	276910Y001047323	22/04/2020	74550
FUW0373	276910Y001046554	19/04/2020	74630
FUW0373	276910T000371535	23/04/2020	76332
FVC8J53	276910Y001047398	22/04/2020	74550
FXP7484	276910T000418203	22/04/2020	55417
GAL1807	276910Y001047232	22/04/2020	74550
GAU4925	276910T000346322	23/04/2020	76332
GFM8008	276910Y001046870	20/04/2020	74550
GIR9905	276910Y001046940	20/04/2020	74550
GLG7445	276910T000418171	20/04/2020	68661
GLG7445	276910T000418170	20/04/2020	56222
GNG9974	276910Y001047377	22/04/2020	74550
GSH0170	276910T000408206	22/04/2020	55500
GUY7509	276910Y001046560	19/04/2020	74550
GYB3766	276910Y001046531	19/04/2020	74550
GYW3882	276910Y001047172	22/04/2020	74550
GZM2J63	276910Y001047040	21/04/2020	74550
HCW1094	276910Y001047073	21/04/2020	74550
HEF2655	276910T000377227	23/04/2020	76332
HEH5096	276910Y001046496	19/04/2020	74550
HFG4178	276910Y001046559	19/04/2020	74550
HNG6128	276910T000418185	21/04/2020	51851
HNI2376	276910Y001047389	22/04/2020	74550
HNR6537	276910Y001046877	20/04/2020	74550
HOJ2952	276910Y001046692	20/04/2020	74550
HQE3405	276910Y001046481	19/04/2020	74550
HQE3405	276910Y001046484	19/04/2020	74550
HQS7043	276910Y001047305	22/04/2020	74550
HQT6840	276910T000350239	20/04/2020	76331
HRT8750	276910Y001046998	21/04/2020	74630
HRX9863	276910Y001046951	21/04/2020	74550
HSJ4103	276910T000418194	21/04/2020	51851
HSU2525	276910Y001047213	22/04/2020	74550
HSU2525	276910Y001047310	22/04/2020	74550
HTG4303	276910Y001046861	20/04/2020	74630
HTV4B20	276910Y001047402	22/04/2020	74550
IDT9804	276910Y001047058	21/04/2020	74550
IDT9804	276910Y001047062	21/04/2020	74550
IDT9804	276910Y001047057	21/04/2020	74550
ILE9084	276910Y001047238	22/04/2020	74550
IMP5778	276910Y001047078	21/04/2020	74550
IND6142	276910Y001047273	22/04/2020	74550
INS7066	276910Y001046519	19/04/2020	74550
INX5067	276910T000418216	23/04/2020	58191
IPD8820	276910Y001047241	22/04/2020	74550
IPD8820	276910Y001046812	20/04/2020	74630
ISJ6349	276910T000388618	22/04/2020	52070
IUB9486	276910T000416909	21/04/2020	51851
IUQ0058	276910Y001047135	21/04/2020	74550
JEW0397	276910Y001046768	20/04/2020	74550
JEW0397	276910Y001046786	20/04/2020	74550
JFL1837	276910Y001046997	21/04/2020	74550
JFT3407	276910Y001046765	20/04/2020	74550
JIZ2438	276910Y001046620	19/04/2020	74550
JJU5849	276910T000346323	23/04/2020	55417
JKP7092	276910Y001046821	20/04/2020	74550
JNP9C08	276910Y001046491	19/04/2020	74630
JPM0884	276910Y001047109	21/04/2020	74550
JPM0884	276910Y001046815	20/04/2020	74550
JPM0884	276910Y001047108	21/04/2020	74550
JPO4B95	276910Y001046855	20/04/2020	74550
JPS5839	276910Y001047401	22/04/2020	74550
JPZ8794	276910Y001046520	19/04/2020	74550
JVX4835	276910T000417083	22/04/2020	76332
JYQ4A58	276910Y001046568	19/04/2020	74550
KAY5951	276910Y001046755	20/04/2020	74550
KDZ0443	276910T000388621	22/04/2020	76332
KDZ0443	276910Y001046597	19/04/2020	74550
KJK4C76	276910Y001047320	22/04/2020	74550
KLV5059	276910Y001047110	21/04/2020	74550
KMZ9172	276910Y001046654	19/04/2020	74550
KQA9I88	276910T000416922	22/04/2020	55414
KRY3D94	276910Y001047116	21/04/2020	74550
LAD3182	276910T000393244	23/04/2020	76331
LCF8176	276910Y001046471	19/04/2020	74550
LCO7056	276910Y001046953	21/04/2020	74550
LCP4648	276910Y001047079	21/04/2020	74550
LON7486	276910Y001046790	20/04/2020	74550
LQH2B63	276910Y001047287	22/04/2020	74550
LQJ3335	276910Y001047367	22/04/2020	74550
LSK1842	276910Y001046661	19/04/2020	74550
LSK1842	276910Y001046574	19/04/2020	74550
MAY5125	276910Y001047353	22/04/2020	74550
MAY5125	276910Y001047380	22/04/2020	74550

MAY5297	276910T000377228	23/04/2020	76332
MBB7961	276910Y001046834	20/04/2020	74550
MBC4149	276910T000418179	20/04/2020	51852
MBW3923	276910Y001047277	22/04/2020	74550
MBW3923	276910Y001047233	22/04/2020	74550
MBW3923	276910Y001046992	21/04/2020	74630
MBW3923	276910Y001046959	21/04/2020	74550
MBW3923	276910Y001047067	21/04/2020	74550
MBW3923	276910Y001046673	20/04/2020	74550
MCO8187	276910Y001046915	20/04/2020	74550
MDE6273	276910T000382265	23/04/2020	55500
MDR6451	276910Y001047286	22/04/2020	74550
MDX8616	276910T000371536	23/04/2020	51851
MEL2440	276910Y001047066	21/04/2020	74550
MFA1979	276910Y001046917	20/04/2020	74550
MFF9H56	276910Y001047039	21/04/2020	74550
MGJ4771	276910Y001047328	22/04/2020	74550
MGM5792	276910Y001046532	19/04/2020	74630
MGX0F23	276910T000388614	20/04/2020	76332
MGY7170	276910Y001047178	22/04/2020	74550
MGZ2981	276910Y001046934	20/04/2020	74550
MGZ8232	276910Y001047405	22/04/2020	74550
MHK5H11	276910Y001046546	19/04/2020	74550
MHV4I96	276910Y001046911	20/04/2020	74550
MIQ6673	276910Y001046681	20/04/2020	74630
MJE2J27	276910Y001047339	22/04/2020	74550
MKF4655	276910T000417082	22/04/2020	76331
MKS7465	276910Y001047289	22/04/2020	74550
MLT2J30	276910Y001047016	21/04/2020	74550
MMA4I23	276910Y001046585	19/04/2020	74550
MPT9245	276910Y001047403	22/04/2020	74550
MQC4C21	276910Y001046476	19/04/2020	74550
MQC4C21	276910Y001046676	20/04/2020	74550
MQI2765	276910T000397210	22/04/2020	55090
MRV5631	276910T000395364	22/04/2020	51851
MSR8131	276910T000416924	22/04/2020	72340
MWE8929	276910T000345372	20/04/2020	76332
MYH0671	276910Y001046643	19/04/2020	74550
MZC2512	276910Y001046816	20/04/2020	74550
NCV9720	276910Y001047097	21/04/2020	74550
NDR5397	276910Y001046668	20/04/2020	74550
NEA4069	276910T000395376	22/04/2020	51851
NEV8971	276910Y001046969	21/04/2020	74550
NEV8971	276910Y001046570	19/04/2020	74550
NEV8971	276910Y001046967	21/04/2020	74630
NEV8971	276910Y001047280	22/04/2020	74550
NEV8971	276910Y001047075	21/04/2020	74550
NEV8971	276910Y001047107	21/04/2020	74550
NEV8971	276910Y001046635	19/04/2020	74630
NEV8971	276910Y001046962	21/04/2020	74550
NEV8971	276910Y001046469	19/04/2020	74550
NEV8971	276910Y001046467	19/04/2020	74550
NFS2070	276910Y001046492	19/04/2020	74550
NGG7C94	276910Y001046938	20/04/2020	74550
NIS4762	276910Y001047125	19/04/2020	74550
NJQ6535	276910Y001046899	20/04/2020	74550
NJR7770	276910T000418220	23/04/2020	51851
NJV7580	276910T000418187	21/04/2020	51851
NNO4433	276910Y001047265	22/04/2020	74550
NOL2913	276910Y001046965	21/04/2020	74550
NRR3777	276910Y001046732	20/04/2020	74550
NRY0090	276910Y001047316	22/04/2020	74550
NSC1J92	276910T000359324	22/04/2020	76332
NUE9J22	276910Y001047157	21/04/2020	74630
NUE9J22	276910Y001046991	21/04/2020	74630
NXI4660	276910T000388624	23/04/2020	60501
NYR1E36	276910Y001046662	19/04/2020	74550
NZX0384	276910T000416892	20/04/2020	65300
NZX4209	276910T000395394	23/04/2020	51851
OAF7065	276910T000371541	23/04/2020	76331
OBA5915	276910Y001046836	20/04/2020	74550
OBL6178	276910Y001046774	20/04/2020	74550
OFO9958	276910T000350240	20/04/2020	76331
OLW7A18	276910Y001047406	22/04/2020	74550
OMG7532	276910T000418206	22/04/2020	55500
OMT6108	276910Y001047117	21/04/2020	74550
OMT6108	276910Y001047070	21/04/2020	74710
OOP6J71	276910Y001046544	19/04/2020	74550
OOR1463	276910Y001046903	20/04/2020	74550
OQH5541	276910Y001046510	19/04/2020	74550
OQH5541	276910Y001046770	20/04/2020	74550
OQL3627	276910Y001046783	20/04/2020	74550
OTS3E01	276910Y001047297	22/04/2020	74550
OVT5F08	276910T000417090	23/04/2020	55500
OVT5F08	276910Y001047197	22/04/2020	74550
PNG4901	276910Y001046878	20/04/2020	74550
PUW4223	276910Y001046530	19/04/2020	74550
PVI8949	276910Y001047060	21/04/2020	74550
PXX6970	276910T000416903	21/04/2020	54521
PYN0397	276910T000344391	23/04/2020	60501
PYW3940	276910Y001047120	21/04/2020	74550
PZO9765	276910Y001046746	20/04/2020	74550
PZP8570	276910T000346320	20/04/2020	55500
QHY1868	276910T000361198	23/04/2020	76331
QJZ9097	276910Y001047400	22/04/2020	74550
QNB7G27	276910Y001046696	20/04/2020	74550
QND7E71	276910Y001046904	20/04/2020	74550
QNZ1A18	276910Y001046580	19/04/2020	74550
QOP8E06	276910Y001046880	20/04/2020	74550
QPB6H56	276910T000392217	22/04/2020	76331
QPD5734	276910T000350235	20/04/2020	76331
QPD5734	276910T000358501	22/04/2020	76332
QPH6077	276910Y001046922	20/04/2020	74550
QPP3489	276910T000359323	22/04/2020	76332
QPP9D68	276910Y001046800	20/04/2020	74550
QQE9103	276910Y001047155	21/04/2020	74550
QQM4336	276910T000377225	23/04/2020	76332
QTM6550	276910Y001047081	21/04/2020	74630
QTM6550	276910Y001047086	21/04/2020	74630
QUD5370	276910T000344410	23/04/2020	55920
QUF4534	276910Y001046558	19/04/2020	74630
QUP6092	276910Y001047281	22/04/2020	74550
QUQ6712	276910Y001047355	22/04/2020	74550
QUT4219	276910Y001046739	20/04/2020	74550
QXI6593	276910Y001046945	20/04/2020	74550
QXJ6064	276910T000395380	22/04/2020	76332
QXK9445	276910Y001046571	19/04/2020	74550
QXK9445	276910Y001046743	20/04/2020	74550
QXQ9H21	276910Y001047147	21/04/2020	74630
RAI3990	276910Y001047408	22/04/2020	74550

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG

EXTRATO REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/SBMG/2020.

São partes integrantes neste instrumento:

1. de um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Dr. Vladimir Babkov, s/n°, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.869.208/0001-30, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.040.969-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 044.841.739-13, doravante denominado CONTRATANTE.

2. de outro lado, VIAVEL BRASIL - TELECOMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.659.947/0001-50, com sede na Av. Dom Geraldo Fernandes, Nº 1.610, 1º Andar, Sala 12, Centro, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86.020-140, neste ato representada pelo Sr. CLEBER LUIS DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.350.767 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 181.699.868-00, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 46/2020 – Dispensa nº 28/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a contratação de serviço (aplicativo) prestador de solução de comunicação com deficientes auditivos e demais usuários, através da interpretação via videofone simultâneo, com a utilização do equipamento eletrônico, conforme as especificações técnicas contidas no ANEXO I nas dependências do Aeroporto Regional de Maringá.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidor MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, matrícula 1011, Gerente de Operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
A CONTRATADA cumprirá o objeto contratado dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 25/07/2020, podendo ser renovado por iguais e sucessivos período, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal 13.303/16, observada a economicidade da proposta e regularidade fiscal e trabalhista, mediante pesquisa de mercado com outras empresas do ramo.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a contratação do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado mensalmente, o valor será de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para pacote de minutos ilimitados, sendo o total anual de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), No caso de redução de tempo onde o mínimo utilizado será de 100 (cem) minutos mensais não cumulativos o valor do pagamento será de R$ 200,00 (Duzentos reais) por mês, equivalente a 1 (um) usuário = 100 (cem) minutos e mais adicional de R$ 2,00 (Dois reais) por minuto após 100 (cem) minutos utilizados mês, devidamente vistoriados e atestados pelo Aeroporto Regional de Maringá e mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço específico de que trata o “caput” desta Cláusula será reajustado após o primeiro ano de vigência do contrato e nos subsequentes, pela variação do índice IGP-M, nos termos do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1995, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Firmado em Maringá, 15 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.

MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

CLEBER LUIS DO NASCIMENTO SANTOS
VIAVEL BRASIL - TELECOMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Maringá, 29 de julho de 2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N. 024/20 – CMM
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/20 – CMM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 005/20-CMM

PROCESSO N. 024/20-CMM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 005/20-CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço **GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso dedicado à internet em alta velocidade, com conexão por fibra ótica, para o atendimento de rede *wi-fi* aos visitantes da Câmara Municipal de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

REFERÊNCIA:
Requisição de Compra n. 57/2020

LEGISLAÇÃO:
Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Legislativo Municipal n. 03/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

Local: Câmara Municipal de Maringá – Plenário Dr. Horácio Raccanello Filho. Av. Papa João XXIII, 239 – Zona 02 – Maringá/PR
Data: **14 de AGOSTO de 2020 (sexta-feira).**
Horário: **Às 09h00min**

DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COVID-19:

1. O acesso ao prédio da Câmara Municipal de Maringá dar-se-á mediante apresentação prévia do licitante pelo interfone.

2. O licitante deverá aguardar a liberação de sua entrada e só poderá **ingressar** e **permanecer** nas dependências da Câmara utilizando máscara de proteção que deverá ser providenciada por conta do próprio licitante.

3. Será permitido o ingresso de apenas 01 (um) representante de cada licitante.

4. Sem prejuízo de outras medidas e orientações a serem observadas, os licitantes deverão guardar o necessário distanciamento físico durante todo o período em que permanecerem nas dependências da Câmara Municipal de Maringá.

EDITAL NA ÍNTEGRA:
Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Maringá, à Av. Papa João XXIII, 239 – Zona 02 – Maringá/PR, no site www.cmm.pr.gov.br e no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Maringá.

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Orgão Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.